



PORTE PAGO
AC/RODOVIÁRIA
PRT/MS-015/2001

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador **JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS**

ANO XXV Nº 6048

CAMPO GRANDE, TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2003

RS 2,00

52 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Convênio sob nº Cadastral 000622 de 26/03/03

Processo: 29/017035/2003.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de Paranaíba - CNPJ/MFNº 03.343.118/0001-00, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, no que couber na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 35 de 10 de outubro de 2002.

Objeto: Destinar recursos financeiros para a Manutenção - Reparos e Conservação da Frota de Transporte Escolar.

Valor: R\$14.100,00 correspondente às parcelas discriminadas no Cronograma de Desembolso, conforme Plano de Trabalho.

Programa de Trabalho: 12.361.0020.2088 - PI - MANUTENCAO, Natureza da Despesa 3340.41, Item 34102, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n.º 03464 de 07/07/03

Vigência: 30/12/2003

Assinatura: 23/07/2003

HÉLIO DE LIMA - CPF/MF nº 086.486.621-68

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE

DIOGO ROBALINO DE QUEIROZ - CPF/MF nº 204.103.951-53

Prefeito Municipal de Paranaíba/MS - CONVENENTE

Extrato de Convênio sob nº Cadastral 0001114 de 14/05/03

Processo: 29/004008/2003.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Mestres da EE ANTONIA DA SILVEIRA CAPILÉ - CNPJ/MFNº 01.951.078/0001-54 - GLORIA DE DOURADOS/MS, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, no que couber na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 35 de 10 de outubro de 2002.

Objeto: Destinar recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Valor: R\$1.836,25 correspondente às parcelas discriminadas no Cronograma de Desembolso, conforme Plano de Trabalho.

Programa de Trabalho: 12.361.0020.2088 - PI - MANUTENCAO, Natureza da Despesa 3350.43, Item 34301, Fonte 0112 130001, Nota de Empenho n.º 02937 de 21/05/03

Vigência: 30/12/2004

Assinatura: 23/07/2003

HÉLIO DE LIMA - CPF/MF nº 086.486.621-68

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE

LUCIA CHAVES DUTRA - CPF/MF nº 480.906.111-68

Presidente da APM da EE ANTONIA DA SILVEIRA CAPILÉ - GLORIA DE DOURADOS/MS - CONVENENTE

Extrato de Convênio sob nº Cadastral 0001434 de 27/06/03

Processo: 29/055740/2003.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de

Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de Paranaíba - CNPJ/MFNº 03.343.118/0001-00, denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, no que couber na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 35 de 10 de outubro de 2002.

Objeto: Manutenção do Programa de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural matriculados na Rede Estadual de Ensino

Valor: R\$17.250,00 correspondente às parcelas discriminadas no Cronograma de Desembolso, conforme Plano de Trabalho.

Programa de Trabalho: 12.361.0020.2088 - PI - MANUTENCAO, Natureza da Despesa 3340.41, Item 34102, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n.º 03470 de 07/07/03

Vigência: 30/12/2003

Assinatura: 23/07/2003

HÉLIO DE LIMA - CPF/MF nº 086.486.621-68

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE

DIOGO ROBALINO DE QUEIROZ - CPF/MF nº 204.103.951-53

Prefeito Municipal de Paranaíba/MS - CONVENENTE

Extrato de Convênio sob nº Cadastral 0001488 de 09/07/03

Processo: 29/058588/2003

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e o Município de Dois Irmãos do Buriti, CNPJ/MF 24.616.187/0001-10 denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores no que couber, Decreto Estadual 11.261/2003 e Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 035/2002

Objeto: aquisição de micro ônibus para transporte escolar

Valor: R\$77.100,00 sendo:

- Concedente: R\$50.000,00 PI: FISEDUCA, no PT 08.244.0005.1134.0000, Fonte 0250, ND 44.40.42, item 44202, NE n.º 04230 de 24/07/03

- Conveniente: R\$27.100,00 a título de contrapartida

Vigência: 30/12/2003

Assinatura: 23/07/2003

HÉLIO DE LIMA - CPF/MF nº 086.486.621-68

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE

OSVANE APARECIDO RAMOS - CPF/MF nº 238.345.441-91

Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti - CONVENENTE

EXTRATO DO PARECER CEE/MS Nº 172/03, aprovado em 17/07/03.

PROCESSOS Nº: 29/069186/03

INTERESSADO: Telma Solange M. dos Santos Costa/Lucas dos Santos Costa - Campo Grande/MS

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos realizados por Lucas dos Santos Costa, na Escola de Ensino Médio "Lebanon High School", da cidade de Lebanon, no Estado do Missouri, Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira Presidente do CEE/MS

Diário Oficial

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Parque dos Poderes - Bloco 6-B - Setor IV - CEP 79031-902
Telefone: (067) 318-3100 Fax: (067) 318-3134
Posto de Atendimento: Rua Barão do Rio Branco, 2605 - Centro
Bloco 2 (térreo) - Fórum Heitor Medeiros
CEP 79002-919 - Telefone: (067) 382-5751 - Campo Grande-MS
CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretor-Presidente
GERALDO AUGUSTO DA SILVA

Gerente de Administração e Finanças
IVONETE SUZANA BEAL

Gerente de Produção
DJALMA LOPES DOS REIS

SITE OFICIAL DO
GOVERNO DO ESTADO
www.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR	JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Vice-Governador	EGON KRAKHECKE
Secretário de Estado de Coordenação-Geral do Governo	PAULO ROBERTO DUARTE
Secretário de Estado de Receita e Controle	JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Gestão Pública	RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia	EGON KRAKHECKE
Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação	MAURÍCIO GOMES DE ARRUDA
Secretário de Estado da Produção e do Turismo	JOSÉ ANTÔNIO FELÍCIO
Secretário de Estado de Meio Ambiente	MARCIO ANTÔNIO PORTOCARRERO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário	VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JÚNIOR
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária	ELOISA CASTRO BERRO
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	SÍLVIO APARECIDO NUCCI
Secretário de Estado de Saúde	JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretário de Estado de Educação	HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Geral do Estado	JOSÉ WANDERLEY BEZERRA ALVES
Procurador-Geral da Defensoria Pública	CID PINTO BARBOSA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PRESIDENTE: DEPUTADO LONDRES MACHADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE:

DESEMBARGADOR RUBENS BERGONZI BOSSAY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO PRESIDENTE:

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

TRIBUNAL DE CONTAS PRESIDENTE:

CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS PROCURADOR-CHEFE:

TERTO DE MORAES VALENTE

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA PROCURADOR:

SERGIO LUIZ MORELLI

SERVIÇO	VALOR (R\$)
Texto composto (cm/col. padrão)	7,70
Texto não composto (cm/col. padrão)	8,50
Exemplar avulso	2,00
Exemplar avulso (atrasado)	2,50
Fotocópia simples	0,20
Fotocópia autenticada	0,50
ASSINATURAS	Trimestral + DE* Semestral + DE* Anual + DE*
Diário Oficial - Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário Federal	70,00 130,00 250,00

* DE = despesa de envio

O pagamento de assinaturas e/ou publicações a serem veiculadas podem ser feito em moeda corrente ou por cheque nominal à Agência Estadual de Imprensa Oficial, acompanhada de carta com nome e endereço completos.

Sumário

	Página
Secretarias	01
Administração Indireta	19
Boletim de Licitação	26
Boletim de Pessoal	30
Poder Judiciário Federal	40
Municipalidades	50
Publicações a Pedido	52

EXTRATO DO PARECER CEE/MS Nº 176/03, aprovado em 17/07/03.

PROCESSOS Nº: 29/036255/03

INTERESSADO: Anis Gaona de Maldonado - Ponta Porã/MS

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos realizados por Anis Gaona de Maldonado, no Colégio Nacional "Defensores Del Chaco", da cidade de Pedro Juan Caballero/Paraguai, para fins de prosseguimento de estudos.

Vera de Fátima Paula Antunes
Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS Nº 177/03, aprovado em 17/07/03.

PROCESSOS Nº: 29/038164/03

INTERESSADO: Escola Estadual Presidente Vargas/Kelly Cristina Neves Batista - Dourados/MS.

ASSUNTO: Convalidação de Estudos.

DECISÃO: Convalida os estudos realizados pela aluna Kelly Cristina Neves Batista, na 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, nos anos de 1999 e 2002.

Vera de Fátima Paula Antunes
Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira Presidente do CEE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 008/03 - SEGES/PMMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO PARA O GRUPO POLÍCIA MILITAR DE MS

O SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA e o DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e para conhecimento dos interessados, divulgam, abaixo, o **Gabarito Oficial** da Prova Escrita do Concurso Público de Provas destinado ao ingresso no Curso de Formação de Soldado do Grupo Polícia Militar de Mato Grosso do Sul realizada no dia 27 de julho de 2003.

GABARITO OFICIAL

1	A	11	D	21	E	31	A	41	E
2	C	12	D	22	D	32	E	42	C
3	D	13	B	23	C	33	A	43	B
4	A	14	C	24	B	34	C	44	E
5	C	15	A	25	D	35	D	45	D
6	B	16	Anulada	26	B	36	C	46	E
7	C	17	B	27	A	37	D	47	C
8	B	18	C	28	E	38	D	48	B
9	A	19	D	29	D	39	B	49	B
10	B	20	B	30	B	40	B	50	A

O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação, tendo respectivamente, como termo inicial o dia subsequente ao da publicação.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito, estar devidamente fundamentados e endereçados à Comissão de Concurso para o ingresso no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar de MS, na Rua Tapajós nº 83, Bairro Taquari - Campo Grande/MS, CEP 79.022-210.

Os recursos interpostos contra o gabarito da prova escrita deverão ser feitos por questão, em folhas separadas, devendo constar nos mesmos o nome, o número da inscrição e o endereço completo do candidato. Não serão aceitos recursos com mais de uma questão por folha.

Não serão aceitos recursos interpostos via fac-símile, e-mail e fora do prazo estabelecido, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo/FAPEMS ou da postagem da correspondência, via Sedex.

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2003.

RONALDO DE SOUZA FRANCO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

SADI DEPAULI
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2003

Processo n.º: 13 / 031.292 / 2002
Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA e CONDOR SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Reajuste do valor no percentual de 17,65%
Ordenador de Despesas: ELBA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.101.0412.2001.52158.0000
 Natureza de Despesa 33.90.37 Fonte de Recurso 0100
Data de Assinatura: 28 / 07 / 2003
Valor: R\$ 47.628,08
 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)
Assinam: RONALDO DE SOUZA FRANCO, GUILHERME ADÃO SOARES DOS SANTOS e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 011/2001

Processo n.º: 13 / 000.929 / 2001
Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA e CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE.
Objeto: Alterar a Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência
Ordenador de Despesas: ELBA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.101.0412.2001.52158.0000
 Natureza de Despesa 33.90.37 Fonte de Recurso 0100
Data de Assinatura: 25 / 07 / 2003
Do Prazo: 31 / 06 / 2003 a 31 / 06 / 2004
Valor: R\$ 21.334,29
 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
Assinam: RONALDO DE SOUZA FRANCO, CID. PINTO BARBOSA e ZENÓBIA DA SILVA PEDROSA e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1293/2003**

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul, situada nesta Capital, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ, CNPJ nº 03.501.517/0001-52.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº 2.366, de 20 de dezembro de 2001 e Decreto nº 10.642, de 04 de fevereiro de 2002, ao projeto cultural "IV FESTIVAL DE TRADIÇÕES FOLCLÓRICAS", Processo nº 23/001177/2002, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Convênio, parte integrante deste Instrumento.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 16.585,35 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) à conta do Programa de Trabalho: 13392001126590000, Elemento de Despesa: 339048, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº 2003NE00094, de 04/06/2003.
VIGÊNCIA: até 31 de outubro de 2003, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2003.
ASSINAM: Pela Concedente: Silvio Aparecido Nucci - CPF nº 020.341.738-05
 Pelo Conveniente: Moysés Nery - CPF nº 129.114.379-34

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 912/2003

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul, situada nesta Capital, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ, CNPJ nº 03.156.999/0001-50.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Convênio nº 912/2003, o qual passa a vigorar até 29 de novembro de 2003.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio não retificadas por este Termo.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2003
ASSINAM: Pela Contratante: Silvio Aparecido Nucci - CPF nº 020.341.738-05
 Pelo Contratado: Antônio Cordeiro Neto - CPF nº 062.185.631-20

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 945/2003

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul, situada nesta Capital, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, CNPJ nº 24.651.200/0001-72.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Convênio nº 945/2003, o qual passa a vigorar até 31 de outubro de 2003.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio não retificadas por este Termo.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2003
ASSINAM: Pela Contratante: Silvio Aparecido Nucci - CPF nº 020.341.738-05
 Pelo Contratado: João Carlos Krug - CPF nº 250.233.811-53

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

RESOLUÇÃO/SERC N. 1.686, DE 28 DE JULHO DE 2003.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Execução Orçamentária, relativo ao terceiro bimestre de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos, correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao terceiro bimestre de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de julho de 2003.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
 Secretário de Estado de Receita e Controle

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 2003 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	2.786.188	2.786.188	475.239	17,06	1.464.308	52,56	1.321.880
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.614.552	1.614.552	299.437	18,55	943.267	58,42	671.285
Impostos	1.545.403	1.545.403	296.738	19,20	937.199	60,64	608.204
Taxas	69.149	69.149	2.699	3,90	6.068	8,78	63.081
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	351.323	351.323	24.524	6,98	94.763	26,97	256.560
Contribuições Sociais	351.323	351.323	24.524	6,98	94.763	26,97	256.560
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	6.700	6.700	6.896	102,93	19.294	287,97	(12.594)
Receitas Imobiliárias	2.565	2.565	101	3,94	210	8,19	2.355
Receitas de Valores Mobiliários	3.317	3.317	6.795	204,88	19.084	575,43	(15.768)
Receita de Concessões e Permissões	818	818					818
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	56	56					56
Receita da Produção Vegetal	5	5					5
Receita da Produção Animal e Derivados	50	50					50
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
RECEITA DE SERVIÇOS	67.137	67.137	6.859	9,92	16.610	24,74	50.527
Receita de Serviços	67.137	67.137	6.859	9,92	16.610	24,74	50.527
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	707.819	707.819	128.951	18,22	365.229	51,60	342.580
Transferências Intergovernamentais	557.843	557.843	107.250	19,23	311.253	55,80	246.590

Transferências de Instituições Privadas	626	626	19.597		40.524		(39.898)
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	149.350	149.350	2.104	1,41	13.452	9,01	135.898
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.601	38.601	8.772	22,72	25.145	65,14	13.456
Multas e Juros de Mora	14.584	14.584	2.451	16,81	6.777	46,47	7.807
Indenizações e Restituições	14.931	14.931	4.136	27,70	11.451	76,69	3.480
Receita da Dívida Ativa	3.158	3.158	472	14,95	1.369	43,36	1.789
Receitas Correntes Diversas	5.928	5.928	1.713	28,90	5.548	93,59	380
RECEITAS DE CAPITAL	315.040	315.040	30.058	9,54	73.285	23,26	241.755
OPERACOES DE CREDITO	45.142	45.142	11.221	24,86	22.102	48,96	23.040
Operações de Crédito Internas	45.142	45.142	3.900	0,09	3.900	0,09	41.242
Refinanciamento da Dívida Mobiliária							
Refinanciamento de Outras Dívidas							
Outras Operações de Crédito Internas	45.142	45.142	3.900	0,09	3.900	0,09	41.242
Operações de Crédito Externas			7.321		18.202		(18.202)
ALIENACAO DE BENS			1		76		(76)
Alienação de Bens Móveis			1		1		(1)
Alienação de Bens Imóveis					75		(75)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			169		497		(497)
Amortizações de Empréstimos			169		497		(497)
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	257.680	257.680	18.667	7,24	50.610	19,64	207.070
Transferências Intergovernamentais	18.372	18.372					18.372
Transferências de Instituições Privadas	82.620	82.620	16.383	19,83	45.498	55,07	37.122
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	156.688	156.688	2.284	0,01	5.112	0,03	151.576
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.218	12.218					12.218
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades							
Receitas de Capital Diversas	12.218	12.218					12.218
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.101.228	3.101.228	505.297	16,29	1.537.593	49,58	1.563.635
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)							
SUBTOTAL (III) = (I + II)	3.101.228	3.101.228	505.297	16,29	1.537.593	49,58	1.563.635
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (III + IV)	3.101.228	3.101.228	505.297	16,29	1.537.593	49,58	1.563.635

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

Continua (1/2)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 2003 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	No Bimestre	Jan a Jun	No Bimestre	Jan a Jun	%	
				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
DESPESAS CORRENTES	2.379.081	(56.962)	2.322.119	388.767	1.427.516	397.857	1.192.179	51,34	1.129.940
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.070.702	15.146	1.085.848	209.884	717.738	198.150	608.360	56,03	477.488
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	142.536	(45.204)	97.332	13.757	56.294	12.823	53.473	54,94	43.859
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.165.843	(26.904)	1.138.939	175.126	653.484	186.884	530.346	46,56	608.593
DESPESAS DE CAPITAL	496.559	107.186	603.745	84.605	211.369	62.483	167.526	27,75	438.219
INVESTIMENTOS	405.523	61.199	466.722	57.122	137.076	38.378	97.270	20,84	369.452
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.708	1.564	3.272	20	107	20	98	2,99	3.174
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	89.327	44.423	133.750	27.463	74.186	24.085	70.158	52,45	63.592
Refinanciamento									
Refinanciamento da Dívida Mobiliária									
Refinanciamento de Outras Dívidas									
Outras Amortizações	89.327	44.423	133.750	27.463	74.186	24.085	70.158	52,45	63.592
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.540		19.540						19.540
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	2.895.180	50.224	2.945.404	483.372	1.638.885	460.340	1.359.705	46,16	1.585.699
SUPERÁVIT (II)							177.888		
TOTAL (I+II)	2.895.180	50.224	2.945.404	483.372	1.638.885	460.340	1.537.593	52,20	1.585.699

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 2003 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	(a)	(b)	No Bimestre	Jan a Jun	No Bimestre	Jan a Jun	%	
			(c)	(d)	(e)	(f)	(f/c)	(c-f)
LEGISLATIVA	124.285	124.305	27.396	73.809	27.580	73.001	8,85	51.304
CONTROLE EXTERNO	42.887	42.927	7.501	21.972	7.686	21.165	1,56	21.762
PROCESSO LEGISLATIVO	81.378	81.378	19.895	51.837	19.894	51.836	3,81	29.542
JUDICIÁRIA	148.658	148.988	7.320	135.194	28.948	70.270	5,17	79.716
AÇÃO JUDICIÁRIA	149.656	149.966	7.320	135.194	25.946	70.270	5,17	79.716
ESSENCIAL À JUSTIÇA	87.736	88.926	13.894	39.767	12.075	37.469	0,83	51.457
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	21.587	22.387	2.236	5.781	1.645	5.020	0,37	17.367
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	490	639	179	401	184	391	0,03	248
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	51.813	51.908	8.855	24.468	8.782	24.320	1,79	27.588
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	13.846	13.992	2.624	9.117	1.464	7.738	0,57	6.254
ADMINISTRAÇÃO	271.988	284.840	43.973	140.545	41.404	127.165	9,35	157.675
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.557	2.349	1.012	1.869	350	1.104	0,08	1.245
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.900	94.263	13.798	43.652	12.791	37.870	2,79	56.393
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	166.132	175.428	24.786	86.741	23.909	82.206	6,05	93.222
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.228	9.628	3.830	6.474	3.814	4.468	0,33	5.160
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9	9						9
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.152	2.152	423	1.364	456	1.172	0,09	980
COMERCIALIZAÇÃO	1.011	1.011	124	445	84	345	0,03	666
SEGURANÇA PÚBLICA	336.029	346.022	59.285	175.877	48.916	148.798	10,94	197.234
ADMINISTRAÇÃO GERAL	291.983	301.846	49.076	147.350	39.548	124.788	9,18	177.858
POLICIAMENTO	18.592	18.332	4.500	13.153	4.200	10.265	0,75	8.067
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	4.393	4.783	391	1.229	162	711	0,05	4.072
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	21.061	21.061	5.238	14.145	5.006	13.034	0,96	8.027

ASSISTENCIA SOCIAL	132.898	134.215	11.639	32.590	11.717	28.290	2,08	21,08	105.925
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	144	343	49	117	39	91	0,01	26,53	252
ASSISTENCIA COMUNITARIA	132.755	133.872	11.590	32.433	11.678	28.199	2,07	21,06	105.673
PREVIDENCIA SOCIAL	216.490	220.390	57.271	170.698	37.264	136.930	10,07	62,13	83.460
ADMINISTRACAO GERAL	1.228	1.228		5					1.228
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	215.262	219.162	57.271	170.693	37.264	136.930	10,07	62,48	82.232
SAUDE	161.587	163.592	21.582	112.766	26.646	62.200	4,57	38,02	101.392
ADMINISTRACAO GERAL	1	1							1
ATENCAO BASICA	92.566	87.240	13.962	51.607	14.529	35.463	2,61	40,65	51.777
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	57.678	75.038	7.366	60.811	12.072	26.687	1,96	35,56	48.351
VIGILANCIA SANITARIA	11.342	1.313	254	348	45	50	0,00	3,81	1.263
TRABALHO	19.032	23.720	4.536	12.856	4.402	11.820	0,87	49,83	11.900
ADMINISTRACAO GERAL	12.396	15.840	3.651	11.127	3.714	10.343	0,76	65,30	5.497
EMPREGABILIDADE	6.637	7.880	885	1.729	688	1.477	0,11	18,74	6.403
EDUCACAO	378.161	383.377	61.716	171.646	60.100	154.989	11,40	40,43	228.388
ADMINISTRACAO GERAL	129.828	118.694	16.902	50.115	15.148	40.243	2,96	33,90	78.451
ENSINO FUNDAMENTAL	204.876	218.569	40.140	108.854	40.574	103.835	7,64	47,51	114.734
ENSINO MEDIO	8.316	8.926	178	554	492	495	0,04	5,55	8.431
ENSINO PROFISSIONAL	3.311	3.530	279	430	108	205	0,02	5,81	3.325
ENSINO SUPERIOR	23.318	24.128	3.724	10.643	3.542	9.797	0,72	40,60	14.331
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.203	3.644	2	5					3.644
EDUCACAO ESPECIAL	351	351	13	35	5	15	0,00	4,27	336
DIFUSAO DO CONHEC CIENTIF E TECNOL	5.960	5.535	478	1.010	231	399	0,03	7,21	5.136
CULTURA	34.621	38.705	4.508	11.189	3.657	8.096	0,60	20,92	30.609
ADMINISTRACAO GERAL	100	45	3	7	2	3	0,00	6,67	42
DIFUSAO CULTURAL	25.933	29.462	4.167	9.668	3.151	7.008	0,52	23,79	22.454
TURISMO	8.588	9.198	338	1.514	504	1.085	0,08	11,80	8.113
DIREITOS DA CIDADANIA	7.653	7.442	582	672	152	228	0,02	3,06	7.214
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	4.130	5.710	573	573	132	132	0,01	2,31	5.578
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.522	1.732	9	99	20	96	0,01	5,54	1.636
HABITACAO	10.886	23.005	723	1.830	572	1.207	0,09	5,25	21.798
HABITACAO URBANA	10.886	23.005	723	1.830	572	1.207	0,09	5,25	21.798
GESTAO AMBIENTAL	51.339	43.862	1.939	6.710	1.690	5.204	0,38	11,86	38.658
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	49.853	42.376	1.939	6.710	1.690	5.204	0,38	12,28	37.172
CONTROLE AMBIENTAL	1.478	1.478							1.478
TURISMO	8	8							8
CIENCIA E TECNOLOGIA	13.677	13.677	183	589	153	438	0,03	3,20	13.239
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	334	334							334
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	13.182	13.182	181	583	153	436	0,03	3,31	12.746
DIFUSAO DO CONHEC CIENT E TECNOL	10	10							10
MINERACAO	151	151	2	6		2	0,00	1,32	149

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 2003 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Jan a Jun	No Bimestre	Jan a Jun	%	%	
AGRICULTURA	29.567	31.019	3.984	12.042	3.622	10.838	0,80	34,94	20.181
ADMINISTRACAO GERAL	12.970	14.452	2.879	9.136	2.806	8.676	0,64	60,03	5.776
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	4.448	4.581	303	715	146	424	0,03	9,26	4.137
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	854	637	39	74	11	45	0,00	7,06	592
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	70	70	15	40	15	40	0,00	57,14	30
DEFESA SANITARIA VEGETAL	1.161	1.161	29	75	19	58	0,00	5,00	1.103
DEFESA SANITARIA ANIMAL	1.318	1.454	362	1.049	345	935	0,07	64,31	519
EXTENSAO RURAL	8.447	8.304	331	909	259	626	0,05	7,54	7.678
REFORMA AGRARIA	300	360	26	44	21	34	0,00	9,44	326
ORGANIZACAO AGRARIA	16.458	16.635	1.730	5.855	1.498	5.409	0,40	32,52	11.226
ADMINISTRACAO GERAL	9.485	9.662	1.730	5.855	1.498	5.409	0,40	55,98	4.253
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	12	11							11
REFORMA AGRARIA	6.962	6.962							6.962
INDUSTRIA	737	737							737
PROMOCAO INDUSTRIAL	716	716							716
MINERACAO	10	10							10
PROMOCAO COMERCIAL	12	11							11
COMERCIO E SERVICOS	4.466	5.169	678	2.259	680	1.985	0,15	38,40	3.184
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2.771	2.771	349	1.231	368	1.120	0,08	40,42	1.651
PROMOCAO COMERCIAL	1.695	2.398	329	1.028	312	865	0,06	36,07	1.533
ENERGIA	13	819	151	556	216	498	0,04	60,81	321
ENERGIA ELETRICA	13	819	151	556	216	498	0,04	60,81	321
TRANSPORTE	189.929	222.565	46.722	115.032	35.302	92.521	6,80	41,57	130.044
ADMINISTRACAO GERAL	33.798	65.203	5.882	27.329	5.719	24.065	1,77	36,91	41.138
TRANSPORTE RODOVIARIO	156.131	157.362	40.840	87.703	29.583	68.456	5,03	43,50	88.906
DESPORTO E LAZER	4.719	6.686	2.222	3.615	1.264	2.222	0,16	33,23	4.464
ADMINISTRACAO GERAL	984	1.107	193	550	190	491	0,04	44,35	616
DESPORTO DE RENDIMENTO	2.657	4.038	1.564	2.479	983	1.554	0,11	38,48	2.484
DESPORTO COMUNITARIO	974	1.437	459	571	87	167	0,01	11,62	1.270
LAZER	104	104	6	15	4	10	0,00	9,62	94
ENCARGOS ESPECIAIS	653.273	615.710	111.418	412.828	115.484	380.127	27,96	61,74	235.583
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	212.161	211.911	36.792	116.475	36.908	114.558	8,43	54,06	97.353
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	18.619	18.619	4.428	14.005	9.072	9.072	0,67	48,72	9.547
TRANSFERENCIAS	385.134	343.719	65.718	268.566	75.026	245.699	18,07	71,48	98.020
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	37.360	41.461	4.480	13.782	3.550	10.798	0,79	26,04	30.663
RESERVA DE CONTINGENCIA									
TOTAL	2.895.180	2.945.404	483.372	1.638.885	460.340	1.399.785	100,00	46,16	1.585.699

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO dos Outros Poderes

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É representada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO / 2002 A JUNHO / 2003

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2003
	JUL/2002	AGO/2002	SET/2002	OUT/2002	NOV/2002	DEZ/2002	JAN/2003	FEV/2003	MAR/2003	ABR/2003	MAI/2003	JUN/2003		
RECEITAS CORRENTES (I)	207.967	213.846	200.372	210.525	225.369	292.589	250.063	246.621	247.816	244.569	241.508	233.731	2.814.977	2.786.188
Receita Tributária	125.024	133.789	114.392	116.733	129.058	155.888	174.023	155.024	159.515	155.270	150.494	148.941	1.718.150	1.614.552
ICMS	112.969	116.276	103.813	121.775	117.194	130.480	133.882	140.803	140.648	145.056	139.816	138.810	1.541.522	1.407.739
IPVA	1.522	1.274	1.088	1.027	953	1.095	33.431	8.839	7.852	3.408	2.231	1.837	64.557	53.511

Outras Receitas Tributárias	10.533	16.239	11.832	(8.410)	10.911	24.313	6.710	5.382	11.015	6.806	8.447	8.294	112.071	153.302
Receita de Contribuições	16.047	16.168	16.567	15.772	15.550	69.780	9.212	21.408	19.292	20.327	12.133	12.391	244.647	351.323
Receita Patrimonial	1.772	(413)	(2.364)	828	2.038	1.606	3.165	2.948	2.925	3.361	3.146	3.749	22.761	6.700
Receita Agropecuária														56
Receita Industrial														
Receita Serviços	3.189	3.246	3.081	4.361	2.711	4.446	1.954	2.132	3.304	2.561	2.341	4.318	37.645	67.137
Transferências Correntes	58.366	57.394	61.916	71.156	72.008	55.998	58.226	60.974	58.661	58.417	69.225	59.727	742.068	707.819
Cota-Parte do FPE	20.111	19.042	21.023	27.702	24.298	23.798	25.926	27.299	23.686	22.551	31.622	22.210	289.269	262.477
Transferências da L.C. 87/1996	3.050	3.050	3.050	3.050	3.050	3.050	2.750	2.463	2.463	2.463	2.463	2.463	33.364	39.529
Transferências do FUNDEF	13.079	12.279	13.283	14.239	14.697	16.877	14.319	15.904	16.369	15.807	16.453	15.696	179.001	174.069
Outras Transferências Correntes	22.127	23.022	24.560	26.165	29.963	12.273	15.231	15.308	16.143	17.597	18.687	19.358	240.434	231.744
Outras Receitas Correntes	3.568	3.662	4.439	4.017	4.005	4.871	3.482	4.135	4.119	4.633	4.169	4.605	49.705	38.601
DEDUÇÕES (II)	60.554	61.903	58.311	64.785	62.808	121.847	80.355	81.871	79.141	78.404	69.533	67.726	887.238	880.491
Transferências Constitucionais e Legais	30.041	30.533	27.594	31.793	30.981	34.051	51.843	41.026	40.573	39.189	37.581	36.768	431.974	461.992
Contrib. Empregadores e Trib. p/ Seg. Social														
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	14.123	14.679	15.127	14.376	14.237	68.791	8.877	20.283	18.570	18.851	10.894	11.359	230.167	212.116
Servidor	2.867	3.352	2.181	4.565	3.089	10.477	3.310	3.417	8.664	2.845	2.737	2.630	50.133	84.054
Patronal	11.256	11.327	12.946	9.811	11.148	58.314	5.567	16.866	9.906	16.006	8.157	8.729	180.033	128.063
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares														
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	26	95	103	92	79	98	52	24	24	24		49	666	334
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	16.364	16.596	15.486	18.524	17.511	18.907	19.583	20.538	19.974	20.340	21.058	19.550	224.431	206.048
Contribuições p/ PIS/PASEP														
PIS														
PASEP														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	147.413	151.943	142.061	145.740	162.561	170.742	169.708	164.760	168.675	166.165	171.975	166.005	1.927.739	1.905.696

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 2003 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2003	Jan a Jun 2002
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	128.657	128.657	16.887	65.232	25.086
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	84.054	84.054	5.367	23.605	14.814
Civil	76.972	76.972	3.972	19.509	
Militar	7.081	7.081	1.395	4.096	
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA					30
Civil					
Militar					
RECEITAS PATRIMONIAIS	28	28	155	377	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			52	178	37.423
Compensações Previdenciárias			49	174	286
Outras			3	4	37.137
ALIENAÇÃO DE BENS					11.731
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	212.740	212.740	22.461	89.392	88.884

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2003	Jan a Jun 2002
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.228	1.228			36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	215.262	219.162	37.264	136.929	105.048
Segurados					
Inativos e Pensionistas	215.262	219.162	37.264	136.929	105.048
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	216.490	220.390	37.264	136.929	105.084
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	(3.750)	(7.650)	(14.803)	(47.537)	(16.200)

ESPECIFICAÇÃO	MAI	JUN	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2002	2003
SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.223	4.877	2.865	4.877

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 2003 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2002 (a)	Em 30 de Abr 2003 (b)	Em 30 de Jun 2003 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.450.997	5.441.839	5.460.939
DEDUÇÕES (II)			
Ativo Disponível	138.861	187.078	181.644
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	356.325	280.196	236.980
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.450.997	5.441.839	5.460.939
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.450.997	5.441.839	5.460.839
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2003 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	19.100	9.942	

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

"A parcela dos Restos a Pagar Processados que exceder a soma do Ativo Disponível com os Haveres Financeiros não integra a Dívida Consolidada do Estado."

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 2003 / BIMESTRE MAIO - JUNHO**

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun / 2003	Jan a Jun / 2002
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	2.782.993	468.444	1.445.224	1.208.768
Receita Tributária	1.614.552	299.437	943.267	733.540
Receita de Contribuição	351.323	24.524	94.763	95.382
Receita Previdenciária	212.116	22.461	89.324	88.884
Outras Contribuições	139.207	2.063	5.439	6.498
Receita Patrimonial Líquida	3.505	101	210	3.208
Receita Patrimonial	6.700	6.896	19.294	6.659
(-) Aplicações Financeiras	3.195	6.795	19.084	3.451
Transferências Correntes	707.819	128.951	365.229	337.243
Demais Receitas Correntes	105.794	15.431	41.755	39.395
Dívida Ativa	3.158	472	1.369	1.429
Diversas Receitas Correntes	102.636	14.959	40.386	37.966
RECEITAS DE CAPITAL (II)	315.041	30.058	73.285	131.257
Operações de Crédito (III)	45.142	11.221	22.102	2.107
Amortização de Empréstimos (IV)		169	497	
Alienação de Ativos (V)		1	76	78.286
Transferências de Capital	257.680	18.667	50.610	46.907
Convênios	156.688	2.284	5.112	6.672
Outras Transferências de Capital	100.992	16.383	45.498	40.235
Outras Receitas de Capital	12.218			3.957
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	269.899	18.667	50.610	50.864
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	3.052.892	487.111	1.495.834	1.259.632

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun / 2003	Jan a Jun / 2002
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.322.119	397.857	1.192.179	995.481
Pessoal e Encargos Sociais	1.085.848	198.150	608.360	474.567
Juros e Encargos da Dívida (IX)	97.332	12.823	53.473	66.815
Outras Despesas Correntes	1.138.939	186.884	530.346	454.099
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	2.224.787	385.034	1.138.706	928.666
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	579.544	62.483	167.526	199.440
Investimentos	466.722	38.378	97.270	76.701
Inversões Financeiras	3.272	20	98	1.466
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	109.550	24.085	70.158	121.273
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	469.994	38.398	97.368	78.167
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	19.540			
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	2.714.321	423.432	1.236.074	1.006.833
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)				
RESULTADO PRIMÁRIO (VII + XVIII - XVII)	338.571	63.679	259.760	252.799

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 2003 / BIMESTRE MAIO - JUNHO**

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2002							
EXECUTIVO	179.232	155.285	2.819	98.345	233.353	40.581	309	11.494	28.758
LEGISLATIVO		9.403		8.841	2.482				
Assembleia Legislativa		6.862		4.903	1.959				
Tribunal de Contas do Estado		2.537		2.034	503				
FUNTC		4		4					
JUDICIÁRIO		7.115		7.088	27				
Tribunal de Justiça do Estado		7.115		7.088	27				
FUNJECC									
MINISTÉRIO PÚBLICO		6.290		4.172	1.118	5.194		35	6.159

Procuradoria Geral de Justiça FEADMP-MS		5.290		4.172	1.118	5.192		33	5.159
						2		2	(0)
TOTAL	179.232	177.093	2.819	118.548	238.960	45.755	309	11.529	33.917

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS
e RREO dos Outros Poderes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 2003 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2003 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	1.474.171	1.474.171	286.168	872.228	
Receitas de Impostos	1.545.403	1.545.403	296.738	937.199	60,64
Receita Destinada à Formação do FUNDEF - ICMS (II)	159.409	159.409	30.947	91.956	57,69
Receitas de Impostos após Deduções p/ FUNDEF	1.385.994	1.385.994	265.791	845.243	60,98
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	313.902	313.902	60.754	175.033	55,76
Receita Destinada à Formação do FUNDEF (II)	46.639	46.639	9.038	26.002	55,75
Receitas de Transferências após Deduções p/ FUNDEF	267.263	267.263	51.716	149.031	55,76
(-) Transferências Constitucionais e Legais	385.134	385.134	71.324	240.004	62,32
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	197.375	197.375	37.898	132.642	67,20
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	174.069	174.069	32.149	94.547	54,32
Contribuição Social do Salário-Educação	23.306	23.306	2.783	9.160	39,30
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação			2.966	28.935	
Outras Receitas Vinculadas à Educação					
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)	1.465.498	1.465.498	284.081	886.912	60,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2003 (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VI)	137.319	140.713	21.544	58.089	41,28
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	5.425	18.168	2.490	6.693	36,84
Outras Despesas com Ensino	131.894	122.547	19.054	51.396	41,94
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	174.069	174.069	34.233	88.081	50,60
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (IX)	166.800	166.800	34.233	88.081	52,81
Outras Despesas no Ensino Fundamental	7.269	7.269			
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	23.306	25.186	2.556	7.793	30,94
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	49.775	49.975	3.283	6.564	13,13
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)	384.469	389.943	61.616	160.527	41,17

PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI) = (II - IV)

23.411

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XII) = (VI + VIII + XI)

169.581

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS¹

	%
MÍNIMO DE < 25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XII / I) CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	19,44
MÍNIMO DE < 60% > DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + VIII + XI) / (I x 0,25)] < CAPUT / § 6º > DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	54,20
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VIII) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	100,00
DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (X / V)	18,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2003 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	129.828	118.694	16.148	40.243	33,90
ENSINO FUNDAMENTAL	204.876	218.569	40.573	103.835	47,51
ENSINO MÉDIO	8.316	8.926	492	495	5,55
ENSINO PROFISSIONAL	2.550	2.770	108	206	7,40
ENSINO SUPERIOR	23.068	23.878	3.542	9.796	41,03
EDUCAÇÃO INFANTIL					
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.202	3.644			
EDUCAÇÃO ESPECIAL	351	351	5	14	3,99
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	2.520	2.095	90	238	11,36
SERVIÇOS DA DÍVIDA	7.768	8.016	1.304	4.571	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.000	3.000	354	1.130	
TOTAL DAS DESPESAS	384.469	389.943	61.616	160.527	41,17

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira da SERC / AGE
e RREO dos Outros Poderes

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2003

ADCT, art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2003 (b)	% (b/a)
RECEITAS LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	1.485.412	879.471	59,21
Impostos	1.556.644	944.442	60,67
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	313.902	175.033	55,76
(-) Transferências Constitucionais e Legais	385.134	240.004	62,32
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	55.974	29.680	
Da União para o Estado	55.974	29.680	
Dos Municípios para o Estado			
Demais Estados para o Estado			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	1.174.709	388.288	33,05
OUTRAS RECEITAS	206.048	117.958	57,25
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	2.510.047	1.179.481	46,99
TOTAL	2.510.047	1.179.481	46,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Jun 2003 (d)	% (d / e)
DESPESAS CORRENTES	146.126	59.041	40,40
Pessoal e Encargos Sociais	30.451	19.082	62,66
Juros e Encargos da Dívida			
Outras Despesas Correntes	115.675	39.959	34,54
DESPESAS DE CAPITAL	17.490	3.299	18,86
Investimentos	17.035	3.258	19,13
Inversões Financeiras	455	41	9,01
Amortização da Dívida			
TOTAL (IV)	163.616	62.340	38,10

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESAS LIQUIDADAS	
	Jan a Jun 2003 (e)	% (e) / despesa
DESPESAS COM SAÚDE	62.340	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		
(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	29.680	47,61
(-) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	32.660	52,39

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <10%> ¹ (V/I)	3,71
--	------

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS					
Ano	2000	2001	2002	2003	2004
% Aplicado	5,30	8,80	6,17	3,71	
% Mínimo a Aplicar	7%	8%	9%	10%	12%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Jun 2003 (f)	% (f / total f)
Atenção Básica	87.240	35.463	0,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.038	26.687	0,43
Suporte Profilático e Terapêutico			
Vigilância Sanitária	1.313	50	0,00
Vigilância Epidemiológica			
Alimentação e Nutrição			
Outras Subfunções	25	140	0,00
TOTAL	163.616	62.340	1,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	55.974	29.680	0,48
(-) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	107.642	32.660	0,52

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira da SERC / AGE e RREO dos Outros Poderes

¹ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Republica-se com a finalidade de ajustar os valores contábeis, devido ao fechamento do sistema SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS.

RESOLUÇÃO/SERC N. 1.674, DE 29 DE MAIO DE 2003.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao primeiro quadrimestre de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos, correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao primeiro quadrimestre de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2003.

JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - 2002 A ABRIL - 2003**

DESPESA COM PESSOAL	RS Milhares
	DESPESA LIQUIDADADA Mai/2002 a Abr/2003
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	653.436
Pessoal Ativo	697.264
Pessoal Inativo e Pensionistas	253.973
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	297.801
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	278
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	4.682
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	47.599
(-) Inativos com Recursos Vinculados	245.242
(-) Imposto de Renda	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	653.436
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	1.857.868
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	35,17
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>	910.355
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <95%>	864.838
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (Inciso X, art. 37 da CF)	
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	

TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<=>) - (IV) - (V)

LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <=>

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS

Governador do Estado de MS

CPF: 040.649.921-72

REDEL FURTADO NERES

Auditor Geral do Estado

CPF: 573.608.711-15

JOSÉ RICARDO PEREIRA GABRAL

Secretário de Estado de Receita e Controle

CPF: 108.426.831-00

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade

Contador-MS 006655/0-1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - 2002 A ABRIL - 2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

RS Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Mai/2002 a Abr/2003
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	49.892
Pessoal Ativo	52.678
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	2.786
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	590
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	
(-) Imposto de Renda	2.196
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	195
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	50.087
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	1.857.868
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) - (I+II) / (III)	2,70
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <3%>	55.736
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <95%>	52.949

FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)

% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)

TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<=>) - (IV) - (V)

LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <=>

FONTE: Assembleia Legislativa /MS e Tribunal de Contas /MS

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS

Governador do Estado de MS

CPF: 040.649.921-72

REDEL FURTADO NERES

Auditor Geral do Estado

CPF: 573.608.711-15

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Secretário de Estado de Receita e Controle

CPF: 108.426.831-00

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade

Contador-MS 006655/0-1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - 2002 A ABRIL - 2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

RS Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Mai/2002 a Abr/2003
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	101.715
Pessoal Ativo	115.836
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	14.121
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	318
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	10.202
(-) Inativos com Recursos Vinculados	
(-) Imposto de Renda	3.601
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	101.715

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	1.857.868
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	5,47
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	111.472
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <95%>	105.898
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<6%>) = (IV) - (V)	
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <6%>	

FONTE: Tribunal de Justiça / MS

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador do Estado de MS
CPF: 040.649.921-72

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle
CPF: 108.426.831-00

REDEL FURTADO NERES
Auditor Geral do Estado
CPF: 573.608.711-15

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/0-1

MINISTÉRIO PÚBLICO - PGJ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - 2002 A ABRIL - 2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		RS Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	Maio/2002 a Abr/2003	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)		30.593
Pessoal Ativo		36.302
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)		5.709
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
(-) Decorrentes de Decisão Judicial		
(-) Despesas de Exercícios Anteriores		
(-) Inativos com Recursos Vinculados		
(-) Imposto de Renda		5.709
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)		30.593
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)		1.857.868
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)		1,65
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2%>		37.157
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <95%>		35.299
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)		
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<6%>) = (IV) - (V)		
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <6%>		

FONTE: Procuradoria Geral de Justiça / MS

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador do Estado de MS
CPF: 040.649.921-72

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle
CPF: 108.426.831-00

REDEL FURTADO NERES
Auditor Geral do Estado
CPF: 573.608.711-15

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/0-1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II		RS Milhares		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.450.997	5.441.839		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	5.450.997	5.441.839		

Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)			
Operações de Crédito inferiores a 12 meses			
Parcelamentos com a União			
De Tributos Federais			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias (INSS)			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)			
Ativo Disponível	138.661	187.078	
Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	356.325	260.196	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	217.664	73.118	
Precatórios anteriores a 5.5.2000			
Insuficiência Financeira	217.664	73.118	
Outras Obrigações			
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	5.450.997	5.441.839	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.756.433	1.857.868	
% da DC sobre a RCL	310,34	292,91	
% da DCL sobre a RCL	310,34	292,91	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (200% DA RCL)	3.512.866	3.715.736	

FONTE:

Obs: A parcela dos Restos a Pagar Processados que exceder a soma do Ativo Disponível com os Haveres Financeiros não integra a Dívida Consolidada do Estado.

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	294,23%	94,23%	6,28%	278,18%	286,19%	310,34%	292,91%					
% Limite de Endividamento	294,23%			287,95%			281,67%			275,38%		
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento	269,10%			262,82%			256,54%			250,26%		
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento	243,97%			237,69%			231,61%			225,13%		
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento	218,83%			212,56%			206,28%			200,00%		

O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO dos Outros Poderes

JOSE ORCIRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador do Estado de MS
CPF: 040.649.921-72

JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle
CPF: 108.426.831-00

REDEL FURTADO NERES
Auditor Geral do Estado
CPF: 573.608.711-15

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 0066550-1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
AVAIS (I)	123.101	94.422		
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas	123.101	94.422		
FIANÇAS (II)				
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas				
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	123.101	94.422		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.756.433	1.857.868		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	7,01	5,08		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (22% DA RCL)	386.415	408.731		
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
AVAIS (I)	50.523	40.502		
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas	50.523	40.502		
FIANÇAS (II)				
Operações de Crédito Externas				
Operações de Crédito Internas				
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	50.523	40.502		

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO dos Outros Poderes

JOSE ORCIRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador do Estado de MS
CPF: 040.649.921-72

JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle
CPF: 108.426.831-00

REDEL FURTADO NERES
Auditor Geral do Estado
CPF: 573.608.711-15

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA
Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 0066550-1

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2003**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

RECEITA DE CAPITAL		R\$ Milhares
	RECEITA REALIZADA	
	Até o quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)	10.881	
Externas	10.881	
Internas		
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (VI)		
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V + VI)	10.881	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.857.868	
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,59	
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16% da RCL)	297.258,88	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (7% da RCL)	130.050,76	

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO dos Outros Poderes

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS

Governador do Estado de MS
CPF: 040.649.921-72

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Secretário de Estado de Receita e Controle
CPF: 108.426.831-00

REDEL FURTADO NERES

Auditor Geral do Estado
CPF: 573.608.711-15

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/0-1

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL - 2003**

LRF, art. 54 - Anexo VIII

DESPESA COM PESSOAL		R\$ Milhares
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	835.831	44,99
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.114.721	80,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.058.985	57,00
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF		
Limite Permitido (art. 71 da LRF)		
DÍVIDA		% SOBRE A RCL
	VALOR	
Dívida Consolidada Líquida	5.441.839	292,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.708.058	200,00
GARANTIAS DE VALORES		% SOBRE A RCL
	VALOR	
Total das Garantias	94.422	5,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	408.371	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		% SOBRE A RCL
	VALOR	
Operações de Crédito Internas e Externas	10.881	0,59
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	297.259	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		
RESTOS A PAGAR		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	
SERVIÇOS DE TERCEIROS		% SOBRE A RCL
	VALOR	
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	-	
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	-	

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO dos Outros Poderes

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS

Governador do Estado de MS
CPF: 040.649.921-72

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Secretário de Estado de Receita e Controle
CPF: 108.426.831-00

REDEL FURTADO NERES

Auditor Geral do Estado
CPF: 573.608.711-15

VICENTE HIROYUKI YASUNAKA

Coordenador de Contabilidade
Contador-MS 006655/0-1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato do Contrato n.º 002/2003
Processo 41/000.081/ 2003
Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA e PM21 SOLUÇÕES EM PROJETOS - PM21.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria para o Planejamento Estratégico de Projetos do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: INDALÉCIO VANDERLEI FRANCO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.121.0008.2278.0000 Natureza da Despesa 33.90.35 Fonte de Recurso 0100
Amparo Legal: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 02/07/2003
Do Prazo: 02/07/2003 a 01/11/2003
Valor: R\$ 607.000,00 (SEISCENTOS E SETE MIL REAIS).
Assinam: EGON KRAKHECKE, JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL, RONALDO DE SOUZA FRANCO e SÉRGIO MARANGONI ALVES.

Extrato do Contrato n.º 003/2003
Processo 41/000.080/ 2003
Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA e MARINA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, no âmbito do Território Nacional.
Ordenador de Despesas: INDALÉCIO VANDERLEI FRANCO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.121.0008.2278.0000 Natureza da Despesa 33.90.33 Fonte de Recurso 0100
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 09/07/2003
Do Prazo: 09/07/2003 a 31/12/2003
Valor: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
Assinam: EGON KRAKHECKE, MARTA FERREIRA ROCHA, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Processo n.º 27/002126/2001
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2002
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
 2. REMAT MARKETING E PROPAGANDA LTDA.
OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o Contrato 135/2002.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fins legais dá-se ao presente Termo o valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá a conta do programa de trabalho n.º 103 020 022 228 40000, natureza de despesa 339039, fonte 0281, Nota de Empenho n.º 1406, emitida em 25/06/2003, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA O prazo da vigência do presente instrumento fica vinculado ao contrato n.º 135/2002.
RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato n.º 135/2002, não alteradas pelo presente termo.
DATA ASS: 04.07.03
ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
 RONALDO DE SOUZA FRANCO
 JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
 EDUARDO CRIVELLENETE NETO

Processo n.º 27/00818/2003
EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2003
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde com intervenção da Secretaria de Estado de Gestão Pública e da Secretaria de Estado de Receita e Controle
 2. CAMPMAQ Comércio e Manutenção de Máquinas para Escritório Ltda.
OBJETO O objeto do presente é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e revisão geral em aparelhos condicionadores de ar, conforme especificações constantes no PPS n.º 290/03, as fls. 96 do processo retromencionado, para atender às necessidades do Núcleo de Serviços Gerais da Secretaria de Estado de Saúde de MS.
RECURSOS. O valor global deste contrato é de R\$ 5.553,37 (cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 103 010

022 226 60000, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100, conforme Nota de Empenho n.º 1433, emitida em 30/06/03, no valor de R\$ 5.553,37 (cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA O prazo de vigência contratual será até 31/12/2003, contados a partir da assinatura do contrato, independentemente do prazo de garantia.

DATA ASS: 09.07.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
 RONALDO DE SOUZA FRANCO
 JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
 CARLOS ANTÔNIO CABRAL CANHETE

Processo n.º 27/00796/2003

EXTRATO DO CONTRATO N.º 185/2003

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
 2. GIGANEWS TELEINFORMÁTICA LTDA

OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a aquisição Equipamentos de Informática (Notebook), na quantidade, características e especificações previstas no PAM n.º 078/03, as fls. 118 do processo retromencionado, objetivando atender a Coordenadoria de Informações e Desempenho da Saúde/SES/MS.

RECURSOS. O valor global deste contrato é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta do Programa de Trabalho: 103 020 022 228 40000, Natureza da Despesa 449052, Fonte: 0281, conforme Nota de Empenho n.º 1529, emitida em 10.07.03, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, independentemente dos prazos de garantia e assistência técnica.

DATA ASS: 22.07.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
 ADRIANO MARTINS

Processo n.º 27/00849/2003

EXTRATO DO CONTRATO N.º 186/2003

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
 2. J. JARDIM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a aquisição a aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor "0 km", tipo Perua, nas características e especificações descritas no PAM n.º 193/03, as fls. 130 do processo retromencionado, destinado para atendimento da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos em Saúde Coletiva/SES/MS.

RECURSOS O valor global deste contrato é de R\$ 33.880,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais). As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta do Programa de Trabalho: 103 010 022 210 20000 - Elemento de Despesa: 449052, Fonte: 0100, conforme Nota de Empenho n.º 1540, emitida em 14/07/03, no valor de R\$ 33.880,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, independentemente dos prazos de garantia e assistência técnica.

DATA ASS: 22.07.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
 STEINER JARDIM

Processo n.º 27/00722/2003

EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/2003

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;
 2. NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamento permanente para uso laboratorial (Sistema e Ultra Purificação de Água e acessórios), em conformidade com as especificações e quantidades constantes do PAM n.º 052/03, as fls. 154 e 155, objetivando o atendimento da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde.

RECURSOS O valor global deste contrato é de R\$ 21.980,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho: 103 020 022 228 40000, Natureza da Despesa 449052, Fonte: 0281, conforme Nota de Empenho n.º 1528, emitida em 10/07/03, no valor de R\$ 21.980,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA O presente instrumento contratual terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2003, independentemente dos prazos de garantia e assistência técnica.

DATA ASS: 23.07.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
 JOSMAR GONÇALVES BARBOSA

Processo n.º 27/00804/2003

EXTRATO DO CONTRATO N.º 188/2003

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. L. LIMA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA

OBJETO Constitui objeto do presente instrumento aquisição de lâmpada para Datashow, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do PAM n.º 141/2003, as fls. 89 do processo retromencionado, parte integrante deste Contrato e demais condições contratuais, objetivando o atendimento das necessidades da Coordenadoria de Epidemiologia e Promoção à Saúde/SES/MS.

RECURSOS O valor global deste contrato é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 103 020 022 228 40000, Natureza da Despesa 339030, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 1563, emitida em 15/07/03, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA O presente instrumento contratual terá vigência é até 31/12/2003, independentemente dos prazos de garantia e assistência técnica.

DATA ASS: 22.07.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
LUIS MOREIRA DE LIMA

Processo n.º 27/000587/2003

EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2003

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. INTERCOMMUNICATIONS CORPORATE DO BRASIL LTDA

OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamento de informática, notebook, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do PAM n.º 035/2003, as fls. 238 do processo retromencionado, objetivando o atendimento das necessidades do Laboratório Central da Fundação de Serviços de Saúde – LACEN/FSS/SES/MS.

RECURSOS O valor global deste Contrato é de R\$ 7.909,00 (sete mil novecentos e nove reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 103 020 022 228 40000, Natureza da Despesa 449052, Fonte 0281, conforme Nota de Empenho n.º 1573, emitida em 16/07/03, no valor de R\$ 7.909,00 (sete mil novecentos e nove reais).

VIGÊNCIA O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, independentemente dos prazos de garantia e assistência técnica.

DATA ASS: 25.07.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
JOÃO ALENCAR REIS DE LACERDA

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 03/2003.

Processo n.º: 27/003241/02

Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde
Fundação Biótica.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 03/2003, por 60 dias a partir de 31.07.03.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 03/2003, não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 25.07.2003

Ass.: João Paulo Barcellos Esteves
Jorge Pedrinho Pfitscher

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 03/2002

Processo n.º: 27/003099/2001

Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde; com intervenção da Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Habitação e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos;
Município de Taquarussu.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de valor ao convênio n.º 03/2002.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 03/2002, não alteradas pelo presente Termo.

Recursos: Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor total de R\$21.459,17 (vinte e mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos). Sendo que, o Estado concorrerá com R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), cujas despesas do presente termo correrão, neste exercício, a conta do Programa de Trabalho 10302002221030, Natureza de Despesa 444042, Fonte de recurso 0100, Nota de Empenho n.º 1541, de 14/07/03, no valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). E o Município concorrerá a título de contrapartida com recursos no valor de R\$3.959,17 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

Vigência: O prazo da vigência deste Termo fica vinculado ao convênio n.º 03/2002.

Data ass.: 25.07.03

Ass.: João Paulo Barcellos Esteves
Maurício Gomes De Arruda
Carlos Augusto Longo Pereira
João Clóvis Crivelli

Extrato do Convênio n.º 1396/03 – 27/03.

Processo n.º: 27/001063/2003.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.995.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Sonora - CNPJ n.º 24.651.234/0001-67.

Amparo Legal: Lei 8080/90, Lei Complementar n.º 101/00, In 01/97 da STN, Decreto Estadual 11.261/03, e demais normas regulamentares, e no que couber a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Objeto: O presente convênio tem por objeto por objeto despesas em investimentos, visando a estruturação das ações de Vigilância em Saúde no município de Sonora, conforme Proposta de Trabalho elaborada de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Formulação de Cartas Consulta e Subprojetos do Projeto VIGISUS e aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB, proposta essa e respectivo Plano de Trabalho que constituem parte integrante desde instrumento independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste convênio é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), a serem aplicados em investimento, sendo que as despesas, para o presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10304002211050000; Fonte 0281, Convênio 1065/99, Natureza de Despesa: 444042; Nota de Empenho n.º 1564, de 15/07/03, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Data ass.: 25.07.2003

Ass: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES CPF n.º 037.673.928-28
LUIZ CARLOS SIMÕES CPF n.º 812.734.368-49
CRISTIANE DE SOUZA RIBEIRO CPF n.º 661.662.921-04

BEXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 097/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 lavadora horizontal, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros n.º 109/NP/2002, datado de 09.05.03, destinados ao Município de Maracaju/MS.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
REINALDO AZAMBUJA SILVA

BEXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 114/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de 01 Microcomputador, 01 impressora a jato de tinta e 01 Shot Break, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros n.º 072/NP/03, datado de 27.03.03, destinados a Vigilância Sanitária do Município de Corumbá.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
ÉDER MOREIRA BRAMBILLA

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 130/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE BATAIPORÁ/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão 01 Aparelho de Fax, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros n.º 154/NP/03, datado de 27.05.03, destinado a Vigilância Sanitária do Município de Bataiporá.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
JÉRCE EUSÉBIO DE SOUZA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 134/2002.

Processo n.º: 27/002921/02

Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde

Município de Itaquiraí

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 134/2002, por 6 (seis) meses a partir de 31.07.03.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 134/2002, não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 25.07.2003

Ass.: João Paulo Barcellos Esteves
Edson Vieira

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 135/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA DE TRÊS LAGOAS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de equipamentos hospitalares, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros n.º 130/NP/03, para atender a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
NORMA APARECIDA ROMANCINI

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 136/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA

AUXILIADORA DE TRÊS LAGOAS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de equipamentos hospitalares, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 129/NP/03, para atender a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
NORMA APARECIDA ROMANCINI

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 138/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de 01 Microcomputador, 01 impressora a jato de tinta, 01 Shot Break e 01 Aparelho de Fax, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 204/NP/03, datado de 30.06.03, destinados a Vigilância Sanitária do Município de Bataguassu.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
AILTON PINHEIRO FERREIRA

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 139/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de 01 Microcomputador, 01 impressora a jato de tinta, 01 Shot Break e 01 Aparelho de Fax, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 205/NP/03, datado de 30.06.03, destinados a Vigilância Sanitária do Município de Cassilândia.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
JAIR BONI COGO

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 146/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de 01 Microcomputador, 01 impressora a jato de tinta, 01 Shot Break e 01 Aparelho de Fax, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 212/NP/03, datado de 30.06.03, destinados a Vigilância Sanitária do Município de Maracaju.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
REINALDO AZAMBUJA SILVA

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 147/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de 01 Microcomputador, 01 impressora a jato de tinta, 01 Shot Break e 01 Aparelho de Fax, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 213/NP/03, datado de 30.06.03, destinados a Vigilância Sanitária do Município de Vicentina.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
FRANCISCO ALVES FILGUEIROS

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 150/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL D' OESTE/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de 01 Microcomputador, 01 impressora a jato de tinta, 01 Nobreak e 01 estabilizador, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 196/NP/03, datado de 25.06.03, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel D' Oeste/MS.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
ADÃO UNÍRIO ROLIM

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 154/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de 01 Microcomputador, 01 impressora a jato de tinta e 01 Nobreak, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 199/NP/03, datado de 25.06.03, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes/MS.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
ENIVALDO DIAS PEDROSO

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 158/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE JUTI/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de 01 lavadora horizontal hospitalar, conforme

especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 194/NP/03, datado de 25.06.2003, destinados ao Município de Juti/MS.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
DONIZETTE FERREIRA DA COSTA

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 159/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL D' OESTE/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de 02 suportes para saco de hamper e 02 cadeiras de rodas, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 214/NP/03, datado de 30.06.03, destinados ao Município de São Gabriel D' Oeste

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
ADÃO UNÍRIO ROLIM

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 162/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 Geladeira Doméstica, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 183/NP/2002, datado de 24.06.03, para atender a sala de vacinas do Município de Maracaju/MS.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
REINALDO AZAMBUJA SILVA

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 163/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

OBJETO: O presente Termo, tem por objeto a cedência de 02 Motos/XLR, ano modelo 2002, 124 cilindradas, cor branca, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 189/NP/03, datado de 25.05.03, destinadas a atender ao Município de Nova Andradina/MS.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
ROBERTO HASHIOKA SOLER

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 166/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de equipamentos hospitalares, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 158/NP/2003, datado de 09.06.03, destinados a atender ao Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
ADILÇO JOSÉ SCAPIN

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 168/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de materiais hospitalares, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 157/NP/2003, datado de 03.06.2003, destinados a atender ao Ponto de Apoio da Unidade de Saúde da Família do Assentamento Itamarati.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
VAGNER CIRILO PIANTONI

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 172/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE JUTI/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de 01 microcomputador, 01 impressa e 01 Short Break, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 215/NP/03, datado de 01.07.03, destinados ao Município de Juti/MS

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
DONIZETTE FERREIRA DA COSTA

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 174/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL D' OESTE/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão 01 cadeira giratória, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 165/NP/03, datado de 12.06.03, destinada a atender as Ações de Vigilância em Saúde, no município de São Gabriel D' Oeste.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual

período.
 DATA ASS: 28.06.03
 ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
 ADÃO UNÍRIO ROLIM

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 176/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de 01 mesa para impressora e 01 cadeira giratória, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 168/NP/03, datado de 12.06.03, destinados atender as Ações de Vigilância Sanitária em Saúde no Município de Pedro Gomes/MS.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03
 ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
 ENIVALDO DIAS PEDROSO

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 188/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE-HOSPITAL EVANGÉLICO DR. E SR.º GOLDSBY KING.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de 01 esterilizadora a vapor, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 156/NP/2003, datado de 30.05.03, destinados a Associação Beneficente Douradense - Hospital Evangélico Dr. e Sr.º Goldsby King.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03
 ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
 PAULO ROBERNO NOGUEIRA

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 194/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MUNICÍPIO DE JUTI/MS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de equipamentos hospitalares, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 216/NP/03, datado de 01.07.03, destinados ao Município de Juti/MS.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03
 ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
 NERI MUCIO CAMPAGNONE

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 196/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE-HOSPITAL EVANGÉLICO DR. E SR.º GOLDSBY KING.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de equipamentos, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 219/NP/2003, datado de 04.07.03, destinados a atender Associação Beneficente Douradense - Hospital Evangélico Dr. e Sr.º Goldsby King.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03
 ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
 PAULO ROBERTO NOGUEIRA

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 197/03

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE-HOSPITAL EVANGÉLICO DR. E SR.º GOLDSBY KING.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Cessão de 01 enceradeira industrial, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 220/NP/2003, datado de 04.07.03, destinada a atender Associação Beneficente Douradense - Hospital Evangélico Dr. e Sr.º Goldsby King.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA ASS: 28.06.03
 ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
 PAULO ROBERTO NOGUEIRA

EXTRATO TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA.

OBJETO: Subscrever o presente Termo de Guarda e Responsabilidade de 01 (um) veículo Kombi, conforme especificações contidas no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 111/NP/2003, datado de 08.05.03, comprometendo-se a segunda, através de seus funcionários ou prepostos manter o veículo em perfeito estado de conservação, sendo-lhe defeso transferi-lo a terceiro.

DATA ASS: 28.06.03
 ASS: JOÃO PAULO BACELLOS ESTEVES
 RONALDO DE SOUZA FRANCO

EXTRATO TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

OBJETO: Subscrever o presente Termo de Guarda e Responsabilidade dos materiais descritos no Termo de Responsabilidade para Terceiros nº 180/NP/2003, datado de 20.06.93, destinados a atender a Coordenadoria de Perícias, comprometendo-se a segunda, através de seus funcionários ou prepostos manter o material em perfeito estado de conservação, sendo-lhe defeso transferi-lo a terceiro.

DATA ASS: 28.06.03
 ASS: JOÃO PAULO BACELLOS ESTEVES
 DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA A DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.27/000978/2003 NE:1687 DATA: 25 de Julho de 2003
 FAVORECIDO: SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
 P.T.:1030200222840000 N.D.:449052 FONTE: 0281080046
 VALOR R\$: 49.935,00 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
OBJETO: Despesa com aquisição de pulverizador de compressão previa, para atender a CI 398/03/SES/MS.

AMPARO LEGAL: INCISO VIII DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.27/001588 NE:1685 DATA: 27 de julho de 2003
 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ
 P.T.:10302002221030000 N.D.:444042 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 23.700,00 (VINTE TRES MIL E SETECENTOS REAIS)
OBJETO: Despesa com repasse de recursos financeiro com celebração de convenio, ref. a aquisição de veículo e equipamentos de informática, para atender a /SES/MS.

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.27/001667/2003 NE:1685 DATA: 25 de julho de 2003
 P.T.:10302002222840000 N.D.:339014 FONTE: 0281080081
 FAVORECIDO: MARIA DO SOCORRO LEVERENTZ E OUTROS
 VALOR R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NE:1683
OBJETO: Despesa com pagamento de diárias com vínculo dentro do estado, para atender a /SES/MS.
 VALOR R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NE:1684
OBJETO: Despesa com pagamento de diárias com vínculo fora do estado, para atender a SES/MS

PROCESSO N.27/001806/2003 NE:1686 DATA: 25 de Julho de 2003
 FAVORECIDO: LEIDI SILVA ORMOND GALVÃO E OUTROS
 P.T.:10302002222840000 N.D.:339036 FONTE: 0281080062
 VALOR R\$: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
OBJETO: Despesa com pagamento de plantões sem vínculo, para atender as ações da coordenadoria de vigilância sanitária, para atender a /SES/MS.

Campo Grande, MS, 28 de Julho de 2003.

RATIFICO a dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionados.:

AMPARO LEGAL: Inciso IB do Artigo 65 da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/000222/03
 VALOR R\$ 3.507,00 (Três mil e quinhentos e sete reais)
 FAVORECIDO: ALIMENTOS CELEMAR LTDA.
OBJETO: Despesa com aditamento de 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor do contrato n.º 108/0, que tem como objeto a contratação de empresa referente a prestação de serviço de coffee break. Fonte 0281/080062. Termo de Ajuste e Metas n.º 23/00.

AUTORIZAÇÃO: ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO/Ordenador De Despesas
 RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário De Estado De Saúde
 DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 de julho de 2003

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado.:

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/001792/03
 VALOR R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
 FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DRº ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
OBJETO: Repasse de recursos financeiros com celebração de convênio, com a aplicação em investimento, referente à reforma e adequação da enfermaria masculina do hospital. Fonte 0100.

AUTORIZAÇÃO: ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO/Ordenador de Despesas
 RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde
 DATA DE RATIFICAÇÃO: 24 de julho de 2003

RATIFICO a dispensa, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado.:

AMPARO LEGAL: No Inciso VIII do Artigo 24 da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/001883/03
 VALOR R\$ 157.778,30 (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
 FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA E OUTROS

OBJETO: Repasse financeiro fundo a fundo a Prefeitura Municipal de Água Clara e Outros municípios, visando atender a Campanha Nacional de Vacinação anti-rábica/03. Fonte 0281/080044.Portaria n.º 604/00.

AUTORIZAÇÃO: ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO/Ordenador de Despesas
RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 23 de julho de 2003

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado.:

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/001873/03
VALOR R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
FAVORECIDO: MARIA DO ROZARIO CUNHA E OUTROS
OBJETO: Despesa estimada com pagamento de plantão sem vínculo, para atender as ações de Imunização, Vigilância Epidemiológica, Vetores e outros.Contrapartida do Convênio n.º 1399/99 PPI - ECD.Fonte 0100.

AUTORIZAÇÃO: ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO/Ordenador de Despesas
RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 22 de Julho de 2.003.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/001235/2003.
FAVORECIDO: MARIA JESUS NASSER DE VIANA.
VALOR R\$ 5.086,00 (cinco mil cento e oitenta e seis reais).
OBJETO: Despesa com contratação de Pessoa Física, Pedagoga, que atende o perfil solicitado do banco de credenciamento, a profissional MARIA DE JESUS NASSER VIANA para prestar serviços no Programa de Controle da Hanseníase no Estado de MS, com carga horária de 40 horas semanais.

AUTORIZAÇÃO: ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO/Ordenador De Despesas
RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário De Estado De Saúde
DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 de julho de 2003.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionados.:

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/01813/03.
FAVORECIDO: MARIA DO ROSARIO CUNHA E OUTROS.
VALOR R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
OBJETO: Despesa estimada com prestação de serviços com pagamento de diárias com vínculo fora do Estado para atender as ações de Vigilância Epidemiológica, Imunização, Vetores, Vigilância Ambiental e Mortalidade Materna. Portaria 566/99, Fonte: 0281080046, Convenio: 1399/99

AUTORIZAÇÃO: ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO/Ordenador De Despesas
RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário De Estado De Saúde
DATA DA RATIFICAÇÃO: 21 de julho de 2003.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme justificativas constante nos processos abaixo relacionado.:

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/01872/2003.
FAVORECIDO: MARTA MARIA DOS SANTOS E OUTROS.
VALOR R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
OBJETO: Despesa com pagamento de hora aula sem vínculo para atender as ações de Imunização, Vigilância epidemiológica Vetores e Outros. - Fonte 0100, Contrapartida do Convênio n.º1399/99.

AUTORIZAÇÃO: ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO/Ordenador De Despesas
RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário De Estado De Saúde
DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 de julho de 2003.

REPUBLICA -SE por incorreção no Diário Oficial N.º 6046 de 25 de julho de 2003. Fls.11, no Processo N.º 27/001665/03, no Valor.:

ONDE SE LÊ:
VALOR: 212,00 (DUZENTOS E DOZE REAIS)
LEIA - SE:
VALOR: 212,40 (DUZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

AUTORIZAÇÃO: ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO/Ordenador de Despesas

RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 28 de JULHO de 2003.

REPUBLICA -SE por incorreção no Diário Oficial N.º 6047 de 28 de julho de 2003. Fls.25, no Processo N.º 27/001099/03, no Favorecido.:

ONDE SE LÊ:
FAVORECIDO: MAQUINAS E MOVEIS TEC MAC LTDA
LEIA - SE:
FAVORECIDO: MAQUINAS E MOVEIS TEC MAC LTDA - NE: 1681

AUTORIZAÇÃO: ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO/Ordenador de Despesas
RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 28 de JULHO de 2003.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N.º 6046 - 25 / 07 / 2003 - PÁG 11
Extrato do Contrato n.º 016/2003

Processo n.º : 25 / 000 . 194 / 2003

ONDE SE LÊ

Do Prazo: 24 / 07 / 2003 a 23 / 07 / 2007

LEIA-SE:

Do Prazo: 24 / 07 / 2003 a 23 / 07 / 2004

DELIBERAÇÃO CONSEP/MS 01/2003.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência - CONSEP/MS.

O Conselho Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência - CONSEP/MS, reunido em Assembleia Ordinária, no dia 09 de abril de 2003, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.692, de 02 de setembro de 1996, e seu Regimento Interno,

DELIBERA:

Art. 1º - PRORROGAR, por cento e oitenta dias, o mandato dos membros do Conselho Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir de 28 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande MS., 23 de julho de 2003.

CONSEP/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1353/2003

PROCESSO Nº 31/001.138/2003
PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ/MF nº 03.015.475/0001-40, representada pelo seu Secretário, Senhor DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO, CPF nº 002.633.828-93, residente e domiciliado nesta Capital e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, CNPJ/MF nº 00.352.294/0001-10, representada pelo Superintendente Regional do Sudeste, Senhor MIGUEL NELSON CHOUERI, CPF nº 401.759.288-00.

OBJETO: Cooperação mútua para prestação de serviços especializados de salvamento, resgate e combate a incêndio em aeronaves, na área de atuação, e nas instalações dos complexos aeroportuários de Campo Grande, Corumbá e Ponta Porã, bem como o de instrução, prevenção e fiscalização das instalações do aeroporto realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.440.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos e quarenta mil reais), com desembolso financeiro conforme o disposto na cláusula quinta do Convênio.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Termo de Convênio, correrão a conta de recursos consignados no Orçamento da INFRAERO, alocados nos Códigos Orçamentários de SBCG nº 017.311.05.003.0.13212.7, SBCR nº 018.311.05.003.0.13212.7 e SBPP nº 048.311.05.003.0.13212.7

VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Decreto nº 93.872, de 23 Dez 86 e na Instrução Normativa nº 001, de 15 Jun 97, da Secretaria do Tesouro Nacional.

DATA DE ASS: 27 de maio de 2003.

ASSINAM: MIGUEL NELSON CHOUERI

Superintendente Regional do Sudeste – INFRAERO
 DEP. DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 055/2003 da Unidade de Assessoria Jurídica/DGSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso VIII, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Diretoria-Geral de Administração do Sistema Penitenciário/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
31/602635/2003	Agência Estadual de Imprensa Oficial/MS	Renovação de 19 assinaturas semestrais do Diário Oficial/MS, no período de 02-01-03 a 30-06-03.	R\$ 2.470,00

Campo Grande, MS, 16 de julho de 2003.

PAULO RENATO DOLZAN
 Ordenador de Despesas – SEJUSP/MS

RATIFICO.

Em 16 de julho de 2003.

DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EXTRATO DO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 057/2003 da Unidade de Assessoria Jurídica/DGSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso VIII, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Diretoria-Geral de Administração do Sistema Penitenciário/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
31/603107/2003	Agência Estadual de Imprensa Oficial/MS	Renovação de 22 assinaturas anuais do Diário Oficial/MS, no período de 01-07-03 a 30-06-04.	R\$ 5.500,00

Campo Grande, MS, 16 de julho de 2003.

PAULO RENATO DOLZAN
 Ordenador de Despesas – SEJUSP/MS

RATIFICO.

Em 16 de julho de 2003.

DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
 Secretário de Estado

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 059/2003, da Unidade de Assessoria Jurídica/DGSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso X, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Diretoria-Geral de Administração do Sistema Penitenciário/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
31/602969/2003	José João Rezek	Locação de imóvel destinado a Sede do Programa Elo, no período de 01-08-03 a 31-07-04.	R\$ 12.240,00

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2003.

PAULO RENATO DOLZAN
 Ordenador de Despesas

RATIFICO.

Em 23 de julho de 2003.

DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
 Secretário de Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGEPAN****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS**

Autorização de Despesas e Emissão de Nota de Empenho/Junho/2003
 Despacho do Ordenador de Despesa

AMPARO LEGAL: Art. 23, Inciso II, da lei 8666/93

Processo	Ne	Data	ND	Favorecido	Valor
51/000.002/02	280	05/06/03	339033	Marina Ag. Viagens Turismo	2.000,00
51/000.002/02	281	05/06/03	339033	Marina Ag. Viagens Turismo	2.000,00
51/000.004/02	305	06/06/03	339037	P.S. Serv. Temporários Ltda	800,00
51/000.004/02	306	06/06/03	339037	P.S. Serv. Temporários Ltda	700,00
51/000.004/02	307	06/06/03	339037	P.S. Serv. Temporários Ltda	800,00
09/200.014/03	316	25/06/03	339037	P.S. Serv. Temporários Ltda	3.800,00
09/200.014/03	317	25/06/03	339037	P.S. Serv. Temporários Ltda	600,00

AMPARO LEGAL: Art. 23, Inciso II, alínea c da lei 8666/93

Processo	Ne	Data	ND	Favorecido	Valor
51/0000005/02	282	05/06/03	339039	Renascença Veículos Ltda	1.600,00
19/300.059/03	287	05/06/03	339030	Taurus Distr. Petróleo Ltda	1.500,00

AMPARO LEGAL: ART. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002

Processo	Ne	Data	ND	Favorecido	Valor
19/300.093/02	283	05/06/03	339039	Giganews Teleinformática Ltda	5.000,00
19/300.093/02	284	05/06/03	339039	Giganews Teleinformática Ltda	5.000,00

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO XXII Da LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Processo	Ne	Data	ND	Favorecido	Valor
09/200.006/03	290	05/06/03	339039	Enersul	1.300,00

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII Da LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Processo	Ne	Data	ND	Favorecido	Valor
09/200.023/03	296	05/06/03	339037	Instituto Mirim de Campo Grande	1.200,00
09/200.023/03	298	05/06/03	339037	Instituto Mirim de Campo Grande	800,00
09/200.024/03	294	05/06/03	339037	Instituto Euvaldo Lodi	250,00
09/200.024/03	293	05/06/03	339037	Empresa Júnior UCDB	250,00

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO IV Da LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Processo	Ne	Data	ND	Favorecido/Fonte	Valor
51/000.025/02	285	05/06/03	339039	Global Village Telecom Ltda	1.000,00
51/000.025/02	286	05/06/03	339039	Global Village Telecom Ltda	2.400,00

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO V Da LEI 8666/93

Processo	Ne	Data	ND	Favorecido/Fonte	Valor
19/300.089/02	304	06/06/03	339037	Radial Consultoria de Eng. Ltda	7.600,00

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II da LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Processo	Ne	Data	ND	Favorecido/Fonte	Valor
09/200.037/03	291	05/06/03	339036	Juliana Miranda R. da C. Passarelli	2.100,00
09/200.032/03	275	02/06/03	339039	Casa do Uniforme Ltda	649,00
09/200.032/03	295	05/06/03	339030	Casa do Uniforme Ltda	649,00
19/300.085/02	289	05/06/03	339039	Empresa Brás. de Correios e Tel.	1.300,00
09/200.015/03	288	05/06/03	339039	Paulo Gon Thin Wun – ME	1.000,00
09/200.041/03	322	30/06/03	339039	Leonardo B. da Silva (Coffe-Break)	1.500,00
09/200.039/03	318	27/06/03	449052	Olimaq Com. Manut. de Maq. Ltda	2.800,00
09/200.039/03	319	27/06/03	449052	Olimaq Com. Manut. de Maq. Ltda	3.300,00
09/200.039/03	320	27/06/03	339030	Olimaq Com. Manut. de Maq. Ltda	315,00
09/200.039/03	321	27/06/03	339030	Olimaq Com. Manut. de Maq. Ltda	90,00

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO X da LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Processo	Ne	Data	ND	Favorecido/Fonte	Valor
51/000.001/02	300	05/06/03	339036	Sadi Bertin	3.000,00
51/000.001/02	301	05/06/03	339036	Sadi Bertin	6.000,00
51/000.001/02	302	05/06/03	339047	Prefeitura Municipal Campo Grande	530,00
51/000.001/02	277	03/06/03	339047	Prefeitura Municipal Campo Grande	530,00

AMPARO LEGAL: ART. 25, "CAPUT" da LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Processo	Ne	Data	ND	Favorecido/Fonte	Valor
09/200.042/03	303	06/06/03	339047	ABAR	5.000,00
09/200.004/03	297	05/06/03	339039	Embratel	1.000,00
09/200.004/03	309	11/06/03	339039	Embratel	2.000,00
09/200.012/03	292	05/06/03	339039	Brasil Telecom S/A	1.000,00
09/200.013/03	308	11/06/03	339039	Assetur	1.467,10

AMPARO LEGAL: Art. 1º e 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e art. 1º e 2º do Decreto Estadual 10.163

AMPARO LEGAL: Decreto 9.682 de 27 de outubro de 1999

Processo	Ne	Data	ND	Favorecido/Fonte	Valor
09/200.033/03	299	05/06/03	339039	H2L Equip. e Sistemas Ltda	1.000,00
09/200.003/03	310	20/06/03	339030	Tec Micros Informática Ltda	270,00
09/200.003/03	314	20/06/03	339030	Vila Rica Informática Ltda	835,20
09/200.003/03	312	20/06/03	339030	Port Informática Ltda	800,00
09/200.003/03	313	20/06/03	339030	Suprimaq Equip. p/ Escrit. Ltda	65,70
09/200.003/03	311	20/06/03	339030	Máquinas e Móveis Tec Mac	281,35

AMPARO LEGAL: Decreto 9631 de 10/09/1999

Processo	Ne	Data	ND	Favorecido/Fonte	Valor
09/200.008/03	278	05/06/03	339014	Diárias	1.000,00
09/200.008/03	279	05/06/03	339014	Diárias	1.000,00

AMPARO LEGAL: Art. 72 da Lei 1.102 de 10/10/90

Processo	Ne	Data	ND	Favorecido/Fonte	Valor
09/200.009/03	323	30/06/03	319011	Vencimentos	80.000,00
09/200.009/03	327	30/06/03	319013	MS-Prev	300,00
09/200.009/03	326	30/06/03	319013	INSS	12.500,00
09/200.009/03	325	30/06/03	319013	Caserns	2.000,00

09/200.009/03	324	30/06/03	319013	FGTS	300,00
Anulação Parcial da 2003NE00276					
Processo	Ne	Data	ND	Favorecido/Fonte	Valor
19/300.032/02	276	03/06/03	339047	PASEP	530,00

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 009/2003, celebrado entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de M.S. - AGEPAN e Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli. - PROCESSO Nº 09/200.037/2003
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 79, inciso II e seu § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **OBJETO:** rescisão contratual integral do contrato de nº 009/2003 - Convocação para apresentar-se no cargo de advogada da SANESUL - Empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S/A, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme EDITAL Nº 006/2003 - SANESUL, publicado no Diário Oficial de nº 6037, página 13, na data de 14 de julho de 2003 - ASSINAM: Anízio Pereira Tiago, Diretor-Presidente - Contratante e, Juliana Miranda da Cunha Passarelli - Advogada OAB/MS 9.047 - Contratada.

Ratificação: processo nº 09/200 045/2003

Fundamento: Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII, da lei 8666/93 e suas alterações - Favorecido: - EMPRESA JÚNIOR UCDB/MS - Valor Global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - contratação de prestação de serviços entre a AGEPAN e a Empresa Júnior UCDB/MS para elaboração do Marco Regulatório Geral do MS. - Autorizada pela Diretora de Adm. e Finanças Nilza Pegoraro - Ratificada pelo Diretor-Presidente da AGEPAN Anízio Pereira Tiago - Data: 28/07/2003.

AGESUL

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONTRATO OV Nº. 151/2003 - ASGAB

Proc. Administrativo: 19/102.555/2003
 Data da Assinatura: 23.07.03

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e ARP CONSTRUTORA LTDA.
 Constitui objeto deste Contrato, a execução pela CONTRATADA a obra de Sinalização Viária em Paranaíba/MS - 1ª etapa conforme discriminação abaixo:

Fornecimento e implantação de placa de sinalização de regulamentação ou advertência de 0,50x0,50m em chapa de aço n.º 18 com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético e legenda refletiva, fixada em coluna de madeira, com 02 (dois) parafusos zincados de 5/16x4"zincados de 5/16x4".

Fornecimento e implantação de coluna de madeira com dimensões (0,08 x 0,08 x 3,20m) com tratamento anti-ferrugem pintado na cor branca para fixação de placas de regulamentação e advertência

Fornecimento e implantação de pintura no pavimento, de faixas, letras e símbolos com tintas para demarcação viária a base de resina acrílica com espessura de 0,6 mm, com micro esfera de vidro, tipo pre-mix e drop-on.

OBJETO:

Fornecimento e implantação de 01 cruzamento semafórico composto de coluna 5" parede 4,75 mm galvanizada a fogo e braço projetado 4" parede 4,35 mm galvanizado a fogo, composto de grupo focal GT (300x200x200), completo e anteparos pestanas e suporte de fixação e grupo focal repetidor (200x200x200) completo, ligação e cabos 4x1,5mm aéreo, inclusive controladoras de até 02 fases.

Fornecimento e implantação de 01 cruzamento semafórico composto de coluna 5" parede 4,75mm, galvanizado a fogo, braço projetado 4" parede 4,35mm galvanizado a fogo, composto de grupo focal GT (300x200x200) completo e anteparos pestanas e suporte de fixação e grupo focal repetidor 200x200x200 completo, ligação e cabos 4x1,5mm aéreo, inclusive controladoras de até 04 fases, de acordo com as especificações do Convite n.º 086/2003 - CLOP, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

UO: 31201 - NE 03023 - PT 06181001921160000 - FR 0240000000 - ND 339039

R\$ 114.038,00 (cento e quatorze mil e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
VALOR:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
PRAZO:

Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.

90 (noventa) dias consecutivos a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

ASSINAM: CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pela CONTRATANTE e PAULO ROBERTO VIEIRA DA CRUZ pela CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO OV Nº. 154/2003 - ASGAB

Proc. Administrativo: 19/102.473/2003
 Data da Assinatura: 23.07.03

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e ARP CONSTRUTORA LTDA.
 Execução da obra de Sinalização Viária no Parque dos Poderes, conforme discriminação abaixo:

Fornecimento e implantação de placa de sinalização de regulamentação ou advertência de 0,50x0,50m em chapa de aço n.º 18 com tratamento anti-ferrugem, pintada em esmalte sintético e legenda refletiva, fixada em coluna de madeira, com 02 (dois) parafusos zincados de 5/16x4"zincados de 5/16x4".

Fornecimento e implantação de coluna de madeira com dimensões (0,08 x 0,08 x 3,20m) com tratamento anti-ferrugem pintada na cor branca para fixação de placas de regulamentação e advertência

OBJETO:

Fornecimento e implantação de pintura no pavimento, de faixas, letras e símbolos com tinta para demarcação viária a base de resina acrílica com espessura de 0,6 mm, com micro esfera de vidro, tipo pre-mix e drop-on.

Fornecimento e implantação de placa indicativa 2x1 fixada em coluna e braço tipo bandeira.

Fornecimento e implantação de placas educativas (1,00x0,60m).

Fornecimento e implantação de placas de serviços auxiliares (Estacionamento/Parada de ônibus) medindo 0,40x0,60.

Painel em chapa 18, em pintura eletrostática de fundo, sinalização em adesivo impresso iluminação com lâmpada fria, medindo 3,00x4,50m, com suporte e duas colunas, chapa 3/16"com 30 cm de diâmetro e 4m de altura, sistema parafuso concreto, para fins de sinalização de preservação ambiental UO: 31201 - NE 03024 - PT 06181001921160000 - FR 0240000000 - ND 339039

R\$ 69.787,96 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.

90 (noventa) dias consecutivos a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
VALOR:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
PRAZO:

ASSINAM:

CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pela CONTRATANTE e PAULO ROBERTO VIEIRA DA CRUZ pela CONTRATADA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 010/2002, que tem por finalidade a Construção do Centro de Cultura e Lazer no Município de Miranda/MS.

Proc. Administrativo nº. 19/000.044/2002
 Data da Assinatura: 25.07.2003.

PARTES:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS- AGESUL e PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

OBJETO:

Alterar a Cláusula Sexta, aditando 90 dias (noventa) ao prazo pactuado, a contar da data de publicação.

RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais Cláusula do Convênio Nº. 010/2002, no que não contrariar o presente Termo Aditivo.

ASSINAM:

CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pelo CONCEDENTE e ELIZABETH DE PAULA PEREIRA ALMEIDA pela CONVENIENTE.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO CEOS Nº. 04/02-AJUR

Proc. Administrativo n.º 19/102.705/2001
 Data da Assinatura: 28.07.2003

PARTES

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS- AGESUL e 3RD ENGENHARIA LTDA

OBJETO:

Execução dos serviços de elaboração de projeto executivo e implantação de obra de irrigação no Assentamento Ouro Verde, município de Ivinhema/MS.

ASSINAM:

CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pelo CONTRATANTE

AGEHAB

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato nº

002/2003

Processo

19 / 400.066 / 2003

Partes:

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e a AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MS.

Objeto:

Prestação de serviços de confecção de impressos oficiais.

Ordenador de Despesas:

AMARILDO VALDO DA CRUZ

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 16.482.0016.1275.0000 Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte de Recurso 0100

Amparo Legal:

Lei 8.666/93 e alterações.

Data de Assinatura:

25 / 07 / 2003

Do Prazo:

25 / 07 / 2003 a 24 / 01 / 2004

Valor:

R\$ 20.000,00

Assinam:

(VINTE MIL REAIS). AMARILDO VALDO DA CRUZ, GERALDO AUGUSTO DA SILVA, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

Extrato do Contrato nº

005/2003

Processo

19 / 400.088 / 2003

Partes:

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e a EMPRESA AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, no âmbito do território nacional.

Ordenador de Despesas:

AMARILDO VALDO DA CRUZ

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16.482.0016.1275.0000 Natureza da Despesa 33.90.33 Fonte de Recurso 0100

Amparo Legal: Art. 23, Inc. III, alínea "A" da Lei 8.666/93 e alterações.

Data de Assinatura: 07/07/2003

Do Prazo: 07/07/2003 a 06/03/2004

Valor: R\$ 24.000,00
(VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Assinam: AMARILDO VALDO DA CRUZ, ÂNGELA MIYUKI YASUNAKA HERRADON, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

DETRAN**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Contrato nº 011/2003

Processo 31/751.578/2003

Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e SCALA EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação da área verde, desinsetização e desratização, com fornecimento de todo material necessário de 1ª linha e mediante utilização de equipamentos, utensílios e insumos agrícolas necessários à execução dos serviços contratados, bem como de funcionários especializados no ramo desta atividade.

Ordenador de Despesas: MARLENE A. N. RONDON

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06.122.0015.2118.0000 Natureza da Despesa 33.90.37 Fonte de Recurso 0240

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Data de Assinatura: 25/07/2003

Do Prazo: 25/07/2003 a 24/07/2004

Valor: R\$ 199.080,00
(CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS).

Assinam: GILBERTO TADEU VICENTE, ANTONIO JOSÉ DO CARMO, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

PORTARIA DETRAN MS Nº 7373

DE 14 DE JULHO DE 2003

"Suspende condutor dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de Nº 31/750.780/03 deste Departamento e o que dispõe o Artigo 244, inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro c/c a Resolução de Nº 54/98 em seu Artigo 1º, inciso III do CONTRAN - "Condutor conduzindo Motocicleta com os faróis apagados".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende o condutor abaixo discriminado dos seus direitos de conduzir veículos pelo período de 01(um) mês, a contar da data da entrega da sua CNH neste Departamento:

CNH Nº	REG./PGU Nº	CAT	CONDUTOR
270106504	001843218-42	AB	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA

Estado de Justiça e Segurança Pública de MS, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, ao Senhor Diretor Geral dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA DETRAN MS Nº 7375

DE 24 DE JULHO DE 2003

"Suspende condutor dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo de Nº 31/751.761/03 deste Departamento e o que dispõe o Artigo 244, inciso II c/c o Artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro e com a Resolução N.º 054/98-CONTRAN, em seu Artigo 1º, inciso I - "Condutor conduzindo Motocicleta e transportando passageiro sem estar utilizando Capacete de Segurança".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende dos seus direitos de conduzir veículos o condutor abaixo discriminado pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da sua CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH Nº	PGU Nº	CAT.
HELIO JESUS DA SILVA	269690860	022399371-07	AB

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON

Diretora Adjunta

ESCOLAGOV**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO S/Nº**

Processo: 13/150036/2003

Partes: 1. Doador: Instituto de Gestão Pública de MS

2. Donatária: Fundação Escola de Governo de MS- ESCOLAGOV

Objeto: Doação dos equipamentos eletrônicos descritos a seguir:

Quantidade	Discriminação	Valor (R\$)
50 placas de rede	Fast EI XI PCI 10/100	1.761,50

Data de assinatura: 11 de junho de 2003

Assinam como Doadores:

1. Caroline Brito Fernandes p/IGPMS

2. Márcio de Castro Rodrigues p/IGPMS

Assina como Donatário:

1. Sadi Depauli - Diretor Presidente Escolagov/MS

FCMS**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato nº** 220/2003**Processo** 39/100.464/2003

Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA e INSTITUTO ENOKADI ORGANIZAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS.

Objeto: Realizar 01 (um) "Show Musical" com 01 hora de duração, com a "Orquestra de Câmara do Pantanal", no dia 21 de junho de 2003, às 19:30 horas no Teatro do SESC - Horto, em Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.00.112.659.0000 Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte de Recursos 0240

Amparo Legal: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 10/06/2003**Do Prazo:** 21/06/2003**Valor:** R\$ 4.500,00

(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Assinam: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE e MARIA AMÉLIA GUERRA

Extrato do Contrato nº 251/2003**Processo** 39/100.512/2003

Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA e GRUPO TEATRAL "MARIA MOLE".

Objeto: Realizar 01 (um) Espetáculo Teatral "Boêmia Cultural", no dia 10 de julho de 2003, às 19:00 horas, na Casa Luiz de Albuquerque, na cidade de Corumbá/MS.

Ordenador de Despesas: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.00.112.659.0000 Natureza da Despesa 33.90.36 Fonte de Recursos 0240

Amparo Legal: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 04/07/2003**Do Prazo:** 10/07/2003**Valor:** R\$ 530,00

(QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

Assinam: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE e BIANCA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato nº 256/2003**Processo** 39/100.520/2003

Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA e SIMONE DENISE GONÇALVES FERREIRA.

Objeto: Realizar 01 (um) "Curso de Piano", sendo aulas práticas e teóricas no Centro Popular de Estudos Musicais - UEMS em Dourados, para 08 alunos, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, no total de 64 horas/aula.

Ordenador de Despesas: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.00.112.659.0000 Natureza da Despesa 33.90.36 Fonte de Recursos 0240

Amparo Legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 04/07/2003**Do Prazo:** 15/07/2003 a 22/07/2003**Valor:** R\$ 1.010,00

(HUM MIL E DEZ REAIS)

Assinam: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE e SIMONE DENISE GONÇALVES FERREIRA.

Extrato do Contrato nº 262/2003**Processo** 39/100.542/2003

Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA e DUPLA "TOSTÃO E GUARANI".

Objeto: Realizar 01 (um) "Show Musical", com 02 horas de duração, na "Terceira Festa do Milho" a partir das 22:00 horas, na Praça

Ordenador de Despesas: Central, em Maracaju/MS.
Dotação Orçamentária: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE
 Programa de Trabalho 13.392.00.112.659.0000 Natureza da
 Despesa 33.90.39 Fonte de Recursos 0240
Amparo Legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 04/07/2003
Do Prazo: 05/07/2003
Valor: R\$ 3.300,00
 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)
Assinam: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE e N.º 01 PRODUÇÕES.

Extrato do Contrato nº 269/2003
Processo 39/100.550/2003
Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da
 FUNDAÇÃO DE CULTURA e GRUPO MUSICAL "LEGIÃO
 BAILEIRA".

Objeto: Realizar 01 (um) "Show Musical", de 01 (uma) hora de
 duração, no dia 11 de julho de 2003, às 20:00 horas, em
 comemoração a Festa Julina no CPEL do Parque Ayrton
 Senna, Aero Rancho em Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.00.112.659.0000 Natureza da
 Despesa 33.90.36 Fonte de Recursos 0240
Amparo Legal: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 07/07/2003
Do Prazo: 11/07/2003
Valor: R\$ 850,00
 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Assinam: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE e ADI ANTONIO
 BONIATTI

Extrato do Contrato nº 274/2003
Processo 39/100.553/2003
Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da
 FUNDAÇÃO DE CULTURA e GRUPO TEATRAL "MINAS
 DA IMAGINAÇÃO".

Objeto: Realizar 01 (um) Espetáculo Teatral, com a peça "Esopo", com
 40 minutos de duração a partir das 14:00 horas, no CC José
 Octávio Guizzo, em Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.00.112.659.0000 Natureza da
 Despesa 33.90.36 Fonte de Recursos 0240
Amparo Legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 07/07/2003
Do Prazo: 09/07/2003
Valor: R\$ 860,00
 (OITOCENTOS E SESENTA REAIS)
Assinam: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE e RITA DE FÁTIMA
 SILVA.

Extrato do Contrato nº 275/2003
Processo 39/100.557/2003
Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da
 FUNDAÇÃO DE CULTURA e HAROLDO DIAS GARAY.

Objeto: Realizar a peça "Intervenção Teatral" com 50 minutos, de
 duração, no dia 22 de julho de 2003, a partir das 20:00 horas no
 CC José Octávio Guizzo, em Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.00.112.659.0000 Natureza da
 Despesa 33.90.36 Fonte de Recursos 0240
Amparo Legal: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 09/07/2003
Do Prazo: 22/07/2003
Valor: R\$ 500,00
 (QUINHENTOS REAIS)
Assinam: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE e HAROLDO DIAS
 GARAY

Extrato do Contrato nº 276/2003
Processo 39/100.558/2003
Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da
 FUNDAÇÃO DE CULTURA e EMMANUEL MARINHO DO
 NASCIMENTO FILHO.

Objeto: Realizar 01 (um) "CURSO DE TEATRO PARA A TERCEIRA
 IDADE" com 60 horas de duração cada turma, do dia 16 ao dia
 30 de julho de 2003, das 08:00 às 12:00 horas na Casa de
 Cultura da UEMS, e das 14:00 às 18:00 horas, no Centro de
 Convivência do Idoso, em Dourados/MS.

Ordenador de Despesas: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.00.112.659.0000 Natureza da
 Despesa 33.90.36 Fonte de Recursos 0240
Amparo Legal: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 09/07/2003
Do Prazo: 16/07/2003 a 30/07/2003
Valor: R\$ 3.100,00
 (TRÊS MIL E CEM REAIS)
Assinam: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE e EMMANUEL
 MARINHO DO NASCIMENTO FILHO

Extrato do Contrato nº 283/2003
Processo 39/100.556/2003

Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da
 FUNDAÇÃO DE CULTURA e "BANDA JIRIMUN".
Objeto: Realizar 01 (um) "Show Musical" com a Banda, no dia 19 de
 julho de 2003, às 18:00 horas no CPEL Parque Jacques da
 Luz em Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.00.112.659.0000 Natureza da
 Despesa 33.90.36 Fonte de Recursos 0240
Amparo Legal: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 09/07/2003
Do Prazo: 19/07/2003
Valor: R\$ 350,00
 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Assinam: PEDRO SÉRGIO LIMA ORTALE e CARLOS JACINTO DE
 LIMA

Primeiro Termo Aditivo Contratual

Processo: 39/100.405/2003

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

É objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1215, processo
 39/100.405/2003, firmado entre a Fundação de Cultura de MS e a Associação Cultural
 Festival de Inverno de Bonito em 01 de março de 2003, emendar sua Cláusula Quinta que
 passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - AMPARO LEGAL

O presente Convênio se regerá pelas normas contidas nas Instruções Normativas 001/97-
 STN e 024/98-STN, no Decreto Estadual 10.902/02, na Resolução
 Conjunta/SEGES/SERC 035/02, e, naquilo que couber, no Decreto Estadual 10.642/02 e
 na Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do convênio
 original que não tenham sido expressamente modificadas ou que estabeleçam
 conflito com o presente termo

Data da Assinatura: 10 de julho de 2003.

FUNDTUR

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/03

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e a Zap Gráfica e Editora
 Ltda - ME.

OBJETO: prestação de serviço com criação e confecção de Selo Turismo, formato
 130mmx140mm, corte especial adesivo 0,50, impressão frente com quatro cores e
 verso com duas cores numerados, 25.000 unidades, para atender a Fundação de
 Turismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global é de R\$ 19.750,00 (dezenove mil
 setecentos e cinquenta reais). Os recursos orçamentários são provenientes da fonte
 0240000000, Elemento de Despesa 339039, Plano de Trabalho 13695001326750000,
 PI SEPESCA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco)
 dias úteis, contados do aceite definitivo dos materiais, mediante a apresentação da
 respectiva documentação fiscal, a ser depositado em conta corrente, mantida pela
 contratada junto ao Banco Itaú, Agência nº 0091, Conta Corrente 28977-7.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2003.

ASSINAM: CARLOS ADALBERTO PEREIRA PORTO pela Contratante e
 ALEXANDRE QUEIROZ FARIA pela Contratada.

FUNDESORTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001527/2003 PROCESSO Nº: 39/250.343/03.

PARTES: FUNDESORTE - GESTORA DO FIE/MS, situada nesta capital, CNPJ/MF
 nº 26.857.516/0001-40, e a FEDERAÇÃO SUL MATO-GROSSENSE DE TÊNIS,
 CNPJ/MF nº 33.176.173/0001-14, sito em Campo Grande/MS.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do
 projeto "MESTRE EM TÊNIS". **VALOR TRANSFERIDO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
UG nº 39902. PROGRAMA DE TRABALHO: 27811001126570000 **FONTE:**
 02400000000; **NATUREZA DA DESPESA:** 335041 **NÚMERO E DATA DA NOTA DE**
EMPENHO: 2003NE00425 de 17/07/2003 **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas
 alterações, Decreto nº 11.261/03, Lei Estadual nº 2.281/01, Lei nº 2.573/02 e Decreto
 nº 11.037/02 **VIGÊNCIA:** A partir de 17.07.2003 até 30.09.2004 **DATA DA**
ASSINATURA: 17.07.2003.

ASSINAM: RODRIGO BARBOSA TERRA - CPF nº 663.485.444-00; e
 VALDEMAR SCACALOSI - CPF nº 018.570.078-08

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo
 relacionado:

Amparo Legal: Inciso VIII do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº: 39/250.361/03

Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Despesas com aquisição de selos e tarifas de postagem de
 Correspondências para atender ao Fundo de Investimentos Esportivos.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 24.07.03.

Márcia Helena Mello Santana
 Ordenadora de Despesas

FUNSAU**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 2701/100115/2003 NE: 1319 DATA: 24 de julho de 2003
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.227,80 (Hum mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)
OBJETO: Despesa com aquisição de medicamentos, soros e saneantes, para atender a CI n.º 025/SEFH/HRMS.

PROCESSO N.º 2701/100481/2003 NE: 1312 DATA: 24 de julho de 2003
FAVORECIDO: FERNANDES & MAYER LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.610,00 (Hum mil, seiscentos e dez reais)
OBJETO: Despesa com aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis, para atender a CI n.º 250/HEMOSUL.

AMPARO LEGAL: INCISO IV DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 2701/100370/2003 NE: 1283 DATA: 17 de julho de 2003
FAVORECIDO: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 41.606,60 (Quarenta e um mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos)
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR R\$: 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) NE: 1284
FAVORECIDO: CIRÚRGICA CENTRO AMÉRICA LTDA
VALOR R\$: 87.311,00 (Oitenta e sete mil, trezentos e onze reais) NE: 1285
OBJETO: Despesa com aquisição de correlatos emergencial, para atender a CI n.º 135/CC/HRMS.

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/100023/2003 NE: 1298 DATA: 22 de julho de 2003
FAVORECIDO: CREDENCIAMENTO/CONVÊNIOS/HRMS
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 319011 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 80.000,00 (Oitenta mil reais)
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VALOR R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais) NE: 1309
FAVORECIDO: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO
VALOR R\$: 10.000,00 (Dez mil reais) NE: 1310
OBJETO: Despesa com pagamento de serviços médicos com vínculo e encargos, para atender ao HRMS.

PROCESSO N.º 2701/100117/2003 NE: 1232 DATA: 14 de julho de 2003
FAVORECIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA DE MS
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 4.522,00 (Quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais)
OBJETO: Despesa com pagamento de bolsa estagiário, para atender ao CIVITOX.

Campo Grande-MS, 25 de julho de 2003.

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/100368/02 NE: 1240 DATA: 14 de julho de 2003
FAVORECIDO: ENDOCIRÚRGICA COM. IMP. E EXP. PROD. MÉDICOS
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.312,34 (Quatro mil, trezentos e doze reais e trinta e quatro centavos)
VALOR R\$: 0,67 (Sessenta e sete centavos) NE: 1241
FAVORECIDO: MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES
VALOR R\$: 54.687,60 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) NE: 1242
VALOR R\$: 1,00 (Hum real) NE: 1244
FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICAS LTDA
VALOR R\$: 14.666,67 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) NE: 1311
VALOR R\$: 1,00 (Hum real) NE: 1313
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSP. E LABORATORIAL
VALOR R\$: 409,00 (Quatrocentos e nove reais) NE: 1314
VALOR R\$: 0,50 (Cinquenta centavos) NE: 1315
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR R\$: 418,00 (Quatrocentos e dezoito reais) NE: 1316
VALOR R\$: 1,00 (Hum real) NE: 1317
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS LABORATORIAIS
VALOR R\$: 1,00 (Hum real) NE: 1318
FAVORECIDO: HARTMANN IND. COM. PROD. MÉDICO
VALOR R\$: 17.534,90 (Dezessete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)
NE: 1321
VALOR R\$: 1,00 (Hum real) NE: 1322
OBJETO: Despesa com aquisição de material de uso hospitalar, para atender ao HRMS.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 2701/100256/03 NE: 1033 DATA: 16 de junho de 2003
FAVORECIDO: CIENTIFICA EQUIP. HOSP. LTDA ME

P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 3.797,00 (Três mil, setecentos e noventa e sete reais)
OBJETO: Despesa com reparo técnico na centrifuga refrigerada, para atender a CI n.º 122/HEMOSUL.

PROCESSO N.º 2701/100264/03 NE: 1320 DATA: 25 de julho de 2003
FAVORECIDO: RADIOJORNAL EMP. RADIO JORNAL. MATOGROSSENSE LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)
OBJETO: Despesa com renovação de assinatura de jornais diários do Estado, para atender a CI n.º 001/ASSESIMPRENSA.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2003.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Fonte: 0240

Elemento de Despesa: 3017

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27.01/100402/03	Aquisição de produtos de lavanderia para o HRMS	J & J Comercial Ltda	6.789,60

Em 15 de julho de 2003.

FUNTRAB**Fundação de Trabalho e Qualificação Profissional de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Contrato n.º 006/2003
Processo 25 / 005.141 / 2003
Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
Objeto: Prestação de serviços de qualificação profissional, visando a execução do projeto "Qualificação Profissional de Trabalhadores dos Municípios de Miranda e Brasilândia".
Ordenador de Despesas: ANANIAS COSTA DOS SANTOS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20.571.0007.2663.0000 Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte de Recurso 0240
Amparo Legal: Art. 24, Inc. XIII da Lei 8.666/93 e alterações.
Data de Assinatura: 01/07/2003
Do Prazo: 01/07/2003 a 30/09/2003
Valor: R\$ 49.134,00 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS).
Assinam: ANANIAS COSTA DOS SANTOS, RONALDO DE SOUZA FRANCO, JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e JAIME ELIAS VERRUCK.

Extrato do Contrato n.º 007/2003
Processo 25 / 005.138 / 2003
Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
Objeto: Prestação de serviços de qualificação profissional, visando a execução do projeto "Qualificação Profissional de Trabalhadores do Município de Três Lagoas".
Ordenador de Despesas: ANANIAS COSTA DOS SANTOS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20.571.0007.2663.0000 Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte de Recurso 0240
Amparo Legal: Art. 24, Inc. XIII da Lei 8.666/93 e alterações.
Data de Assinatura: 01/07/2003
Do Prazo: 01/07/2003 a 30/10/2003
Valor: R\$ 127.350,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Assinam: ANANIAS COSTA DOS SANTOS, RONALDO DE SOUZA FRANCO, JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL e JAIME ELIAS VERRUCK.

IDATERRA**Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS**

Extrato do Contrato n.º 011/2003
Processo 37/011.373/2003
Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL - EMBRAPA, juntamente com a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - FUNDAPAM.
Objeto: Executar serviços técnicos especializados consistentes na realização de amostragem e análise da fibra de algodão,

Ordenador de Despesas: produzidas no MS.
Dotação Orçamentária: HUMBERTO DE MELLO PEREIRA
 Programa de Trabalho 20.571.0007.2663.0000 Natureza da
 Despesa 33.90.39 Fonte de Recurso 0240
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações..
Data de Assinatura: 25/07/2003
Do Prazo: 25/07/2003 a 24/01/2004
Valor: R\$ 7.887,00
 (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).
Assinam: HUMBERTO DE MELLO PEREIRA, JOSÉ ANTONIO
 FELÍCIO, LUIZ NAZARENO TEIXEIRA, JOSÉ
 UBIRAJARA GARCIA FONTOURA, RONALDO DE
 SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

IMAP**Instituto de Meio Ambiente - Pantanal**

PARTES: Instituto de Meio Ambiente Pantanal e MJ/DPRF - Departamento de Polícia Rodoviária Federal - 3ª Superintendência Regional.

OBJETO: Locação do estacionamento externo do Parque das Nações Indígenas para a realização do evento "Jubileu de Diamantes da Polícia Rodoviária Federal".

VALOR: sem ônus para o Locatário.

PRazo: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14.07.2003.

ASSINAM: Pela locadora: Manoel do Carmo Vitorio

Pelo locatário: Nivardo Jovito Rocha

JUCEMS**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA/JUCEMS/Nº 049/2003

DE 25 DE JULHO DE 2003

A PRESIDENTA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.96 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96,

CONSIDERANDO que a empresa abaixo relacionada procedeu o arquivamento de uma alteração contratual em 22.02.1996, sob o nº 54039501,

RESOLVE:

tornar sem efeito o cancelamento da empresa BAR E MERCEARIA GAÚCHA LTDA, NIRE 54 2 0001454 9 de 07.12.1971, publicado no D.O.E. nº 6014 de 09.06.2003, através da Portaria nº 033/2003, de 06.06.2003.

Juraci da Luz Dutra Batistoti
 Presidenta

Ata número: 1602

Despachos de 23 de julho de 2003

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERA L ORDINARIA:03/028395-7 Ponta Pora Diesel S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INT ERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO:03/042760-6 Banco Do Brasil S/A,03/04276 9-0 Banco Do Brasil S/A,03/042770-3 Banco Do Brasil S/A,03/042771-1 Ban co Do Brasil S/A, PROTECAO AO NOME EMPRESARIAL:ARQUIVAMENTO:03/042822-0 Industrias Schneider S/A,03/042823-8 Schulz S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA L IMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO:03/021334-7 Auto Posto Estrela D'Alva Lt da,03/028368-0 Baruk Comercio De Presentes Ltda,03/031941-2 Vt Brasil A dministração E Participação Ltda.,03/031950-1 Agro-Tac Comércio De Insu mos Agrícola Ltda,03/034205-8 Rufino & Coli Ltda,03/034207-4 Selma De F atima De Moura & Cia Ltda,03/034425-5 Angelim & Grandi Ltda,03/034765-3 Modesto & Leal Comércio De Gás Ltda,03/039907-6 Ag - Par Participações Ltda,03/042294-9 S. F. Comércio De Bebidas Ltda,03/042384-8 Jabra & Jab ra Ltda,03/042457-7 Vendas, Tanus E Cia Ltda,03/042537-9 Tajés & Trauer Ltda,03/042604-9 Serlema Turismo Ltda,03/042617-0 Jm Proteção E Equipam entos Ltda,03/042685-5 GJ Comercial De Máquinas Ltda,03/042773-8 Gondim Representações Comerciais Ltda,03/042793-2 D'Agostinho Comércio De Cosm éticos Ltda,03/042802-5 Nakahara & Nakahara Ltda,03/043027-5 Oliveira & Lins Ltda,03/043173-5 Gaspar & Silva Ltda, ALTERACAO:03/017089-3 Madeir eira Paraíso Ltda - Me,03/021647-8 Frangolão Lanchonete E Restaurante L tda Me,03/028463-5 Rupolo & Dronov Ltda Me,03/028479-1 Rotali Segurança Ltda,03/028497-0 Farmacia Posanga Ltda Me,03/030446-6 Multi Cereais Com ercio, Importação E Exportação Ltda,03/030831-3 Otica E Relojoaria Aven ida Ltda-Me,03/031952-8 Hotel Guarujá Ltda,03/034428-0 Laticínios Nova Andradina Ltda,03/041445-8 E. Barbosa Da Silva & Cia Ltda Me,03/041865- 8 Limpa Fossas Abatec Ltda Me,03/042325-2 Clínica Veterinária Família C astro Ltda Epp,03/042471-2 Rama Parques E Jardins Ltda Me,03/042610-3 J Barros Representacoes Ltda-Microempresa,03/042638-3 Scantecnica Mecanic a Ltda Me,03/042756-8 M & M Comercio De Congelados Ltda Me,03/042867-0 Jjn Arquitetura Paisagismo Ltda,03/042885-8 Supripack Industria De Emba lagens Ltda,03/042886-6 Refrigerantes Do Oeste Ltda,03/042936-6 Atual A sessoria De Cobranças Ltda,03/042937-4 Meeg Montagem Elettrica Ltda Me, 03/043057-7 Duim & Novaes Ltda Me,03/043068-2 Ardevino & Gomes Comercia l De Alimentos Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / E MPRESARIO:03/028456-2 Campina Verde Armazéns Gerais Ltda,03/042961-7 Ve rzani & Sandrini Ltda, MICROEMPRESA: REENQUADRAMENTO COMO EMPRESA:03/04 2611-1 J Barros Representações Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO:03/028 494-5 Baruk Comercio De Presentes Ltda Me,03/034206-6 Rufino & Coli Ltd a Me,03/034208-2 Selma De Fatima De Moura & Cia Ltda Me,03/034426-3 Ang

elim & Grandi Ltda Me,03/034766-1 Modesto & Leal Comércio De Gás Ltda M e,03/042295-7 S. F. Comércio De Bebidas Ltda Me,03/042385-6 Jabra & Jab ra Ltda Me,03/042458-5 Vendas, Tanus E Cia Ltda Me,03/042538-7 Tajés & Trauer Ltda Me,03/042605-7 Serlema Turismo Ltda Me,03/042618-9 Jm Prote ção E Equipamentos Ltda Me,03/042686-3 GJ Comercial De Máquinas Ltda Me ,03/042774-6 Gondim Representações Comerciais Ltda Me,03/042794-0 D'Ag o stinho Comércio De Cosméticos Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUAD RAMENTO:03/010406-8 Paulino, Rigueti & Rodrigues Ltda Me,03/021327-4 Ag ro Veterinária Salmar Ltda Epp,03/028522-4 Paisagismo Meurer Ltda,03/02 8523-2 Supra Software E Tecnologia Ltda,03/031951-0 Agro-Tac Comércio D e Insumos Agrícola Ltda,03/042415-1 Cosan Engenharia Ltda Epp,03/043174 -3 Gaspar & Silva Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO:03/003765 -4 Maria Auxiliadora Domingos Pereira,03/008561-6 Geferson Jara Lopes,0 3/008777-5 L B Da Silva,03/021296-0 Oseias Miranda Costa,03/021323-1 An tonic Tadeu Ressude,03/021332-0 Marcos Benedito Da Silva,03/021335-5 Ge raldo David Borges,03/021640-0 I A Silva,03/021645-1 Lidia Simão De Sou za,03/031961-7 Joice Dos Santos Leite,03/034422-0 Eliane Nunes De Assis ,03/034767-0 Edinaldo Henrique Zandoná,03/041670-1 Marcos Roberto Ramos Domingos,03/041748-1 Marcelo Qualharello - Ms Vidros,03/042939-0 Ilda A lmeida,03/042981-1 Andreia Hortenci Osiro, ALTERACAO:03/008776-7 Nilza Da Silva Machado Me,03/010407-6 Ailton De Almeida Junior Me,03/010864-0 Aparecida F M De Carvalho Epp,03/017100-8 Rodrigo Ernesto Schneider Me, 03/020347-3 Joao Paulo Alves Dos Santos - Me,03/021307-0 D V Da Silva M e,03/021322-3 Alessandro Alves Dias - Me,03/021644-3 Francisco Ferreira Barbosa Mercaria Epp,03/028489-9 Francisco Gonçalves De Figueiredo Me,0 3/028496-1 Hosmedi Schulz De Moraes Epp,03/028507-0 Ocleciano Alves Da Silva,03/031949-8 Missias Bibiano De Oliveira Me,03/031953-6 Edson Xavi er Dos Santos Me,03/031954-4 Romilda Salai Botta Me,03/031955-2 Adriano Moreschi Me,03/034405-0 Sergio Aparecido Rodrigues Me,03/034424-7 Fabio Batista De Souza Me,03/040414-2 Aparecida Herculano Da Silva Bernart M e,03/041571-3 Cecilia Elisabete Turquiai Da Costa Me,03/042448-8 Joao F urtado Me,03/042642-1 Renato Cardoso Lopes Me,03/042648-0 Lucimara Dini z Valle Me,03/042935-8 Juçara Martins Vendas Me,03/042943-9 Elvia Antun es Moraes,03/042952-8 Adilson Vilardi - Maracá - Me, EXTINCAO/DISTRATO :03/021303-7 Elizena De Lourdes Freitas Me,03/028458-9 Valdecir Pereira Da Silva Me,03/039270-5 Jorge Helito Mendes Me,03/042327-9 Zilma Custod io Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO:03/003766-2 Maria Auxiliadora Doming os Pereira Me,03/008562-4 Geferson Jara De Oliveira Me,03/008778-3 L B Da Silva Me,03/021297-9 Oseias Miranda Costa Me,03/021324-0 Antonio Tad eu Ressude Me,03/021328-2 Faraid Measso Da Silva Me,03/021333-9 Marcos Benedito Da Silva Me,03/021336-3 Geraldo David Borges Me,03/021641-9 I A Silva,03/021646-0 Lidia Simão De Souza,03/031962-5 Joice Dos Santos L eite,03/034423-9 Eliane Nunes De Assis Me,03/034764-5 Evando Jesus Garc ia De Paula Me,03/041671-0 Marcos Roberto Ramos Domingos Me,03/042940-4 Ilda Almeida Me,03/042982-0 Andreia Hortenci Osiro Me, EMPRESA DE PEQUE NO PORTE: ENQUADRAMENTO:03/034763-7 Genessi Divino Leal Epp, PROCURACAO :03/008560-8 Geferson Jara Lopes, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA:03/01086 2-4,03/021298-7,03/021329-0,03/021638-9,03/028471-6,03/028473-2,03/0284 78-3,03/028493-7,03/028495-3,03/028498-8,03/028499-6,03/028502-0,03/028 505-4,03/028516-0,03/038779-5,03/041772-4,03/042275-2,03/042596-4,03/04 2597-2,03/042606-5,03/042607-3,03/042624-3,03/042654-5,03/042882-3,03/0 42923-4,03/042924-2,03/042926-9,03/042927-7,03/042933-1,03/042941-2,03/ 042942-0,03/042947-1,03/042953-6,03/042975-7,03/042976-5,03/042984-6,03 /042985-4,03/042986-2,03/042987-0,03/042990-0,03/042991-9,03/042992-7,0 3/042997-8,03/043025-9,03/043036-4,03/043039-9,03/043049-6,03/043061-5, *****

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETARIO GERAL

MSGÁS**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA Nº05/2003, DE 24 DE JULHO DE 2003.

O DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Alterar a composição da "Comissão Permanente de Licitação", pelo Presidente e membros abaixo relacionados, para receber, analisar e julgar todos os procedimentos licitatórios, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21.06.93 e demais alterações.

PRESIDENTE: Claudete Batista Ferreira Alves - lotada na MSGÁS
MEMBROS: Maria de Fátima Salles Ferreira - lotada na MSGÁS
 Ricardo Dias dos Santos - lotado na MSGÁS

SUPLENTE

DO PRESIDENTE: Lúcia de Moraes Bittencourt - lotada na MSGÁS
DO 1º MEMBRO: Josiany da Costa Maia - lotada na MSGÁS
DO 2º MEMBRO: Analice Barbosa Cavalcante Rangel - lotada na MSGÁS

LUIS LANDES DA SILVA PEREIRA
 Diretor Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma dos artigos 6º e 13º, IV, do Estatuto da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS c/c artigo 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de agosto de 2003, às 11:30 hs. na sede da empresa, na Avenida Afonso Pena nº 2530, centro, em Campo Grande - MS a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1) Alterar os artigos 21 e 23 do Estatuto da Empresa no que se refere à competência da Diretoria;
- 2) Eleger e dar Posse aos novos membros do Conselho de Administração;
- 3) Outros assuntos.

Campo Grande – MS., 24 de julho de 2003.

MAURÍCIO GOMES DE ARRUDA
Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS
(1ª pub. 28/07; 2ª pub. 29/07 e 3ª pub. 30/07)

SANESUL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA OES Nº 004/2003 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E FIBRA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável na forma estabelecida no artigo 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 077/03/GETI/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2003.

ASSINAM: DISTRATANTE : Engº. Antônio Carlos Navarrete Sanches

Srª. Bernadete Martins Gaspar Rangel

DISTRATADA : Sr. Alcyr Corrêa Coelho

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 032/2003/GESU/DAF- CONVITE 020/03 - CELEBRADA ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E FLYGT DO BRASIL S/A.

OBJETO: Deslocamento, estadias e refeições para técnico de montagem dos equipamentos adquiridos através da OC 037/03

VALOR: R\$ 1.722,00 (um mil, setecentos e vinte e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2003

PRAZO: 03 (três) dias, contados a partir da solicitação da contratante

RECURSOS: Diretoria Técnica/Investimentos – Conta 21.110

PROCESSO Nº 455/03/GEXP/SANESUL

ASSINAM: CONTRATANTE: Engº. Antônio Carlos Navarrete Sanches

Srª Bernadete Martins Gaspar Rangel

CONTRATADA : Sr. Nilson Fernando Nunes Lino

EXTRATO DA OC Nº 037/03 – CONVITE Nº 020/03 - CELEBRADA ENTRE EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL E FLYGT DO BRASIL S/A.

OBJETO: Bomba SUBM COMP c/ rot 1715 RPM Q=20 L/S P=5, OVC – Marca: CP 3102 MT 63434/FLYGT;

Bomba SUBM COMP C/ ROT 1800RPM Q=61L P=1, 5 CV 165 MM – Marca: CP 3085 MT 63.434/FLYGT;

PRAZO: até 60 (sessenta) dias após emissão da ordem de compra.

VALOR: R\$ 23.844,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)

RECURSOS: Próprios Conta: 16.200.709

PROCESSO Nº 455/03/GEXP/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 14/07/03

ASSINAM: Sr. Edgar Afonso Bento

Sr.ª Rita Terezinha de Queiroz Figueiredo

Sr. Antônio Carlos Navarrete Sanches

Sr Nilson Fernando Nunes Lino

EXTRATO DA OC Nº 038/03 – CONVITE Nº 020/03 - CELEBRADA ENTRE EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL E KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A.

OBJETO: C/JMB SUBM 1750RPM Q=6 L/S P=5CV HM=1, 5MCA – Marca: KSB – KRT E 80-200/34XG

PRAZO: até 60 (sessenta) dias após emissão da ordem de compra.

VALOR: R\$ 18.497,23 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)

RECURSOS: Próprios Conta: 16.200.709

PROCESSO Nº 455/03/GEXP/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 18/07/03

ASSINAM: Sr. Edgar Afonso Bento

Sr.ª Rita Terezinha de Queiroz Figueiredo

Sr. Antônio Carlos Navarrete Sanches

Sr Sidney Antônio Arioza

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS. S.A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
ALMA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	Patrocínio ao Programa Bem Estar, com divulgação da marca SANESUL, conforme especificações constantes no processo administrativo.	816/03	R\$ 7.920,00

UEMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 371, de 14 de julho de 2003.

Altera o Calendário Acadêmico do ano letivo 2002/2003 dos cursos de graduação da UEMS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o solicitado pelas Comunicações Internas nº 084/2003 da Coordenação do curso de Física, da Unidade Universitária de Dourados, nº 153/2003 da Gerência da Unidade Universitária de Ivinhema e nº 064/2003 do Coordenador do curso de Ciências Biológicas, da Unidade Universitária de Coxim,

RESOLVE “ad referendum”:

Art. 1º Alterar, para as Unidades Universitárias de Coxim e Ivinhema, e para o curso de Física da Unidade Universitária de Dourados, o Calendário Acadêmico do ano letivo 2002/2003 dos cursos de graduação da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 271, de 26 de março de 2002, publicada no DO/MS Nº 5726, de 8 de abril de 2003, pp. 20 e 21, conforme segue:

UNIDADE/CURSO DISCIPLINA/TURNO	ATIVIDADES	MÊS DE JULHO DATAS
Unidade Universitária de Coxim - Curso de Ciências Biológicas Disciplinas: Genética, Bioestatística e Ecologia Geral	Exames Finais	16 a 29
	Fechamento dos diários de classe e entrega dos mesmos à coordenação	30
	Encerramento do ano escolar	30
	Férias discentes	30 e 31
	Recesso docente	31
Unidade Universitária de Dourados - Curso de Física	Término do período letivo	19
	Divulgação das médias anuais	21
	Exames finais	22 a 26
	Fechamento dos diários de classe e entrega dos mesmos à coordenação	28
	Encerramento do ano escolar	28
Unidade Universitária de Ivinhema - Curso de Ciências Biológicas Disciplinas: Vertebrados e Biologia Geral	Férias discentes	28 a 31
	Recesso docente	29 a 31
	Exames finais	25 e 26
	Fechamento dos diários de classe e entrega dos mesmos à coordenação	27
	Encerramento do ano escolar	27
	Férias discentes	27 a 31
	Recesso docente	28 a 31

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leocádia Aglaé Petry Leme
Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 372, de 23 de julho de 2003.

Altera o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2003 dos cursos de graduação da UEMS e suspende a realização do Encontro de Professores da UEMS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE “ad referendum”:

Art. 1º Suspende a realização do Encontro de Professores, prevista para os dias 11, 12 e 13 de agosto de 2003, conforme Calendário Acadêmico do ano letivo de 2003 dos cursos de graduação da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 314, de 27 de setembro de 2002, publicada no DO/MS Nº 5854, de 9 de outubro de 2002, pp. 16 a 18.

Art. 2º Altera para o dia 14 de agosto de 2003 o início das atividades dos docentes da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leocádia Aglaé Petry Leme
Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS

BOLETIM DE LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Carta Convite n.º 02/2003

Processo n.º 11/051183/2003-SERC

Com fundamento no art. 49 da Lei nº 8666/93 e demais princípios que regem o procedimento licitatório e atuação da administração pública, em especial o da autotutela, que autoriza a Administração, a qualquer momento, a proceder a revisão dos seus atos (Súmula 473 do STF), bem como considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso II do art. 23 do mesmo diploma legal, declaro a nulidade do Convite n.º 02/2003, tomando, por conseguinte, sem efeitos os atos decorrentes, determinando a publicação de novo Edital escoimado dos vícios verificados.

Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo/MS nº 29/036.392/2003

Processo/União nº 23000.002824/2003-71

EDITAL DO PREGÃO N.º 02/2003

O pregoeiro da Secretaria de Gestão Pública de Mato Grosso do Sul, designado pela Resolução "P" nº 156, de 05/05/2003, publicada no Diário Oficial de MS. nº 5992 de 08/05/2003, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 08/08/2003, no Parque dos Poderes, bloco I, Campo Grande/MS, estará reunida para recebimento e abertura das propostas relativas ao Pregão n.º 02/03, tipo menor preço por item cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, que será regido pelas Normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e Decreto n.º 11.282 de 01/07/2003, e demais legislações correlatas, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, tendo como fonte de recursos o Contrato de Empréstimo n.º 1052/OC-BR - MEC/BID. O certame está aberto aos licitantes originários de países membros do BID, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no endereço supracitado, mediante o recolhimento de uma taxa não restituível de R\$ 10,00 (dez reais), a ser recolhida através do formulário DAEMS-27, ou gratuitamente pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (067) 318-1396 e fax (067) 326-4217

Campo Grande, 28 de julho de 2003.

Fabiano Gomes Feitosa
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º: 13/030222/2003

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 14/2003 - SEGES

A Secretaria de Estado de Gestão Pública, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento/SEGES/MS, torna público o resultado da licitação acima especificada, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, sendo adjudicado o ITEM 01 à empresa PREVIEW COMPUTER LTDA pelo valor total de R\$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais). Para o item 02, a presente licitação foi FRACASSADA.

Campo Grande, 25 de julho de 2003.

Fabiano Gomes Feitosa
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 13/030.302/2003

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 16/2003- SEGES

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, através da Superintendência de Compras e Suprimento/SEGES/MS, torna público o resultado da licitação acima especificada, objetivando a AQUISIÇÃO DE 02 PROJETORES MULTIMÍDIA, sendo adjudicado o objeto a Empresa Estado da Arte Informática e Tecnologia Ltda, no valor global de R\$ 11.909,00 (onze mil, novecentos e oito reais).

Campo Grande, 28 de julho de 2003.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva
Pregoeira

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

CONCORRÊNCIA N.º 004/2003 - PROCESSO N.º 13/029.707/2003 - SEGES

A Secretaria de Estado de Gestão Pública/MS, por intermédio da Comissão de Licitação/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados que dará prosseguimento e abertura das propostas de preços da licitação acima no dia 01/08/2003 às 10:30 horas, neste mesmo local.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2003.

ROSEMARY F. DEL PICCHIA SAITO
Presidente CPL n.º 1/SCS/SEGES/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

Processo n.º 19/111.074/2003

Convite n.º 101/2003

Objeto: Execução da obra de reforma de ponte de madeira em vs/va., trecho: entrº BR/262 - Rio Aquidauana - Buriti, rodovia municipal, sobre o Rio Aquidauana, extensão de 72,00 m., município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Vencedora: Construtora C2 Ltda.

Valor R\$ 84.376,24 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Adjudicação/homologação: conforme consta dos processos, os resultados foram devidamente adjudicados às empresas vencedoras sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2003

OSANA DE LUCCA

Coordenadoria de licitações de obras públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS, por intermédio da SCS/SEGES/MS, e Coordenadoria de Licitação, comunica que fará realizar a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA N.º 07/2003-SES. PROCESSO N.º: 27/000.848/2003. OBJETO: Aquisição de Órtese e Prótese. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:30 hs., do dia 29/08/2003

Local: SCS/SEGES/MS, Centro Administrativo Parque dos Poderes, Bloco 01, nesta Capital. O edital estará a disposição dos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), através do DAEMS27 ou gratuitamente, pelo site: www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2003.

Coordenadoria de licitação/SCS/SEGES/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS, através da SCS/SEGES/MS, torna público que realizará Licitação, que será regida pela LEI 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto 11.282, de 01 de julho de 2.003 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, conforme adiante especificada:

PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2003/SES. PROCESSO N.º: 27/001.668/2003. OBJETO: Aquisição de material de informática. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 h. do dia 11/08/2003. Local: SCS/SEGES/MS, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SEGES - Campo Grande - MS. O edital encontra-se no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) através do formulário DAEMS-27, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2003

Coordenadoria de Licitação/SCS/CC/SEGES/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS, através da SCS/SEGES/MS, torna público que realizará Licitação, que será regida pela LEI 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto 11.282, de 01 de julho de 2.003 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, conforme adiante especificada:

PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2003/SES. PROCESSO N.º: 27/000.753/2003. OBJETO: Aquisição de material de informática. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:30 h. do dia 11/08/2003. Local: SCS/SEGES/MS, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SEGES - Campo Grande - MS. O edital encontra-se no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) através do formulário DAEMS-27, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2003

Coordenadoria de Licitação/SCS/CC/SEGES/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Carta Convite N.º 078/2003

de 15/07/03 Processo n.º 27/001.309/2003 - Fonte 0100, Lei n.º 8.666/93.

EMPRESA: VIANA & APARECIDO LTDA.

ITEM: 01.

VALOR R\$: 8.435,00 (Oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

EMPRESA: LAB SHOP MEDICAL LTDA.

ITEM: 02

VALOR R\$: 2.975,00 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais)

OBJETIVO: Aquisição de Material de Consumo destinados a atender a Coordenadoria de Saúde da Família/SES/MS.

JUSTIFICA-SE a classificação a favor da empresa tendo em vista o MENOR PREÇO ofertado nos termos da modalidade Carta Convite n.º 078/2003.

Campo Grande, MS, 24 de julho de 2003.

JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretário de Estado de Saúde/MS

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico/Aviso Específico nº 049/2003
PROCESSO Nº 27/000492/2003 - Objeto (Aquisição de Short Break)

Tipo: Menor Preço por lote

Lote: 01.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico/Aviso Específico nº 049/2003, o objeto do lote 01 à Empresa TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA -CNPJ/MF Nº 64.799.539/0001-35, declarada vencedora da melhor proposta para o LOTE 01- os objetos constantes, na forma proposta, no valor global final de R\$6.900,00(Seis mil e novecentos reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria de Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.

Fundamento Legal: art. 68 da Lei nº 2.152/2000, Decreto Estadual nº 10.163/2000 e Edital nº 001/01 – Regulamento de Compras e Aviso Específico regulador do certame.

Em 22/07/2003

JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Carta Convite N.º 72/03, Processo N.º 27/001122/03 – Elemento: 333903909 – Fonte: 0281/060001, Lei Federal N.º 8.666/93, com alterações introduzidas posteriores.

EMPRESA: VIA EXPRESS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
ITENS: único
VALOR TOTAL R\$ 4.608,00 (Quatro mil e seiscentos e oito reais)

Objeto: Despesa com contratação de empresa para prestação de serviço em fornecimento de coffee break.

JUSTIFICA – SE sendo classificada a proposta apresentada pela empresa com o MENOR PREÇO ofertados nos termos da Carta Convite.

Campo Grande – MS, 22 de julho de 2003

JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Local Shopping N.º 12/03, Processo N.º 27/001342/03 – Elemento: 333903301 – Fonte: 0281/080015, Lei Federal N.º 8.666/93, com alterações introduzidas posteriores.

EMPRESA: VIA EXPRESS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
ITENS: único
VALOR TOTAL R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Objeto: Despesa com contratação de empresa para prestação de serviço em fornecimento de passagens aéreas.

JUSTIFICA – SE sendo classificada a proposta apresentada pela empresa com o MENOR PREÇO ofertados nos termos do Local Shopping.

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2003

JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Carta Convite N.º 69/03, Processo N.º 27/001304/03 – Elemento: 33903947 – Fonte: 0100, Lei Federal N.º 8.666/93, com alterações introduzidas posteriores.

EMPRESA: PANO DE REDE CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ITENS: único
VALOR TOTAL R\$ 1.625,00 (Hum mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Objeto: Despesa contratação de empresa para confecção de camisetas, para serem utilizadas em treinamentos.

JUSTIFICA – SE sendo classificada a proposta apresentada pela empresa com o MENOR PREÇO ofertados nos termos da Carta Convite.

Campo Grande – MS, 16 de julho de 2003.

JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO Nº: 27/000975/2003

PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2003 – SES

Com fulcro no caput, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e pelos motivos expostos às fls. 69v, do processo em epigrafe, procedo a REVOGAÇÃO do certame licitatório.

ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO/Ordenador de Despesas
CAMPO GRANDE-MS, 17 de julho de 2003

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2003 PROCESSO Nº 29/036.392/2003.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento e Coordenadoria de Licitação – SCS/SEGES/MS, comunicamos a prorrogação da licitação acima especificada. A nova data de recebimento e abertura dos envelopes será no dia 08/08/2003 às 09:00 horas.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2003.
Coordenadoria de Licitação/SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 020/2003 - PROCESSO Nº 31/001.036/2003 - SEJUSP

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da CPL n.º 03/SCS/CC/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, cujo o objeto é a aquisição de materiais médicos. Empresas Classificadas: PRIMEIRO MENOR PREÇO: BRAGA LOUREIRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para os itens 01 à 03, 10 e 19, no valor total de R\$ 3.050,70, ROJAS E LUBE LTDA – ME, para os itens 09, 20, 23 e 24, no valor total R\$ 2.379,40, GLOBAL COMERCIAL LTDA, para os itens 12 e 22, no valor total de R\$ 868,50, DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o item 14, no valor total de R\$ 17.075,00, TRANSMED LTDA, para os itens 15 e 17, no valor total de R\$ 2.250,00, FAMED PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, para o item 18, no valor de R\$ 178,50 e CIRUMED COMÉRCIO LTDA, para os itens 21, 25, 26 e 27, no valor total de R\$ 3.680,15. Para os itens 04 à 07, 13 e 16, as propostas apresentadas ultrapassaram o valor da previsão de custos. Para os itens 08 e 11, as propostas apresentadas foram consideradas DESCLASSIFICADAS. Com fulcro na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações abre prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos
Campo Grande - MS, 25 de julho de 2003.

ROMILDA GARCIA DE SOUZA
Presidente CPL n.º 3/SCS/SEGES/MS

AVISO DE SORTEIO

CONVITE Nº 014/2003 - PROCESSO Nº 31/602.940/2003 - SEJUSP

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da CPL n.º 03/SCS/CC/SEGES/MS, comunica aos interessados que irá realizar sorteio para desempate entre as empresas SUPRIMAQ EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA e OLIVEIRA & SANCHES LTDA, primeiro menor preço para o item 05. Com fulcro no Inciso II, § 2º, art. 3º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fica designada a data de 30/07/2003 às 10:30 h para realização do sorteio.
Campo Grande - MS, 28 de julho de 2003.

ROMILDA GARCIA DE SOUZA
Presidente CPL n.º 3/SCS/SEGES/MS

PRIMEIRO ADENDO

Tomada de Preços N.º 07/003 - PROCESSO Nº 31/001.162/2003 - SEJUSP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento e a Coordenadoria de Licitação, comunica o primeiro adendo da Licitação acima especificada; 01. Alterar o subitem 1.2. do Edital acima especificado; Onde se Lê: (vinte e oito de julho de dois mil e três), Leia -se: (vinte de agosto de dois mil e três). As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 28 de julho de 2003.
Coordenadoria de Licitações/SCS/SEGES/MS

AGESUL**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Aviso de Prorrogação****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2003-CLOP****TOMADA DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.19/125086/2003**

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do MS – AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações da Secretaria de Infra Estrutura e Habitação - SEINFRA, comunica aos interessados que fica **PRORROGADO** para o dia **12 de Agosto de 2003 às 09:00 horas**, o recebimento dos envelopes da Tomada de Preços nº 49/2003, objetivando a **RESTAURAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM PONTOS CRÍTICOS NA RODOVIA MS-338, TRECHO ENTRONCAMENTO DA BR 060 (CAMAPUÃ) – RIBAS DO RIO PARDO, COM EXTENSÃO DE 25,000 KM.**

Campo Grande/MS., 28 de julho de 2003

Coordenadoria de Licitações

DETRAN**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS, por intermédio da SCS/SEGES/MS, e Coordenadoria de Licitação, comunica nos termos da Lei 8.666/93 a licitação adiante especificada:

CONVITE: 08/2003 DETRAN. PROCESSO Nº: 31/752.259/2003. OBJETO: Contratação de serviços de reboque de veículos. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 14:30h. do dia 08/08/2003.

Local: SCS/SEGES/MS, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SEGES - Campo Grande - MS. O Convite encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 5,00 (cinco reais) através do formulário DAEMS-27, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2003.

Coordenadoria de Licitação/SCS/CC/SEGES/MS

FUNSAU**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Tomada de Preço nº. 03/2003

Processo nº. 27/100062/2003

A Tomada de Preço nº 03/2003 oriunda do processo acima mencionado teve como objeto aquisição de material radiológico. Foi observada em toda sua formalização legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Dessa forma, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e **ADJUDICO** as empresas **IMAGEM PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA**, para os itens 02 ao 08, 10 e 11, no valor total de R\$ 51.524,10 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos), **NTD COMERCIAL LTDA**, para os itens 01 e 09, no valor total de R\$ 12.202,54 (doze mil, duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Ata nº. 02 à fls. 284 e 285 e Mapa de Apuração à fls 283

Publique-se.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2003

Pregão Público Presencial nº. 04/2003

Processo nº. 27/100072/2003

O Pregão Público Presencial nº 04/2003 oriunda do processo acima mencionado teve como objeto aquisição de sucos para o HRMS. Foi observada em toda sua formalização legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Dessa forma, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e **ADJUDICO** a empresa **GLOBAL COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 15.644,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme Ata de realização do Pregão Presencial à fls. 134 e 135.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2003

Pregão Público Presencial nº. 06/2003

Processo nº. 2701/100210/2003

O Pregão Público Presencial nº 06/2003 oriunda do processo acima mencionado teve como objeto aquisição de detergente e solução revitalizadora para o HRMS. Foi observada em toda sua formalização legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Dessa forma, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e **ADJUDICO** a empresa **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para o item 01 no valor total de R\$ 3.728,00 (três mil setecentos e vinte e oito reais) para o item 02 no valor total de R\$ 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais), conforme Ata de realização do Pregão Presencial à fls. 199 a 201

Publique-se.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2003

Carta Convite nº. 14/2003

Processo nº. 2701/100191/2003

A Carta Convite nº 14/2003 oriunda do processo acima mencionado teve como objeto aquisição de filme termossensível para o HRMS. Foi observada em toda sua formalização legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Dessa forma, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e **ADJUDICO** a empresa **ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA**, para o item único, no valor total de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), conforme Ata nº. 01 à fls. 91 e 92 e Mapa de Apuração à fls 093

Publique-se.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2003

Carta Convite nº. 21/2003

Processo nº. 2701/100202/2003

A Carta Convite nº 21/2003 oriunda do processo acima mencionado teve como objeto aquisição de gases medicinais para o HRMS. Foi observada em toda sua formalização legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Dessa forma, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e **ADJUDICO** as empresas **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, para o item 01, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), **GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA EPP**, para o item 02, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme Ata nº. 04 à fls. 126 e 127 e Mapa de Apuração à fls 128

Publique-se.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2003

Carta Convite nº. 22/2003

Processo nº. 2701/100343/2003

A Carta Convite nº 22/2003 oriunda do processo acima mencionado teve como objeto aquisição de material de informática. Foi observada em toda sua formalização legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Dessa forma, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e **ADJUDICO** as empresas **MÁQUINAS E MÓVEIS TEC E MAC LTDA**, para o item 01, no valor total de R\$ 30,00 (trinta reais), **TEC E MAC INFORMÁTICA LTDA**, para o item 02, no valor total de R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais), conforme Ata nº. 01 à fls. 095 e 096 e Mapa de Apuração à fls 094.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2003

Carta Convite nº. 23/2003

Processo nº. 27.01/100270/03

A Carta Convite nº 23/2003 oriunda do processo acima mencionado teve como objeto aquisição de papel higiênico para o HRMS. Foi observada em toda sua formalização legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Dessa forma, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e **ADJUDICO** a empresa **YOUSSEF AMIM**, para o item 01, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Ata nº. 01 fls. 110 e 111, Mapa de Apuração fls. 109

Publique-se.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2003

Carta Convite nº. 24/2003

Processo nº. 2701/100206/2003

A Carta Convite nº 24/2003 oriunda do processo acima mencionado teve como objeto aquisição de material de reparo e manutenção de bens imóveis do HRMS. Foi observada em toda sua formalização legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Dessa forma, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e **ADJUDICO** a empresa **J&J COMERCIAL LTDA**, para o item único, no valor total de R\$ 5.842,50 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois

reais e cinquenta centavos), conforme Ata n.º 01 à fls. 71 e 72 e Mapa de Apuração à fls 073

Publique-se. Campo Grande/MS, 24 de julho de 2003

Carta Convite nº. 25/2003
Processo nº. 27.01/100214/03

A Carta Convite nº 25/2003 oriunda do processo acima mencionado teve como objeto aquisição de material de consumo oftalmológico. Foi observada em toda sua formalização legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Dessa forma, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e **ADJUDICO** a empresa VISIONTECH MEDICAL OPTICS LTDA, para os itens 01 ao 16, no valor total de R\$ 16.812,25 (dezesseis mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos), conforme Ata nº. 02 fl. 127, Mapa de Apuração fls. 128

Publique-se. Campo Grande/MS, 17 de julho de 2003

Carta Convite nº. 27/2003
Processo nº. 2701/100336/2003

A Carta Convite nº 27/2003 oriunda do processo acima mencionado teve como objeto aquisição de indicador biológico com estufa em comodato. Foi observada em toda sua formalização legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Dessa forma, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e **ADJUDICO** a empresa DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, para o item único, no valor total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), conforme Ata n.º 02 à fls. 093 e 094 e Mapa de Apuração à fls 095

Publique-se.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2003

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/03 - PROCESSO N.º 2701/100.098/2003 - FUNSAU A Fundação Serviços de Saúde/MS, por intermédio da Comissão de Licitação/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação acima, objetivando aquisição de equipamentos hospitalares. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO PRIMEIRO MENOR PREÇO: DIXTAL BIOMÉDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. para o item 01, perfazendo o valor total de R\$ 19.944,00 e CASA DO MÉDICO LTDA. para o item 03, no valor total de R\$ 65.949,00. Não foi apresentado proposta de preços para o item 02. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: UNIVERSAL EQUIP. MÉDICO HOSP. LTDA.; FORMED BR MAT. MÉD. E HOSP. LTDA. e CIRUMED COMÉRCIO LTDA., para os itens 01 e 03; e DIXTAL BIOMÉDICA IND. E COM. LTDA. para o item 03. Com fulcro na alínea "a", Inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de Recurso Administrativo.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2003.

Rosemary F. Del Picchia Saito
ROSEMARY F. DEL PICCHIA SAITO
Presidente CPL 01/SCS/SEGES/MS

PRIMEIRO ADENDO

Convite N.º 34/2003 - PROCESSO N.º 27/100.226/2003-FUNSAU

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, por intermédio da SCS/SEGES/MS, e Coordenadoria de Licitação, comunica o primeiro adendo da licitação acima especificada.

01 - Excluir o subitem 4.5 do Convite supracitado.

02 - Alterar a alínea "c" do subitem 6.1. do Convite supracitado, Onde se Lê: indicação do prazo de entrega dos serviços, não superior a 21 (vinte e um) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato; Leia-se: indicação do prazo de início dos serviços, não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato;

03 - Incluir ao subitem 6.1.1 a alínea "c" no Convite supracitado, a seguinte redação: Atestado de vistoria, expedido e assinado pelo Coordenador e/ou responsável da FUNSAU, atestando que a empresa licitante vistoriou o equipamento a ser executado o serviço, objeto do presente certame,

04 - Alterar os subitens 6.2 e 7.1.2.1. do Convite supracitado, Onde se Lê: Ramo de Serviços 132, Leia-se: Ramo de Serviços 115.

05 - A data de recebimento e abertura da licitação fica prorrogada para o dia 06 do mês de agosto do ano 2003 às 10:30 horas. As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2003.
Coordenadoria de Licitação/SCS/CC/SEGES/MS

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SCS-CC/SEGES/MS, e Coordenadoria de Licitação, comunica que a abertura da licitação nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes:

CONVITE Nº 18/2003 - FUNSAU Processo Nº: 27/100.283/2003. OBJETO: Aquisição de Bancada em Aço Inox. O RECEBIMENTO E ABERTURA dos envelopes será às 10:30h do dia 08/08/2003.

Local: Superintendência de Compras e Suprimentos/SEGES/MS, sito no Parque

dos Poderes, Bloco 01, nesta Capital. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 5,00 (cinco reais) através do DAEMS 27, ou pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2003.
Coordenadoria de Licitação/SCS/CC/SEGES/MS

FERTEL

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MS, por intermédio da SCS/SEGES/MS, e Coordenadoria de Licitação, comunica que fará realizar as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2003-FERTEL. PROCESSO Nº: 39/300.107/2003. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSMISSORES. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:30hs, do dia 14/08/2003.

Local: SCS/SEGES/MS, Centro Administrativo Parque dos Poderes, Bloco 01, nesta Capital. O edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00(dez reais), através do DAEMS27, ou gratuitamente, pelo site: www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2003.
Coordenadoria de Licitação/SCS/SEGES/MS

FUNDESORTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, através da Superintendência de Compras e Suprimentos- SCS/SEGES/MS, e Coordenadoria de Licitação, comunica que fará realizar a seguinte licitação:

CONVITE Nº 10/2003 - FUNDESORTE. PROCESSO Nº: 39/250.321/2003. OBJETO: Aquisição de material elétrico. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:30 horas, do dia 08/08/2003.

Local: Superintendência de Compras e Suprimentos/SEGES/MS, sito no Parque dos Poderes, Bloco 01, pavimento superior, nesta Capital. O Convite encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 5,00 (cinco reais), através do DAEMS 27, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2003
Coordenadoria de Licitação/SCS/SEGES/MS

FUNDTUR

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REPETIÇÃO

O Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimentos SCS/SEGES/MS, e Comissão de Licitação, comunica que fará realizar a licitação adiante especificada, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes:

CONVITE: nº 05/2003 - Fundação de Turismo - Processo Nº: 21/020.165/2003. OBJETO: Confecção do receptivo do aeroporto. RECEBIMENTO E ABERTURA dos envelopes será às 08:30h do dia 08/08/2003.

Local: Superintendência de Compras e Suprimentos /SEGES/MS, Parque dos Poderes, Bloco I. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 5,00 (cinco reais) através do DAEMS 27, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2003.
Coordenadoria de Licitação/SCS/SEGES/MS

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção no Diário Oficial nº 6039 de 16.07.03, página 31.

Onde se lê: HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado de Licitação Tomada de Preços nº 01/2003 - FUNDTUR/MS, Processo Administrativo nº 21/020.110/2003, em decorrência do julgamento de mérito constante na ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação nº 04/SCS/SEGES/MS e resultado de Classificação publicado no DO nº 6028 de 01 de julho de 2003, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias no âmbito do território nacional e internacional, para atender as necessidades da FUNDTUR/MS.

Empresa: CONDOR TURISMO LTDA

Itens: 01 e 02.

Valor: R\$ 30.000 (trinta mil reais)

Campo Grande (MS), 14 de julho de 2003.

Lê-se: HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado de Licitação Tomada de Preços nº 01/2003 - FUNDTUR/MS, Processo Administrativo nº 21/020.110/2003, em decorrência do julgamento de mérito constante na ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação nº 04/SCS/SEGES/MS e resultado de Classificação publicado no DO nº 6028 de 01 de julho de 2003, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias no âmbito do território nacional e internacional, para atender as necessidades da FUNDTUR/MS.

Empresa: CONDOR TURISMO LTDA

Itens: 01 e 02.

Valor: R\$ 80.000 (oitenta mil reais)

Campo Grande (MS), 14 de julho de 2003.

JUCEMS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SCS/SEGES/MS, e Coordenadoria de Licitação, comunica que fará realizar a seguinte licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

CONVITE nº 02/2003 - JUCEMS. PROCESSO Nº: 21/010.236/2003. OBJETO: aquisição de móveis. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:30 horas, do dia 08/08/2003.

Local: SCS/SEGES/MS, Centro Administrativo Parque dos Poderes, Bloco 01, nesta Capital. O convite encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 5,00 (cinco reais), através do DAEMS 27, ou gratuitamente, pelo site: www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2003.

Coordenadoria de Licitação/SCS/SEGES/MS

SANESUL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 026/2003 **PROCESSO Nº 0675/2003**
OBJETO: Aquisição de mangueira de alta pressão de 1 ½" para a SANESUL.

ADJUDICATÁRIA: Prominas Brasil Equipamentos Ltda., no valor total de R\$ 9.224,40.

CONVITE Nº 027/2003 **PROCESSO Nº 0745/2003**
OBJETO: Confecção de placas e faixas para utilização em identificação de prédios, obras e divulgação da marca SANESUL.

ADJUDICATÁRIA: Rodrigues Publicidade Ltda., no valor total de R\$ 30.850,00.

CONVITE Nº 028/2003 **PROCESSO Nº 0744/2003**
OBJETO: Aquisição de tintas imobiliárias à serem utilizadas nas diversas localidades operadas pela SANESUL.

ADJUDICATÁRIA: Sertão Comercial de Equipamentos Ltda., itens 01 a 12, no valor total de R\$ 22.346,85.

Campo Grande - MS, 28 de Julho de 2003.

GEL - Grupo Executivo de Licitações

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

Decreto "P" nº 2.857/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANTÔNIO HILÁRIO AGUILERA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe C, código 0053, prontuário nº 3607751, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso II, do art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1ª de julho de 1999 (Processo nº 29/016171/2003).

Decreto "P" nº 2.858/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CINTHIA LEONI EMILIANI, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 7882871, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 27 de maio de 2003 (Processo nº 29/040388/2003).

Decreto "P" nº 2.859/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, IARA SILVA DE PAULA, ocupante do cargo de Copeiro, classe A, código 2502, prontuário nº 7547221, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 5 de junho de 2003 (Processo nº 29/040834/2003).

Decreto "P" nº 2.860/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CRISTIANE BARBERO FERREIRA PORTUGAL, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 7972431, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de fevereiro de 2003 (Processo nº 29/006696/2003).

Decreto "P" nº 2.861/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ROSANA ALEXANDRE DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 7879901, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1ª de junho de 2003 (Processo nº 29/029884/2003).

DECRETO "P" Nº 2.862/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, SAMIRA MOHAMED ELCHEIK ZAFALON, prontuário nº 7870781, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, classe A, código 31030, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de setembro de 2002, para fins de regularização funcional.

Decreto "P" Nº 2.863/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, Elías Borges Nogueira, matrícula nº 385740-9, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Operacional, função de Gestor Ambiental, sub-função Engenheiro Florestal, classe A, referência TS-157, código 4146, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente - Pantanal, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 16 de junho de 2003 (Processo nº 23/101866/2003).

DECRETO "P" Nº 2.864/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear as pessoas abaixo indicadas para, com mandato de dois anos, exercerem a função de membros dos Conselhos da Loteria Estadual de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de julho de 2003:

I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Ricardo Pereira Cabral	Presidente
Astrogildo Silva de Lima	Secretário Executivo
Eloisa Castro Berro	Membro efetivo
Ademar Chagas da Cruz	Membro efetivo
Elbio dos Santos Mendonça	Membro efetivo
Hugo José Fonseca de Sá	Membro suplente
Vicente Hiroyuki Yasunaka	Membro suplente
Arly de Fátima Alves da Cunha Dauzacker	Membro suplente

II - CONSELHO FISCAL

Sônia Maria Ranzi	Membro efetivo
Luiz Antônio Colman	Membro efetivo
Ademar Chagas da Cruz	Membro efetivo
Hugo José Fonseca de Sá	Membro suplente
Vicente Hiroyuki Yasunaka	Membro suplente
Arly de Fátima Alves da Cunha Dauzacker	Membro suplente

Decreto "P" Nº 2.865/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003,

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, do Grupo VIII Magistério, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a candidata relacionada no anexo deste Decreto, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial nº 5167, de 23 de dezembro de 1999, e por decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 2003.007305-1/0000-00.

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 2.865/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

Município: Jardim
Disciplina: Ens. Fund. 1ª a 4ª Série ou ciclo
Regência

Inscrição	Nome do candidato	Classificação
091-00396-2	Eliane Pinto da Silva	1º

DECRETO "P" Nº 2.866/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **Alexandre Moroso Gessi**, da função de membro suplente do Conselho de Segurança Alimentar de Mato Grosso do Sul – CONSEA-MS, representante do Sindicato e Organização das Cooperativas de MS – OCB-MS.

DECRETO "P" Nº 2.867/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Adriano Trentin Fassini** para exercer a função de membro suplente do Conselho de Segurança Alimentar de Mato Grosso do Sul – CONSEA-MS, representante do Sindicato e Organização das Cooperativas de MS – OCB-MS, em substituição a **Alexandre Maroso Gessi**.

DECRETO "P" Nº 2.868/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Marivaldo Miranda**, Extensionista Rural, matrícula nº 15116531 e **Carlos de Barros Rodrigues Leite Júnior**, Gestor de Processo, símbolo DGA-5, matrícula nº 7993003, da Secretaria de Estado da Produção e Turismo, a ausentarem-se do País, no período de 28 a 30 de julho do corrente ano, com destino a Montevideo–Uruguai, onde participarão de atividades de interesse deste Estado.

DECRETO "P" Nº 2.869/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Ana Paula Felício**, Gestora Ambiental, matrícula nº 3858600-1, lotada no Instituto de Meio Ambiente – Pantanal, a ausentar-se do País, no período de 28 de julho a 2 de agosto do corrente ano, com destino a Montevideo – Uruguai, para participar de atividades de interesse deste Estado.

DECRETO "P" Nº 2.870/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", o **Soldado PM ANÍSIO GROTTO**, matrícula nº 202.342-3, com fundamento nos artigos, 86, inciso II; 94; 95, inciso II; 97, inciso I; 98 e 100, inciso II, todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1.990, c/c o artigo 25, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, com proventos integrais correspondentes ao soldo de Soldado PM, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço da Polícia Militar. Pode prover os meios de subsistência. Há relação de causa e efeito com o serviço Policial Militar. Com validade a contar de 28 de maio de 2002. (Processo nº 31/376.077/2001/PMMS).

Decreto "P" Nº 2.871/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar nos anexos dos Decretos "P" Nº 1.637/03, 1.639/03, 1.647/03, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial nº 5987, de 30 de abril de 2003, na parte que transformou a função dos servidores relacionados no anexo deste decreto, relativamente aos prontuários, níveis, funções e áreas de atividade ali mencionados, todos lotados na Diretoria Geral de Administração do Sistema Penitenciário.

Anexo do Decreto "P" Nº 2.871/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

Prontuário	Nome	Onde constou: Função e área de atividade	Passa a constar: Função e área de atividade	Nível
33011501	Adilson Aparecido Brum Weiss	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	Médio
33058481	Agnelo de Souza Gomes	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	Médio
33100351	João Carlos Vanini da Cruz	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	Médio
33031441	João Rosa de Oliveira	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	Médio
33082001	João Sergio de Souza Pires	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	Médio
33073011	Justina Marques da Silva	Agente Penitenciário, Apoio Operacional	Oficial Penitenciário, Apoio Operacional	Médio
33052011	Nelson Dias	Agente Penitenciário, Apoio Operacional	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	Médio
33027331	Orlando Cancian	Agente Penitenciário, Segurança e Custódia	Oficial Penitenciário, Segurança e Custódia	Médio

DECRETO "P" Nº 2.872/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir "ex-officio", para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o **Terceiro Sargento PM DALMIR FIGUEIREDO**, matrícula nº 200.313-9, com fundamento nos artigos 47, inciso III; 86, inciso I; 89, inciso II e 91, inciso I, todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1.990, c/c com o art. 25 da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, com proventos integrais correspondentes ao soldo de Terceiro Sargento PM. (Processo nº 31/300.316/2003 - PMMS).

DECRETO "P" /Nº 2.873/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o Cap QAOPM SALVADOR VIEIRA IBANHES, matrícula nº 203.347-0, com fundamento nos artigos, 86, inciso I; 89, inciso II e artigo 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, c/c o art. 25 da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, com proventos integrais correspondentes ao soldo de Sub Ten PM (Processo nº 31/300423/03 - DP/PMMS).

DECRETO "P" Nº 2.874/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Tenente-Coronel PM PAULO MARQUES VAZ, matrícula nº 203.341-0, com fundamento nos artigos, 86, inciso I; 89, inciso II e 91, inciso II, letra "a" todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1.990, c/c o art. 25 da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, com proventos integrais correspondentes ao soldo de Tenente-Coronel PM. (Processo nº 31/300.236/2003).

DECRETO "P" /Nº 2.875/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o Coronel QOPM PAULO CEZAR GOMES NAVEGA, matrícula nº 203.339-9, com fundamento nos artigos, 86, inciso I; 89, inciso I e 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, c/c o art. 25 da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, com proventos integrais correspondentes ao soldo de Coronel QOPM. (Processo nº 31/300.473/03/DP/PMMS).

DECRETO "P" Nº 2.877/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM PATRÍCIO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 202.170-6, com fundamento nos artigos 86, inciso I; 89, inciso I e 90, inciso II, todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1.990, c/c o art. 25 da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, com proventos proporcionais correspondentes a 24 (vinte e quatro) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dias de contribuição, soldo de Cabo PM. (Processo nº 31/300.300/2003/PMMS).

DECRETO "P" /Nº 2.876/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o Capitão QAOPM JOSÉ DA CRUZ SOARES, matrícula nº 203.355-0, com fundamento nos artigos, 86, inciso I; 89, inciso I e 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, c/c o art. 25 da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, com proventos integrais correspondentes ao soldo de Capitão QAOPM. (Processo nº 31/300450/03-DP/PMMS).

DECRETO "P" Nº 2.878/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o Coronel QOPM LINO GONÇALVES, matrícula nº 202.500-0, com fundamento nos artigos, 86, inciso I; 89, inciso I e 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, c/c o art. 25 da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, com proventos integrais correspondentes ao soldo de Coronel QOPM. (Processo nº 31/300.451/03/DP/PMMS).

DECRETO "P" Nº 2.879/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Coronel PM JOSÉ PEDRO DE MOURA, matrícula nº 202.101-3 com fundamento nos artigos, 86, inciso I; 89, inciso I e 90, inciso I, letra "a" todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1.990, c/c o art. 25 da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, com proventos integrais correspondentes ao soldo de Coronel PM. (Processo nº 31/300.287/2003/PMMS).

DECRETO "P" Nº 2.880/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o Coronel QOPM ARMANDO BARROS OLIVO, matrícula nº 201.789-0, com fundamento nos artigos, 86, inciso I; 89, inciso I e 90, inciso II, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, c/c o art. 25 da Lei nº 2.207, de 28.12.2000, com proventos proporcionais correspondentes ao soldo de Coronel PM. (Processo nº 31/300434/03 - DP/PMMS).

DECRETO "P" Nº 2.881/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar MAGALI DE SOUZA, prontuário nº 5462671, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, código 0004, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, a disposição do Governo do Estado de Mato Grosso, COM ÔNUS para a origem, com fundamento no artigo 33, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso IV, artigo 2º, do Decreto nº 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 1º de janeiro de 2003 a 31 de ~~12 de 2003~~ (Processo nº 14/000831/99).

DECRETO "P" Nº 2.882/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar SÔNIA DE SOUZA SALGUEIRO, prontuário nº 4034401, ocupante do cargo de Médico, classe C, código 6153, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Paranaíba, COM ÔNUS para a origem, mediante convênio de municipalização, com fundamento no artigo 33, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso IV, artigo 2º, do Decreto nº 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 2 de julho de 2003 a 31 de dezembro de ~~2003~~ (Processo nº 27/001333/2003).

Decreto "P" Nº 2.883/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 27 de março de 2003, Pensão por morte aos menores Renato Mello de Freitas, Ingridi de Mello Freitas e Juliano Mello de

Freitas, beneficiários na condição de filhos de Carlos Roberto de Freitas, matrícula n.º 33050401, ex-servidor da Diretoria Geral de Administração do Sistema Penitenciário, onde detinha o cargo de Agente de Segurança, representados pela Sra. LUCIANA RIBEIRO DE MELLO, tutora nata legalmente estabelecida, com fulcro no artigo 55, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20/98. (Processo n.º 31/602879/03).

Decreto "P" N.º 2.884/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 12 de março de 2003, Pensão por morte ao menor **Matheus Lopes Machado**, beneficiário na condição de filho de **Evandro Rodrigues Machado**, matrícula n.º 2071371, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, onde detinha o cargo de Soldado PM, representado pela Sra. **Alexandra de Abreu Lopes**, tutora nata legalmente estabelecida, com fulcro no artigo 55, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20/98. (Processo n.º 13/030308/03).

Decreto "P" N.º 2.885/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 9 de fevereiro de 2003, Pensão por morte ao menor **Nadja Nara Leal de Oliveira**, beneficiária na condição de filha de **Joana Darc Leal**, matrícula n.º 1070851, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação/MS, onde detinha o cargo de Professor, classe C, nível III, representada pelo Sr. **Areodantes Barbosa Leal**, tutor legalmente estabelecido, com fulcro no artigo 55, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20/98. (Processo n.º 13/019718/03).

Decreto "P" N.º 2.886/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 14 de junho de 2003, Pensão por morte à Sra. **AUGUSTA IGNES SANTA LUCCI RETTORE**, beneficiária na condição de esposa do ex-servidor **Carlo Rettore**, matrícula n.º 352111, da Secretaria de Estado de Educação/MS, que detinha o cargo de Especialista de Educação, classe D, nível III, com fulcro no artigo 55, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20/98. (Processo n.º 13/030834/03).

Decreto "P" N.º 2.887/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 19 de junho de 2003, Pensão por morte ao Sr. **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**, beneficiário na condição de esposo da ex-servidora **Shirley da Silva de Oliveira**, matrícula n.º 2197541, da Secretaria de Estado de Educação/MS, que detinha o cargo de Professor Leigo, classe A, com fulcro no artigo 55, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20/98. (Processo n.º 13/030747/03).

Decreto "P" N.º 2.888/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 12 de julho de 2001, Pensão por morte à Sra. **MARIETA ALVES DA SILVA**, beneficiária na condição de ex-esposa do ex-servidor **Orlindo Ramilho da Silva**, matrícula n.º 22012671, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, que detinha o cargo de Cabo PM,

com fulcro no artigo 55, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20/98. (Processo n.º 13/029689/03).

Decreto "P" N.º 2.889/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 16 de abril de 2003, Pensão por morte à Sra. **LENILDA DE JESUS** e aos menores **Valéria de Jesus Feliciano**, **André de Jesus Feliciano** e **Allan de Jesus Feliciano**, beneficiários na condição de companheira e filhos do ex-servidor **Antonio José Feliciano**, matrícula n.º 4245103, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, que detinha o cargo de Dir. Assist. Polícia Civil, símbolo DAP-7 com fulcro nos artigos 55 e 56, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 31/000909/03).

Decreto "P" N.º 2.890/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 18 de junho de 2003, Complementação da Pensão ao Sr. **CLÁUDIO MARANHÃO**, beneficiário na condição de esposo de **Ivani Cotobias Pimentel Maranhão**, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação/MS, matrícula n.º 18887, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível I, no percentual de 30% (trinta por cento), para atingir 100% (cem por cento) dos proventos, com fundamento no artigo 40, parágrafos 7º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, combinado com o artigo 55, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 13/030576/03).

Decreto "P" N.º 2.891/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 28 de abril de 2003, Pensão por morte à Sra. **LEYSYNARA VIEIRA IBANHES**, beneficiária na condição de companheira do ex-servidor **Nassif Fauzer Saliba**, matrícula n.º 3806871, da Secretaria de Estado de Receita e Controle/MS, que detinha o cargo de Agente Tributário Estadual, classe D, referência 444, com fulcro no artigo 55, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20/98. (Processo n.º 13/030480/03).

Decreto "P" N.º 2.892/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso I, 2ª Parte, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez, **BENEDITA DOS SANTOS**, prontuário n.º 33022371, ocupante do cargo de Procurador de Autarquia e Fundação, classe E, código 5266, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Diretoria Geral de Administração do Sistema Penitenciário, com proventos integrais, calculados com base no artigo 27, caput, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 31/603040/03).

Decreto "P" N.º 2.893/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 193, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 24, inciso I, 2ª Parte, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez, **NELSON LUIS DE FARIAS**, prontuário n.º 5452101, 36 horas, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe B, nível I, código 1330, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação-14041, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 27, caput, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 29/086898/02).

Decreto "P" N.º 2.894/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso I, Primeira Parte da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez, NEFE PAEL BARBOSA, prontuário n.º 3085101, ocupante do cargo de Motorista, classe D, código 5099, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais a 20 (vinte) anos e 1 (um) mês de contribuição, calculados com base no artigo 27, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 27/004067/02)

Decreto "P" N.º 2.895/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 24, inciso I, Primeira Parte da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez, JUSSARA DE ARRUDA PAULA CORREA, prontuário n.º 4613691, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 3250, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Receita e Controle, com proventos proporcionais a 22 (vinte e dois) anos e 3 (três) meses de contribuição, calculados com base no artigo 27, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 11/060667/03)

Decreto "P" N.º 2.896/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 70, parágrafo 1º, incisos I, II e III, alínea "a" e parágrafo 3º, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a MARIA VERA LÚCIA SIQUEIRA GONÇALVES, prontuário n.º 1694121, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe C, referência 440, código 3272, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Receita e Controle, com proventos proporcionais a 95% (noventa e cinco por cento) da remuneração do cargo efetivo, calculados com base nos artigos 196 e 199, ambos da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 70, parágrafo 2º, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 03/036751/98).

Decreto "P" N.º 2.897/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 24, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a DILMA GRUBERT NOGUEIRA, prontuário n.º 524341, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Receita e Controle, com proventos proporcionais a 27 (vinte e sete) anos e 1 (um) mês de contribuição, calculados com base nos artigos 196 e 199, ambos da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 27, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 11/082013/02).

Decreto "P" N.º 2.898/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 70, parágrafo 1º, incisos I, II e III, alínea "a" e parágrafo 3º, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a VERA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS, prontuário n.º 2777701, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 2ª classe, código 8238, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul,

lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com proventos proporcionais a 95% (noventa e cinco por cento) da remuneração do cargo efetivo, calculados com base no artigo 70, parágrafo 2º, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 09/200188/98).

Decreto "P" N.º 2.899/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 24, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a SUELY MARIA VICENTE GUIDONI, prontuário n.º 2252231, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14041, com proventos proporcionais a 21 (vinte e um) anos e 11 (onze) meses de contribuição, calculados com base nos artigos 196 e 199, ambos da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 27, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 29/008875/03).

Decreto "P" N.º 2.900/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 24, inciso III, alínea "a" e parágrafo 1º, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a MARIA IRANI DOS SANTOS STALIANO, prontuário n.º 4738801, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14106, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 27, *caput*, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 29/005885/03).

Decreto "P" N.º 2.901/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 70, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a NOÊMIA BARBOSA GALHARTE, prontuário n.º 1926941, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 1575, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14051, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 27, *caput*, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 29/024008/02).

Decreto "P" N.º 2.902/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 70, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a OÍLIO ANTONIO DIAS, prontuário n.º 33039001, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, classe D, código 50043, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Diretoria Geral de Administração do Sistema Penitenciário, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 27, *caput*, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 31/602946/03).

Decreto "P" N.º 2.903/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de

outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 70, parágrafo 1º, incisos I, II e III, alínea "a" e parágrafo 3º, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **ERNANDO MARTINS BARBOSA**, prontuário n.º 708901, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Receita e Controle, com proventos proporcionais a 95% (noventa e cinco por cento) da remuneração do cargo efetivo, calculados com base no artigo 70, parágrafo 2º, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 11/011995/03).

Decreto "P" N.º 2.904/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 70, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **FABIANA MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA**, prontuário n.º 763761, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14041, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 27, caput, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 29/017541/03).

Decreto "P" N.º 2.905/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 70, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **BASILIO SANTANA DE OLIVEIRA**, prontuário n.º 34541421, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, classe F, código 204, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal de MS-AGRO, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 27, caput, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 21/006683/02).

Decreto "P" N.º 2.906/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 24, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **NEIDE ARANTES DE ALMEIDA**, prontuário n.º 1846321, 36 Horas, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 1365, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14061, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 27, caput, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 29/026712/03).

Decreto "P" N.º 2.907/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 24, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **ADÉLIA LUKIANCHUKI**, prontuário n.º 21861, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe E, referência 547, código 3237, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Receita e Controle, com proventos integrais, calculados com base no artigo 27, caput, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 11/054998/03).

Decreto "P" N.º 2.908/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 24, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **OSVALDO BRAGA BARBOSA**, prontuário n.º 1988461, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe G, código 9198, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação-14051, com proventos integrais, calculados com base no artigo 27, caput, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 29/037452/03).

Decreto "P" N.º 2.909/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 24, inciso III, alínea "a" e parágrafo 1º, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **ARLETE JACOBS**, prontuário n.º 266621, 40 horas, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14116, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 27, caput, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 29/074427/02).

Decreto "P" N.º 2.910/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 24, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **VANDA APARECIDA DIAS DE FREITAS**, prontuário n.º 3143662, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14116, com proventos proporcionais a 22 (vinte e dois) anos de contribuição, calculados com base no artigo 27, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000, com respaldo no artigo 40, parágrafo 3º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. n.º 20/98. (Processo n.º 29/005131/03).

Decreto "P" N.º 2.911/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 24, inciso III, alínea "a" e parágrafo 1º, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA DA GRAÇA SAMPAIO**, prontuário n.º 1516701, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14106, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 27, caput, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 29/026863/02).

Decreto "P" N.º 2.912/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 24, inciso III, alínea "a" e parágrafo 1º, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **AUTALICE NOGUEIRA DE MATOS VILHARBA**, prontuário n.º 299712, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14037, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 27, caput, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 29/001745/03).

Decreto "P" N.º 2.913/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 24, inciso III, alínea "a" e parágrafo 1º, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **NIUTA DE CASTRO OLIVEIRA**, prontuário n.º 1920822, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14045, com proventos integrais, calculados com base no artigo 196, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 27, *caput*, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 29/001776/03).

Decreto "P" N.º 2.914/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 24, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **MORALINA DE SOUZA BELCHIOR**, prontuário n.º 1930541, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe F, código 9197, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14037, com proventos proporcionais a 16 (dezesesseis) anos e 8 (oito) meses de contribuição, calculados com base no artigo 27, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 29/045289/03)

Decreto "P" N.º 2.915/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 193, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 1.102/90, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com artigo 67, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **WILSON BATISTA DE ASSIS**, prontuário n.º 2405161, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Receita e Controle, com proventos integrais, com base no artigo 3º, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 27, *caput*, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 03/010982/98).

Decreto "P" N.º 2.916/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 70, parágrafo 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **LEON BEVILAQUA**, prontuário n.º 3281541, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 3251, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Receita e Controle, com proventos proporcionais a 85% (oitenta e cinco por cento) da remuneração do cargo efetivo, calculados com base no artigo 70, parágrafo 2º, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 11/041375/03).

Decreto "P" N.º 2.917/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 193, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 6º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 24, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **OLGA DA SILVA GUSSON**, prontuário n.º 1953671, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14041, com proventos proporcionais a 28 (vinte e oito) anos e 4 (quatro) meses de contribuição, calculados com base no artigo 27, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000, com respaldo no artigo 40, parágrafo 3º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. nº 20/98. (Processo n.º 29/086918/02).

Decreto "P" N.º 2.918/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, parágrafo 4º, da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, combinado com o artigo 1º, 1ª Parte da Lei Complementar Federal nº 51/85, combinado com o artigo 24, parágrafo 1º, Parte final da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária a **VALDEMAR RUIZ MATEUS**, prontuário n.º 2311931, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, classe Especial, código 8206, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com proventos integrais, calculados com base no artigo 27, *caput*, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000, combinado com a Lei nº 2.628, de 6 de junho de 2003. (Processo n.º 09/200564/98).

Decreto "P" N.º 2.919/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Declarar aposentado, compulsoriamente, **ANTONIO RODRIGUES GARCIA**, prontuário n.º 4463271, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe C, código 9194, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 1 de abril de 2003, com proventos proporcionais a 18 (dezoito) anos e 1 (um) mês de tempo de contribuição, calculados com base no artigo 27, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 29/030867/02).

Decreto "P" N.º 2.920/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso I, 2ª Parte, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez, **MARLI LOPES LOURENÇO**, prontuário n.º 38592581, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe D, código 9195, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente Pantanal, com proventos integrais, calculados com base no artigo 27, *caput*, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000. (Processo n.º 23/101762/03).

DECRETO "P" Nº 2.921/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto "P" de 30 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4580, de 31 de julho de 1997, página 17, que transferiu para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Soldado PM ANÍSIO GROTTTO, matrícula nº 202.342-3, conforme solução dada ao Processo nº 31/376.077/2001

Decreto "P" N.º 2.922/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto "P" N.º 2.786/2003, de 18 de julho de 2003, publicado no Diário Oficial nº 6042, de 21 de julho de 2003, à página 34, que concedeu aposentadoria voluntária a **REGINA FARIAS IANES CHEIKH**, prontuário nº 3431961, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe D, código 9195, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação-14041, tendo em vista ter sido publicada em duplicidade. (Processo nº 29/038098/02).

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEGES N.º 298 de 24 de julho de 2003

O Secretário de Estado de Gestão Pública, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "e", inciso III, artigo 1º do Decreto n.º 6.322, de 07 de janeiro de

1992,

RESOLVE:

Conceder aos Especialistas de Educação e Professores do Quadro Permanente, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Progressão Funcional, para os níveis constantes no Anexo desta Resolução, fundamentado nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar n.º 87, de 31 de janeiro de 2000.

Anexo da Resolução "P" Nº 298 de 24 de julho de 2003

MATRÍCULA	SERVIDOR	N	LOT	CÓD	VAL
7358841	ADRIANA PAULA DE ARAUJO	III	058.0400	1475	17.02.03
7359491	AMANDA LETICIA CALADO DE ARAUJO	III	058.0398	1475	17.02.03
7438791	ANDERSON LUIS GUIRARDI	III	011.0220	1475	17.02.03
7421041	ANDERSON MAURO MARTINS	III	066.0451	1475	05.06.03
6620891	CENTORA HELENA D. VALMACEDA	III	125.0546	1495	20.06.03
7591121	CLAUDIO MORINIGO RIBEIRO	III	041.0287	1475	17.02.03
6375641	CLEONICE DA SILVA LIMA DOS SANTOS	II	041.0718	1490	27.06.02
7400801	CRISTINE AKEMÉ MINOHARA	III	061.0641	1475	17.02.03
4254941	DARLI APARECIDA DE BARROS	III	041.0301	1475	17.02.03
3411772	DEJANETE MARIANA DA SILVA	III	081.0708	1475	17.02.03
5809962	DENISE DA SILVA VARGAS VENANCIO	III	154.0580	1475	17.02.03
4969871	DILZA FEITOSA RODRIGUES	III	056.0753	1475	17.02.03
4255911	DINORAH SILVEIRA DE V. DA S. FARIAS	III	041.0701	1475	17.02.03
7392271	EDNA CRISTINA REBOLHO ASSMANN	III	138.1087	1475	17.02.03
7360821	ELANE RODRIGUES GARCIA	III	016.0773	1475	17.02.03
4588301	ELIANE CRISTINA ARANEGA AVILA	III	053.0251	1475	17.02.03
7365381	JANAINA GIZA PACHECO S. EMBORANA	III	084.0646	1475	17.02.03
5660471	JOÃO LAERTES DA COSTA	III	099.0764	1475	17.02.03
7295231	JOSE ANTONIO SOUZA DA SILVA	III	041.0652	1475	17.02.03
4888012	JOSE MANOEL RICHARD QUINTAS	III	122.0534	1475	17.02.03
1254581	LAUDELINA SAMPAIO VILAS	III	029.0745	1475	17.02.03
7459871	LEDA MARCIA NUBIATO OLIVEIRA	III	130.0550	1475	17.02.03
7461421	LISSANDRA MARTINEZ B. REZENDE	III	037.0636	1475	17.02.03
7358501	LUCIENE DUTRA TEIXEIRA	III	040.0554	1475	17.02.03
6131261	LUCIMARA VILARONGA RIBEIRO	III	087.0481	1475	17.02.03
5172321	LUIS CARLOS DE SOUZA COELHO	III	031.0264	1475	17.02.03
6108601	LUIS MANOEL BEZERRA	III	051.0373	1475	17.02.03
4538031	MARCELINA DELVALLE GONZALES	III	125.0548	1495	20.06.03
1466251	MARIA APARECIDA CAPRIATA AVALOS	III	125.0546	1495	20.06.03
1532221	MARIA DE FATIMA MANETTI GOES	II	041.0314	1530	20.06.03
7398711	MARIA DE LURDES DA S. NETO SILVA	III	122.0683	1475	17.02.03
7459441	MARIA MADALENA ARECO	III	026.0260	1475	17.02.03
7614191	MARILIDIA SATIRO	III	041.0296	1475	28.06.03
7416471	MARIZETE GOMES DE LIMA SILVA	III	006.0203	1475	17.02.03
6050181	MARLENE FATIMA PICININ ROSSI	III	006.0682	1475	17.02.03
7333691	MARLY TEODORO VIEIRA	III	133.0560	1475	17.02.03
6663431	MARY LUCY URBIETA NOGUEIRA	III	130.0703	1495	06.06.03
3435442	NEUSA NARICO ARASHIRO	III	041.0287	1475	17.02.03
7449051	NILSON AFONSO FERREIRA	III	051.0375	1475	17.02.03
7165451	NILSON OLIVEIRA DA SILVA	IV	041.0323	1480	21.06.03
5073501	REGINALDO LUIZ DE ASSUNÇÃO	III	041.0701	1475	17.02.03
7451461	ROMILTON LUIZ DA SILVA	III	045.0680	1475	17.02.03
3111892	ROSA FRANCISCA MORAES ALMIRON	III	051.0374	1475	17.02.03
6207002	ROSANA BICUDO DA ROCHA DIAS	III	056.0753	1475	17.02.03
6644721	ROSECLEIA APARECIDA A. DA LUZ	II	041.1264	1490	07.06.03
2147951	SAFIRA GOMES DOS SANTOS	III	132.0704	1475	17.02.03
6541592	SILVANA TAVARES DA SILVA	III	146.0775	1475	17.02.03
7444251	SILVIA BARRANTES DE OLIVEIRA	III	155.0588	1475	17.02.03
7430971	SILVIA GOUVEIA COLLETO ALBANEZE	III	051.0371	1475	17.02.03
6100821	SUELY ALBUQUERQUE DE SOUZA	II	041.0718	1490	06.06.03
7438601	SUELY APARECIDA CAZAROTTO	III	011.0220	1475	17.02.03
7419731	SUNAMITA BRITO DE CARVALHO	III	087.0481	1475	17.02.03
5378021	TEREZA FERREIRA MARTINS	III	041.0717	1495	19.06.03
2310531	VALDECY SOUZA AYRES PEREIRA	II	026.0630	1530	22.06.03
3521102	VANDECI RIBEIRO DE CARVALHO	III	041.0301	1495	19.06.03
7454801	WALDSON LUCIANO CORREA DINIZ	III	051.0376	1475	17.02.03
6200411	ZAIRA MARIA DA ROSA VASCONCELOS	III	006.0682	1495	15.06.03
6243811	ZENAIDE ANDRADE DA SILVA	II	041.0680	1490	06.06.03

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

RESOLUÇÃO/SERC "P" Nº 119 DE 28 DE JULHO DE 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório, relativamente à apuração dos fatos a que se refere ao processo nº 03/012126/2000 de 23 junho 2000, relativo a liberação e saída de produtos sujeito ao pagamento do ICMS, pela Comissão designada através da Resolução/SERC "P" nº 080 de 27 de maio de 2003, composta pelos servidores HERALDO CORBELINO BOJIKIAN, prontuário nº 00898341, Fiscal de Rendas, classe E, referência 547, código 3237, e PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA, prontuário nº 02029161, Assistente de Apoio Fazendário e Financeiro, classe D, código 20023, com validade a contar de 28 de julho de 2003.

RESOLUÇÃO/SERC "P" Nº 120 DE 28 DE JULHO DE 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório, relativamente à apuração dos fatos a que se refere ao processo nº 03/038940/2000 de 08 de junho 2000, relativo ao atraso de prestações de contas referentes aos DAEMS nºs 2413292, 2413293, 2413294, 2413295, 2413296, 2413297 e 2413298 de 22/04/2000, da carga do Posto Fiscal Amandina e DAEMS nºs 2413337 e 2413338 de 20/05/2000 e DAEMS nºs 2413339 e 2413340 de 22/05/2000, da carga do Posto Fiscal Fátima do Sul, pela Comissão designada através da Resolução/SERC "P" nº 083 de 27 de maio de 2003, composta pelos servidores HERALDO CORBELINO BOJIKIAN, prontuário nº 00898341, Fiscal de Rendas, classe E, referência 547, código 3237, e PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA, prontuário nº 02029161, Assistente de Apoio Fazendário e Financeiro, classe D, código 20023, com validade a contar de 04 de agosto de 2003.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resolução "P" SED Nº 1.899/03, de 25 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a MARILDA ELIZAIMA DA SILVA ALENCASTRO, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível I, código 1525, prontuário nº 1703481, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados, código 14061, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado, em 26 de janeiro de 2003, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 29/034191/2003).

Resolução "P"/SED, nº 1.900/03, de 25 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 17 de julho de 2003, a Resolução "P"/SED, de 9 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial nº 5036, de 11 de junho de 1999, à página 16, na parte que lotou e designou ELIETE APARECIDA PELEGRINI DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, prontuário nº 4564111, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual 13 de Maio, código 400, com sede no município de Deodápolis, código 14058, no turno matutino (Processo nº 29/024932/2003).

Resolução "P" SED nº 1.901/03, de 25 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar JOZEFA BENITES, prontuário nº 3002251, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe D, código 9195, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Marçal de Souza Tupã Y, com sede no município de Campo Grande, no período de 14 de julho a 13 de agosto de 2003, em substituição a Maria Eva Benites, que usufruirá férias. (Processo nº 29/055906/2003).

Resolução "P"/SED nº 1.902/03, de 25 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar VILMA ROÇA DA SILVA GEROLIM, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, prontuário nº 7435501, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Thereza Noronha de Carvalho, código 717, com sede no município de Campo Grande, código 14041, carga horária de 20h/a, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 29/018698/2003).

Resolução "P" SED nº 1.903/03, de 25 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar MARIA PARTONICE DE ALMEIDA DA SILVA, prontuário nº 6374161, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, para responder pela Direção da Escola Estadual Debrasa, com sede no município de Brasilândia, bem como exercer a função de ordenador de despesas nessa unidade escolar, no período de 30 de junho a 29 de julho de 2003, em substituição a Sueli de Moraes Viana Silva, que usufruirá licença médica (Processo nº 29/014535/2003).

Resolução "P" SED nº 1.904/03, de 25 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar ROSENIR SALETE ENDRES, prontuário nº 7388161, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, para responder pela Direção da Escola Estadual Princesa Isabel, com sede no município de Itaporã, bem como exercer a função de ordenador de despesas nessa unidade escolar, no período de 1º a 30 de setembro de 2003, em substituição a Charles Toni Dalla Corte, que usufruirá férias. (Processo nº 29/029044/2003).

Resolução "P" SED nº 1.905/03, de 25 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar LUIZA DIAS DE HOLANDA COLLI, prontuário nº 7453081, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, para responder pela Direção da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, com sede no município de Miranda, bem como exercer a função de ordenador de despesas nessa unidade escolar, no período de 26 de junho a 24 agosto de 2003, em substituição a Elcio Ojeda, que usufruirá licença médica (Processo nº 29/047970/2003).

Resolução "P" SED nº 1906/03, de 25 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar ZANILDA ALVES DA SILVA LIONAKIS, prontuário nº 2420632, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DADJD, e de ordenador de despesas nos impedimentos do diretor, na Escola Estadual Chico Mendes, com sede no município de Água Clara, com validade a contar de 10 de junho de 2003, em razão de a unidade escolar ter passado a contar com essa função no seu quadro de pessoal (Processo nº 29/010850/2003).

Resolução "P" SED nº 1.907/03, de 25 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar SEBASTIÃO ORLANDO CARNEIRO DE ARRUDA, prontuário nº 3365302, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-G, e de ordenador de despesas, na Escola Estadual São José do Morrinho, com sede no município de Aquidauana, com validade a contar de 2 de julho de 2003, em vaga decorrente da aposentadoria de Neusa Moreira de Arruda (Processo nº 29/012383/2003).

Resolução "P" SED nº 1.908/03, de 25 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar SANDRA MEDEIROS BUENO, prontuário nº 5734181, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, código 0004, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, com sede no município de Três Lagoas, no período de 7 a 21 de julho de 2003, em substituição a Jânier Duarte Bueno, que usufruirá licença médica (Processo nº 29/006654/2003).

Resolução "P" SED nº 1.909/03, de 25 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ções legais,

RESOLVE:

Designar ELAINE CRISTINA SERRANO DA MATA, prontuário nº 7232581, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, código 0051, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, com sede no município de Paranaíba, no período de 7 de julho a 6 de agosto de 2003, em substituição a Sheila Aparecida Villa Rosa da Silva, que usufruirá licença médica. (Processo nº 29/057525/2003).

Resolução "P" SED nº 1.910/03, de 25 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar FÁTIMA MARIA MAGALHÃES LACERDA, prontuário nº 769701, ocupante de Agente Administrativo, classe E, código 0056, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, com sede no município de Campo Grande, no período de 21 de agosto a 19 de setembro, em substituição a Lucimar dos Reis, que usufruirá férias. (Processo nº 29/042461/2003).

Resolução "P" SED nº 1.911/03, de 25 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar MARIA APARECIDA DE PONTES MEDEIROS, prontuário nº 7310051, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe A, código 9192, para responder pela Secretaria da Escola Estadual José Ferreira Barbosa, com sede no município de Campo Grande, no período de 1º a 30 de setembro de 2003, em substituição a Marilda Sanches Ajala, que usufruirá férias. (Processo nº 29/038882/2003).

Resolução "P" SED nº 1.912/03, de 25 de julho de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar FERNANDO CESAR CHRISTOVAM BASTOS, prontuário nº 7207801, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, código 0004, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Rotary Club, com sede no município de Corumbá, no período de 1º a 30 de agosto de 2003, em substituição a Maria de Lourdes Resende da Silva, que usufruirá férias. (Processo nº 29/033070/2003).

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo: 29/049928/2003

Interessada: EDNA SHINKAWA NUNES DE OLIVEIRA, prontuário nº 7587011.

Assunto: Solicita cessão funcional para a Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

Despacho: Indefiro, em razão da falta de pessoal com que se defronta a unidade escolar em que a servidora está lotada.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 94/03 – de 18 de julho de 2003

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar JOÃO TEIXEIRA GOMES, Perito Criminal, Classe Especial, código 8214, para exercer a função de Diretor de Instituto de Criminalística, símbolo CGA-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em vaga decorrente da dispensa de CERES IONE DE OLIVEIRA MAKSOUD, com validade a contar de 02 de maio de 2003.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Resolução "P" SCEL/Nº 0009/2003, de 23 de Julho de 2003.

O Secretário de Estado de Cultura Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Reginaldo Pereira Peralta, prontuário 15130281, ocupante do cargo de Motorista, para exercer Função de Confiança, Símbolo CGA-3 (Supervisor de Processo III), na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, em vaga prevista no Decreto n. 11.126, de 24 de fevereiro de 2003, com validade a contar de 23 de julho de 2003.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Resolução "P"/PGE/Nº 062 de 25 de julho de 2003.

O Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

Resolve:

Designar Dênis Cleiber Miyashiro Castilho, Procurador do Estado, prontuário nº 767034 I, 3ª Categoria, símbolo PRO-103 I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria Regional de Corumbá, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular, José Luiz de Aquino Amorim, no período de 28.07.03 a 06.08.03.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IDATERRA

Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS

PORTARIA "P" IDATERRA Nº 035 DE 25 DE JULHO DE 2003

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente do Instituto de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural de MS – IDATERRA, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102/90, com redação dada pelo artigo 4º da Lei 2.157 de 26.10.2000.

Nome/Matrícula	Cargo/Classe/Percentual	A partir de
Ellete Soares da Silva 8037741	Gestor Sócio-Organizacional Rural A 25% (20 anos)	14/07/2003
Juraci Aparacido Alves 8047891	Gestor Sócio-Organizacional Rural A 20% (15 anos)	15/07/2003

FUNSAU

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU Nº 042 de 10 de julho de 2003.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, inciso I, da Resolução/SES nº 039, de 06 de abril de 2001,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular a servidora ANA LÚCIA MENDES DE BRITTO, prontuário nº 57695-61, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, código SSA/130/7*B, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado(a) na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de julho de 2003, com fulcro no artigo 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com nova redação dada pela Lei nº 2.599, de 27 de dezembro de 2002 (Processo nº 27.01/100342/2003).

PORTARIA/FUNSAU "P" Nº 045 DE 16 DE JULHO DE 2003.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE-SAÚDE-MS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento da própria saúde, aos servidores abaixo relacionados, no anexo único a esta Portaria, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria/FUNSAU "P" nº 45 de 16 de JULHO de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo/C-R	Cód.	Período	Nº dias	Junta Médica
354.003-01	Anibal Canhete	ATO-AO 308* A	9192	23.06.03 A 22.07.03	30	Campo Grande
385.473-61	Humberto José Sepa Matos	SSA-1307*E	6456	02.06.03 A 31.07.03	60	Campo Grande
385.642-91	Iraide Oliveira da Silva	ATO-AO 308*A	31180	20.12.02 A 18.01.03	30	Campo Grande
385.670-41	Marlene Zelada Thames Araujo	SSA 1305*C	6303	24.05.03 A 22.06.03	30	Campo Grande
051.776-31	Neuza Maris Sanches da Silva	SSA 1307*C	6453	09.06.03 A 08.07.03	30	Campo Grande
385.533-31	Shirley Maria Sanches Navarro	SSA 1307*C	6452	28.05.03 A 11.06.03	15	Campo Grande
385.645-31	Tânia D'elia	ATO-AD 3001*A	31180	29.04.03 A 13.05.03	15	Campo Grande
028.244-81	Ester Queiroz França	SSA 1320*D	8029	25.04.03 A 24.05.03	30	Campo Grande
028.244-81	Ester Queiroz França	SSA 1320*D	8029	25.05.03 A 23.06.03	30	Campo Grande
385.691-71	Isaura Yocie Minei Nakasone	ATO-TS 126*E	4111	07.05.03 A 05.06.03	30	Campo Grande
385.691-71	Isaura Yocie Minei Nakasone	ATO-TS 126*E	4111	06.06.03 A 04.08.03	60	Campo Grande
385.480-91	Marcio Avelino Procópio da Silva	SSA- 1307* E	6456	02.04.03 A 31.05.03	60	Campo Grande
385.480-91	Marcio Avelino Procópio da Silva	SSA- 1307* E	6456	01.06.03 A 30.07.03	60	Campo Grande

PORTARIA/FUNSAU "P" Nº 046 DE 16 DE JULHO DE 2003.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE-SAÚDE-MS, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, no anexo único a esta Portaria, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria/FSS "P" nº 046 de 16 de Julho de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo/C-R	Cód.	Período	Nº dias	Junta Médica
385.580-51	Maria Marcia Ferreira	SSA 1320*C	8028	27.05.03 A 12.06.03	16	Campo Grande

UEMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 324, de 25 de julho de 2003.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os candidatos constantes do Anexo Único desta Portaria, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos homologado por Portaria UEMS nº 76, de 10 de agosto de 1999, publicada no Diário Oficial nº 5079, de 11 de agosto de 1999, às páginas 21 e 22.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P"/UEMS nº 324, de 25 de julho de 2003.

ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Monica Mungai Chacur	21º
Sidnei Eduardo Lima Junior	22º

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA INGLESA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ruberval Franco Maciel	8º

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

Diário Legislativo, Órgão Oficial do Poder Legislativo

1ª PARTE: SESSÃO PLENÁRIA - 2ª PARTE: COMISSÕES - 3ª PARTE: ATOS ADMINISTRATIVOS - 4ª PARTE: BOLETIM DE PESSOAL - 5ª PARTE: AVISOS E EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Edital de Intimação n.º 009/2003

O Doutor Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no exercício eventual da Presidência, nos autos do processo RO-0926/2001-005-24-00-5, onde figuram como recorrente Laudelino Vieira de Almeida e como recorridos Ilda Fernandes e Lourenço Ramão Benitez, faz saber a todos que vem o presente edital, expedido no processo mencionado acima, que fica intimada a recorrida ILDA FERNANDES, para, tomar ciência do acórdão de fls. 249-256. O prazo para recurso começará a fluir a partir do 21º dia após a publicação deste no DOE-MS. O presente edital será também afixado na sede deste Tribunal. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, MS, aos 25 de julho de 2003. Eu, Jorge Marques Batista, Secretário do Tribunal Pleno, fiz digitar o presente e o subscrevi.

Original assinado
Amaury Rodrigues Pinto Júnior
Juiz do TRT/24ª Região no exercício da Presidência

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Despacho do Exmo. Juiz Abdalla Jallad:

PROCESSO : RO-1206/2001-002 24-00-8
RECORRENTE : Modular Design Ltda.
ADVOGADOS : Dr. Luciano de Miguel e outro
RECORRIDA : Beatriz Borges
ADVOGADOS : Dr. Décio José Xavier Braga e outro

Considerando os termos da petição de f. 206/208, homologo o acordo celebrado entre as partes para que produza seus legais efeitos e extingo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, aplicado subsidiariamente.

Os autos deverão ser remetidos à Vara do Trabalho de origem para as providências relativas aos recolhimentos fiscais, previdenciários, apuração de custas remanescentes, se houver, a cargo da reclamada e liberação do depósito recursal, bem como cumprimento do disposto no § 4º, do art. 832, da CLT, acrescido pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000.

Despacho do Exmo. Juiz João Marcelo Balsanelli:

PROCESSO : AR-0122/2003
AUTOR : Centro de Formação de Condutores Grand Prix de Bataguassu Ltda.
ADVOGADO : Dr. Jair de Souza Faria
RÉ : Kelly Justino
ADVOGADO : Dr. Jefferson Greco Justino
Vista ao autor, por 05 (cinco) dias, sobre a defesa.

Despacho do Exmo. Juiz Amaury Rodrigues Pinto Júnior:

PROCESSO : AD-0038/2003
AUTOR : Ministério Público do Trabalho
RÉU : Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Mato Grosso do Sul - SECOVIMS
ADVOGADO : Dr. Eduardo Coelho Leal Jardim
RÉU : Sindicato dos Empregados em Condomínios Residenciais e Comerciais e em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração e Terceirizações em Condomínios e Imobiliárias, Incorporações e Administração de Imóveis e em Empresas Prestadoras de Serviços e Mão de Obra em Condomínios, Imobiliárias e outros do Estado de Mato Grosso do Sul - SECORCIT/MS
ADVOGADOS : Dr. Carlos Alberto Chiappetta e outros
Tendo em vista o objeto da lide tratar-se de matéria eminentemente de direito, encerro a instrução processual. Intimem-se as partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo autor.

SERVIÇO DE ACÓRDÃO E JURISPRUDÊNCIA
SEÇÃO DE ACÓRDÃOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS DE PROCESSOS
SUBMETIDOS AO RITO SUMARÍSSIMO Nº 069/2003

De ordem do Excelentíssimo Senhor Abdalla Jallad, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no exercício da Presidência, faço saber que os acórdãos abaixo foram publicados em sessão realizada nesta Corte de Justiça, nos dias consignados, para efeito de contagem do prazo recursal:

PROCESSO Nº 0093/2003-022-24-00-0 - ROPS.1

RELATOR : JUIZ RICARDO G. M. ZANDONA
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : RICARDO RODRIGUES NABHAN
RECORRIDO : DORVINO DE SOUZA
ADVOGADOS : WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA E OUTRO

RECORRIDA : USINA SANTA OLINDA S/A
CERTIFICO que, na sessão realizada nesta data, sob a presidência do Exmo. Juiz Abdalla Jallad, com a presença dos Exmos. Juizes Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná, Márcio Vasques Thibau de Almeida e João Marcelo Balsanelli (Juiz Convocado), ausentes, em razão de férias, os Exmos. Juizes Nicanor de Araújo Lima (Vice-Presidente), Márcio Eurico Vitral Amaro e André Luis Moraes de Oliveira, presente ainda o representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Exmo. Procurador do Trabalho Emerson Marim Chaves, decidiu o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região: Após o representante do Ministério Público do Trabalho, ter-se manifestado verbalmente pelo não-conhecimento do recurso e, no mérito eventual, pelo seu provimento, por unanimidade, aprovar o relatório oral e conhecer do recurso, rejeitando as preliminares argüidas em contra-razões e pelo Ministério Público do Trabalho; no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná (relator), vencidos os Juizes Márcio Vasques Thibau de Almeida e João Marcelo Balsanelli. Juntará voto o Juiz relator. Por motivo justificado, esteve ausente o Juiz João de Deus Gomes de Souza (Presidente).
Certifico e dou fé.
Sala de Sessões, 16 de julho de 2003.

PROCESSO Nº 0229/2003-021-24-00-5 - ROPS.1

RELATOR : JUIZ MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA
RECORRENTE : ADAILTON DA SILVA
ADVOGADA : MARIA VICTÓRIA MARTINS
RECORRIDO : ANTONIO NORECI DA SILVA
ADVOGADO : PAUL OSEROW

CERTIFICO que, na sessão realizada nesta data, sob a presidência do Exmo. Juiz Márcio Eurico Vitral Amaro, com a presença dos Exmos. Juizes Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná, Márcio Vasques Thibau de Almeida e João Marcelo Balsanelli (Juiz Convocado), ausentes, em razão de férias, os Exmos. Juizes Nicanor de Araújo Lima (Vice-Presidente) e André Luis Moraes de Oliveira e, por motivo justificado, o Exmo. Juiz Abdalla Jallad, presente ainda o representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Exmo. Procurador do Trabalho Keilor Heverson Mignoni, decidiu o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região: Após o representante do Ministério Público do Trabalho ter-se manifestado verbalmente pelo prosseguimento do feito, por unanimidade, aprovar o relatório oral, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Márcio Vasques Thibau de Almeida (relator), que juntará voto. Por motivo justificado, esteve ausente o Juiz João de Deus Gomes de Souza (Presidente).
Certifico e dou fé.
Sala de Sessões, 9 de julho de 2003.

PROCESSO Nº 1040/2002-022-24-00-5 - ROPS.1

RELATOR : JUIZ RICARDO G. M. ZANDONA
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : RICARDO RODRIGUES NABHAN
RECORRIDA : NAMEDES FERNANDA LIMA DE FREITAS
ADVOGADOS : ROSEMAR ANGELA F. PERRUPATO E OUTRO
RECORRIDO : JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO JÚNIOR
ADVOGADA : MARIA ALICE LEAL FATTORI

CERTIFICO que, na sessão realizada nesta data, sob a presidência do Exmo. Juiz Abdalla Jallad, com a presença dos Exmos. Juizes Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná, Márcio Vasques Thibau de Almeida e João Marcelo Balsanelli (Juiz Convocado), ausentes, em razão de férias, os Exmos. Juizes Nicanor de Araújo Lima (Vice-Presidente), Márcio Eurico Vitral Amaro e André Luis Moraes de Oliveira, presente ainda o representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Exmo. Procurador do Trabalho Emerson Marim Chaves, decidiu o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região: Após o representante do Ministério Público do Trabalho ter-se manifestado verbalmente pelo não-conhecimento do recurso e, no mérito eventual, pelo seu provimento, por unanimidade, aprovar o relatório oral, conhecer do recurso, rejeitando a preliminar argüida pelo Ministério Público do Trabalho, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Ricardo Geraldo Monteiro Zandoná (relator), que juntará voto. Por motivo justificado, esteve ausente o Juiz João de Deus Gomes de Souza (Presidente).
Certifico e dou fé.
Sala de Sessões, 16 de julho de 2003.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2003.

ANA PAULA MAIOLINO VOLPE DOS SANTOS
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 123/2003.
REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2003, ÀS 1423 HORAS.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

00152/2003-000-24-00-MS.0

Impetrante: GABRIEL TREGER
Advogado: ARY RAHIAN NETO
Impetrado: EXMO. JUIZ DO TRABALHO DA E. 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE-MS
RELATOR: RICARDO G. M. ZANDONA

00155/2003-051-24-00-ROPS.1

Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador: ELLEN LIMA DOS ANJOS
Recorrido: LEUCIDIO MUNHOZ DE OLIVEIRA
Advogado: EUSA ELENA MEDINA YANO
Recorrido: AUTO POSTO IGUATEMI LTDA.
Advogado: ROSANA D'ELIA BELLINATI(E OUTRO)
Relator: ABDALLA JALLAD

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS

00208/2002-000-24-00-AR.0

Autor: PANTANAUTO VEÍCULOS LTDA
Advogado: ALANDNIR CABRAL DA ROCHA
Réu: ROSEMARY APARECIDA MARRETO,
Revisor: JOÃO MARCELO BALSANELLI

RESUMO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Classe	Distrib.	Redistr.	Relator	Revisor
MS	1			
ROPS	1			
AR		1		1
Total..	2	1		1

Pelo Exmo. Sr. Juiz do Tribunal, Dr. AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR, no exercício da Presidência, foi dada por encerrada a 123ª Distribuição Extraordinária, às 14:28 horas.
Campo Grande - MS, 24 de Julho de 2003.

ELIANA BARBOSA DE AVILA
CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 124/2003.
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2003, ÀS 1552 HORAS.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

00153/2003-000-24-00-MS.0

Impetrante: HENRIQUE RAMOS PEREIRA
Advogado: ARY RAHIAN NETO(E OUTROS)
Impetrado: EXMO. JUIZ DO TRABALHO DA E. 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE-MS
RELATOR: RICARDO G. M. ZANDONA

RESUMO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Classe	Distrib.	Redistr.	Relator	Revisor
MS	1			
Total..	1			

Pelo Exmo. Sr. Juiz do Tribunal, Dr. AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR, no exercício da Presidência, foi dada por encerrada a 124ª Distribuição Extraordinária, às 15:57 horas.
Campo Grande - MS, 25 de Julho de 2003.

ELIANA BARBOSA DE AVILA
CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 125/2003.
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2003, ÀS 1748 HORAS.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

00154/2003-000-24-00-MS.0

Impetrante: JOÃO JOSÉ MACHADO
Advogado: ELTON APARECIDO SOUZA DE OLIVEIRA(E OUTRO)
Impetrado: EXMO. JUIZ DO TRABALHO DA E. 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE-MS
RELATOR: MÁRCIO V. THIBAU DE ALMEIDA

RESUMO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Classe	Distrib.	Redistr.	Relator	Revisor
MS	1			
Total..	1			

Pelo Exmo. Sr. Juiz do Tribunal, Dr. AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR, no exercício da Presidência, foi dada por encerrada a 125ª Distribuição Extraordinária, às 17:53 horas.
Campo Grande - MS, 25 de Julho de 2003.

ELIANA BARBOSA DE AVILA
CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00016615/PR FRANCISCO DE ASSIS E SILVA

00556-2003-001-24-00-2 Rte: SANDRA PIRES DA SILVA X Rda: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO PARANA Ante a protocolização de acordo pelas partes, incluem-se os autos em pauta para apreciação e homologação, para fins estatísticos. Incluídos, intemem-se os procuradores. Intime-se com urgência a perita designada, dando ciência do ocorrido. INCLUIDO EM PAUTA DE AUDIÊNCIA PARA O DIA 04/08/2003 ÀS 12:58 HORAS (Folha(s):)

00001562/TO GUIDO BERGAMO

00885-2001-001-24-00-1 Rte: LUIZ MELICO DE SOUZA X Rda: CURTUME CAMPO GRANDE INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA Vistas as partes acerca do ofício recebido do Juízo deprecado. Prazo de 5 dias. (Folha(s): 150)

00006146/MS RODRIGO SCHLOSSER

00965-2001-001-24-00-7 Rte: GERACILDO DUARTE X Rda: SWIFT ARMOUR S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA Homologo o acordo noticiado, para que produza seus legais efeitos. Prejudicado, portanto, o despacho de f. 183. A verba previdenciária devida, já homologada, deverá ser recolhida em 08 parcelas mensais e consecutivas, devidamente atualizadas pela taxa SELIC no momento do pagamento, devendo a primeira ser recolhida e comprovada nos autos até o dia 02.08.2003 e as demais sempre no dia 02 dos meses de set/03 a out/03, ou no primeiro dia útil subsequente. A falta de pagamento no dia do vencimento ensejará a aplicação da multa prevista na legislação previdenciária em caso de atraso. A falta de pagamento de qualquer das parcelas ensejará a execução de todo o débito. O acordo será considerado cumprido se decorridas 48hs após a data final aprazada, sem manifestação do exequente. As custas processuais deverão ser recolhidas e comprovadas em até cinco dias após a data aprazada para o pagamento das parcelas de acordo, atualizadas pela taxa SELIC a partir da data da citação. Em igual prazo deverá ser comprovado o pagamento dos honorários periciais. Intimem-se as partes. Intime-se o INSS, nos termos do Artigo 832, § 4º da CLT. (Folha(s): 188)

00556-2003-001-24-00-2 Rte: SANDRA PIRES DA SILVA X Rda:

COMPANHIA INDUSTRIAL RIO PARANÁ Ante a protocolização de acordo pelas partes, incluem-se os autos em pauta para apreciação e homologação, para fins estatísticos.
Incluídos, intem-se os procuradores.
Intem-se com urgência a perita designada, dando ciência do ocorrido.
INCLUIDO EM PAUTA DE AUDIÊNCIA PARA O DIA 04/08/2003 ÀS 12:58 HORAS (Folha(s): 127)

2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00007479/MS AGRIPINA MOREIRA

01247-1989-002-24-00-7 Rte: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO DERSUL X Rda: DERSUL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MS DECISÃO DE FLS. 8297/8299: Vistos Etc. O Estado de Mato Grosso do Sul comparece aos autos, depois de citado para a execução, informando que o DERSUL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MATO GROSSO DO SUL foi sucedido pela AGESUL - AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, devedor principais créditos exequendos, e, ainda, asseverando que entre os credores relacionados na execução, apenas Claudia Regina Frigeri de Santana e Paulo Verres são titulares de crédito em face das executadas, posto que o acórdão proferido no julgamento do Recurso de Revista limitou a substituição processual aos associados da entidade sindical autora, apontando, assim, a qualidade de não-associado dos demais credores relacionados às fls. 8264. Considerando a sucessão do DERSUL pela AGESUL, conforme art. 83, V, c, da Lei Estadual nº 2.152/ de 26/10/2000, determina-se a retificação do pólo passivo para constar o nome desta, bem como a sua citação na presente execução, a qual prosseguirá em seus termos normais. Quanto à forma da execução, a mesma deverá observar o disposto no artigo 100, § 3º da Constituição Federal c/c art. 87 e Inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com redação dada pelas Emendas Constitucionais de nº 30/2000 e 37/2002, porquanto inferior a 40 salários mínimos, ou seja, dispensável a expedição de ofício precatório. Assim, a executada deverá quitar a obrigação no prazo previsto no art. 1º da Lei nº 10.099/00 que alterou a redação do art. 128 da Lei nº 8.213/91, ou seja, em 60 (sessenta) dias depois de intimada. Adequar-se a conta (fls. 8232 e 8238). Intem-se a executada para proceder, em 60 dias, o pagamento da importância devidamente atualizada. I. (Folha(s): 8297/8299)

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

00052-1995-002-24-00-8 Rte: LUCY RODRIGUES DA CRUZ X Rda: ADEMIR PERONDI DECISÃO
1. Julgo subsistente a penhora de fl. 405.
2. Intem-se o exequente para que manifeste o seu interesse, ou não, em adjudicar o bem antes da realização da praça, como lhe faculta o art. 24, inciso I, da Lei nº 8.830/80 (CLT, art. 889). Prazo: 5 (cinco) dias.
3. Permanecendo inerte o exequente ou manifestando desinteresse pela adjudicação:
a) designe-se data e horário para realização de praça;
b) expeça-se o edital.
c) intem-se as partes e o credor hipotecário (caso existente).
4. Considerar-se-á vil lance inferior a 40% do valor da avaliação. (Folha(s): 419)

00003338/MS DELMOR VIEIRA

01365-2002-002-24-00-3 Rte: MASAKAZU YAFUSO X Rda: EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL DESPACHO
Dê-se ciência às partes de que a perícia será realizada no dia 06-8-2003, às 14h30min, na sede da ré, sito à Av. Gury Marques/BR - 163, nesta capital. (Folha(s):)

00006010/MS FÉLIX JAYME NUNES DA CUNHA

01616-2002-002-24-00-0 Rte: ANTONIO VUNIBALDO ALMEIDA LIMA X Rda: IMPACTO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA (SOCIO JHYRAM GEORGES DELGADO GARCETE DESPACHO
1. Intem-se as partes para apresentarem cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT.
2. Como o referido dispositivo legal é omissivo quanto ao prazo, cumpre ao juízo discricionariamente fixá-lo (CPC, art. 177).
3. Prazo sucessivo de 05 dias.
4. Intem-se o(a) autor(a) e, após a devolução dos autos ou decurso do prazo, intem-se o(a) ré(u).
5. Decorridos os prazos, ao contador para cálculo ou conferência. (Folha(s): 100)

00006756/MS GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTE

01365-2002-002-24-00-3 Rte: MASAKAZU YAFUSO X Rda: EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL DESPACHO
Dê-se ciência às partes de que a perícia será realizada no dia 06-8-2003, às 14h30min, na sede da ré, sito à Av. Gury Marques/BR - 163, nesta capital. (Folha(s):)

00003245/MS MARTA DO CARMO TAQUES

01247-1989-002-24-00-7 Rte: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO DERSUL X Rda: DERSUL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MS DECISÃO DE FLS. 8297/8299: Vistos Etc. O Estado de Mato Grosso do Sul comparece aos autos, depois de citado para a execução, informando que o DERSUL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MATO GROSSO DO SUL foi sucedido pela AGESUL - AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, devedor principais créditos exequendos, e, ainda, asseverando que entre os credores relacionados na execução, apenas Claudia Regina Frigeri de Santana e Paulo Verres são titulares de crédito em face das executadas, posto que o acórdão proferido no julgamento do Recurso de Revista limitou a substituição processual aos associados da entidade sindical autora, apontando, assim, a qualidade de não-associado dos demais credores relacionados às fls. 8264. Considerando a sucessão do DERSUL pela AGESUL, conforme art. 83, V, c, da Lei Estadual nº 2.152/ de 26/10/2000, determina-se a retificação do pólo passivo para constar o nome desta, bem como a sua citação na presente execução, a qual prosseguirá em seus termos normais. Quanto à forma da execução, a mesma deverá observar o disposto no artigo 100, § 3º da Constituição Federal c/c art. 87 e Inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com redação dada pelas Emendas Constitucionais de nº 30/2000 e 37/2002, porquanto inferior a 40 salários mínimos, ou seja, dispensável a expedição de ofício precatório. Assim, a executada deverá quitar a obrigação no prazo previsto no art. 1º da Lei nº 10.099/00 que alterou a redação do art. 128 da Lei nº 8.213/91, ou seja, em 60 (sessenta) dias depois de intimada. Adequar-se a conta (fls. 8232 e 8238).

Intem-se a executada para proceder, em 60 dias, o pagamento da importância devidamente atualizada. I. (Folha(s): 8297/8299)

00001588/MS RUDENIR DE ANDRADE NOGUEIRA

01483-2002-002-24-00-0 Rte: JEAN CARLOS DA SILVA MATTOS X Rda: MÁRIO J. DE S. OLIVEIRA & CIA LTDA DESPACHO
Esclareça o executado se o débito previdenciário será pago parceladamente conforme petição de fl.51 ou será objeto de discussão. (Folha(s):)

3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00005200/MS ABGAIL DENISE BISOL GRIJÓ

00771-2000-003-24-00-3 Rte: PAULO LIMA DORILEO X Rda: NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Vistos, etc.

Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio perito do Juízo, Sr. VELIZ OJEDA JUNIOR, que deverá apresentar o laudo em 15 (quinze) dias.
Intem-se as partes e o Sr. Perito. (Folha(s): 355)

00007543/MS ALBINO COIMBRA FILHO

00819-2001-003-24-00-4 Rte: ÉMERSON DE OLIVEIRA MENDES X Rda: COES SEGURANÇA LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista dos autos à reclamada, por 48 (quarenta e oito) horas.
Intem-se. (Folha(s): 86)

00002841/MS ALDEMIR MOURA LEAL

00405-2003-003-24-00-7 Rte: ADERILDO BARBOSA DE SOUZA (ASSISTIDO POR MARIA CIRIA DE LIMA) X Rda: REBLINFORT BLINDAGEN DE VEÍCULOS LTDA Vistos, etc.

Intem-se a reclamada a regularizar sua representação processual, em 05 (cinco) dias. (Folha(s): 38)

00007144/MS ALEXANDRE AUGUSTO REZENDE LINO

00484-2003-003-24-00-6 Rte: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS X Rda: ENS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista à reclamada da petição de fl. 41, por 05 (cinco) dias.
Intem-se. (Folha(s): 42)

00003787/MS ALÍRIO DE MOURA BARBOSA

00913-2002-003-24-00-4 Rte: HÉLIO YARZON SILVA JÚNIOR X Rda: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA Vistos, etc.

Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio perito do Juízo, Sr. VELIZ OJEDA JUNIOR, que deverá apresentar o laudo em 15 (quinze) dias.
Intem-se as partes e o Sr. Perito. (Folha(s): 140)

00004118/MS ALMIR DIP

00059-1999-003-24-00-0 Rte: ESPÓLIO DE RONÂ INÁCIO DE ARAÚJO X Rda: BANCO HSBC BAMERINDUS S/A Vistos, etc.

Divergindo as partes no tocante aos cálculos de liquidação de sentença, para sua elaboração, nomeio perito do Juízo, Sr. VELIZ OJEDA JUNIOR, que deverá apresentar o laudo em 15 (quinze) dias.
Intem-se as partes e o Sr. Perito. (Folha(s): 541)

00008367/MS ÁLVARO DE BARROS GUERRA FILHO

00253-2003-003-24-00-2 Rte: JORGE LUIZ SIQUEIRA PADILHA X Rda: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA Vistos, etc.

1. Ante o teor da petição de fl. 413, para realização da perícia determinada à f. 407, nomeio o Sr. ANDRÉ MOREIRA NUNES, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o laudo, mantidas as demais cominações;
2. Intem-se. (Folha(s): 414)

00009329/MS ANA FLORA ROSA DE ALMEIDA

00540-2003-003-24-00-2 Rte: MARIA VERÔNICA MIRANDA DE LIMA X Rda: DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista à reclamante da manifestação da quarta reclamada, por 05 (cinco) dias.
Intem-se. (Folha(s): 204)

00005738/MS ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA

01120-2002-003-24-00-2 Rte: RONALDO ADRIANO PEREIRA DE SOUZA X Rda: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS MAGRINI LTDA Vistos, etc.

Tendo em vista que a reclamada ainda não se encontra ciente da penhora, intem-se o exequente a requerer o que entender de direito, em 05 (cinco) dias. (Folha(s): 60)

00920-2003-003-24-00-7 Rte: ADÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA X Rda: JULIO SMANIOTTO Vistos, etc.

1. Tendo em vista o acordo celebrado entre as partes e considerando que o reclamado não tem procurador nos autos, revogo o despacho de fl. 21;
2. Aguarde-se a audiência já designada, intimando-se as partes de que deverão estar presentes quando de sua realização, sob pena de não ser homologado o acordo pactuado;
3. Intem-se. (Folha(s): 22)

00006985/MS ANA IZABEL CICALISE RODRIGUES

00542-2003-003-24-00-1 Rte: ADÃO FERREIRA DA SILVA X Rda: RODOGRANDE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA Vistos, etc.

Desentranhe-se a petição de fl. 199/200, conforme requerido pelo reclamante.
Intem-se. (Folha(s): 202)

0002953A/MS ANTONIO CARLOS FERREIRA

00071-2000-003-24-00-9 Rte: HORACIO NARDELLI X Rda: SECADOR INDUBRASIL LTDA(REPRES.LEGAL HECTOR DANIEL MARONI) Tomar ciência do despacho de fl. 203; cujo teor é o seguinte: "Vistos,

etc. Compulsando os autos, constato que o auto de fl. 191 e o edital de fl. 197 contém falhas, que poderão implicar em nulidade de eventual arrematação, suspendo a praça designada. Intem-se o exequente para manifestar-se sobre as alegações da executada. Intem-se a executada". (...) (Folha(s): 203)

00006072/MS ANTONIO CARLOS PERRUPATO DE SOUZA

00324-2003-003-24-00-7 Rte: FRANCISCO PERALTA ROMEIROS X Rda: FRIBOI LTDA Vistos, etc.

1. Ante o teor da petição de fl. 178, para realização da perícia determinada à f. 167, nomeio o Sr. ANDRÉ MOREIRA NUNES, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o laudo, mantidas as demais cominações;
2. Intem-se. (Folha(s): 179)

0003688B/MS ANTÔNIO PIONTI

00274-2003-003-24-00-8 Rte: ADEMIR RIBEIRO ALVES X Rda: JARINA MOTTI GIBRAN - ME Vistos, etc.

Dê-se vista ao reclamante da petição de fl. 106, por 05 (cinco) dias.
Intem-se. (Folha(s): 107)

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

01074-1999-003-24-00-5 Rte: GIOVANI JOSE SARLO X Rda: JARAGUA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Vistos, etc.
Dê-se vista ao exequente dos ofícios de f. 321/322 e de f. 328/329, por 05 (cinco) dias.
Intem-se. (Folha(s): 330)

01091-2001-003-24-00-8 Rte: CLAUDETE REGINA MODENESI X Rda: JATOBÁ DIESEL LTDA Vistos, etc.

Tendo em vista que ainda não foi nomeado depositário para o bem penhorado, intem-se a exequente a requerer o que entender de direito, em 05 (cinco) dias. (Folha(s): 154)

01111-2001-003-24-00-0 Rte: MARLENE DIAS ASSIS X Rda: GAMA PROJETO E ASSESSORIA LTDA N/P DO SÓCIO MIGUEL SANDIM Vistos, etc.

Dê-se vista à exequente dos ofícios de f. 42/56, por 05 (cinco) dias.
Intem-se. (Folha(s): 83)

00707-2003-003-24-00-5 Rte: ROSIVANI FERNANDES DE OLIVEIRA X Rda: CRISTINA DE MATOS OLIVEIRA Comparecer nesta E. Vara, no prazo legal, a fim de proceder ao recebimento do alvará. (Folha(s): alvará)

00966-2003-003-24-00-6 Rte: KATYUSCA MANSOUR X Rda: VERDES MARES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA Vistos, etc.

1. Intem-se a reclamante a informar, em 10 (dez) dias, o correto endereço das reclamadas, sob pena de indeferimento da inicial;
2. Fornecidos os endereços, anatem-se e notifiquem-se. (Folha(s): 210)

00004862/MS CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

01637-2002-003-24-00-1 Rte: LUCIMAR MENDES VERA X Rda: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO Tomar ciência da Interposição de Recurso Ordinário pelo reclamante, às fls. 115 e seguintes, dispondo V.Sa do prazo legal para as contra-razões ao recurso, querendo. (Folha(s): 115)

00002546/MS CELSO PEREIRA DA SILVA

00059-1999-003-24-00-0 Rte: ESPÓLIO DE RONÂ INÁCIO DE ARAÚJO X Rda: BANCO HSBC BAMERINDUS S/A Vistos, etc.

Divergindo as partes no tocante aos cálculos de liquidação de sentença, para sua elaboração, nomeio perito do Juízo, Sr. VELIZ OJEDA JUNIOR, que deverá apresentar o laudo em 15 (quinze) dias.
Intem-se as partes e o Sr. Perito. (Folha(s): 541)

00006624/MS CLÉLIA STEINLE DE CARVALHO

00360-2000-003-24-00-8 Rte: JOSE RODRIGUES FIGUEIREDO X Rda: POUPA GANHA ADMINISTRADORA DE SORTEIOS ELETRONICOS LTDA Vistos, etc.

1. Tendo em vista os ofícios recebidos da Delegacia da Receita Federal às fl. 190 e seguintes, e ante o disposto no artigo 155, I, do CPC, combinado com o artigo 5º, LX, da Constituição Federal, determino que o processo passe a tramitar em Segredo de Justiça. Intem-se as partes;
2. Dê-se vista ao reclamante dos ofícios de f. 190 e seguintes, por 05 (cinco) dias. Intem-se. (Folha(s): 228)

00363-2000-003-24-00-1 Rte: SOLENIR PEREIRA ALVES X Rda: POUPA GANHA ADMINISTRADORA DE SORTEIOS ELETRONICOS LTDA Vistos, etc.

1. Tendo em vista os ofícios recebidos da Delegacia da Receita Federal às fl. 139 e seguintes, e ante o disposto no artigo 155, I, do CPC, combinado com o artigo 5º, LX, da Constituição Federal, determino que o processo passe a tramitar em Segredo de Justiça. Intem-se as partes;
2. Dê-se vista ao reclamante dos ofícios de f. 139 e seguintes, por 05 (cinco) dias. Intem-se. (Folha(s): 175)

00005410/MS DÉBORA BATAGLIN COQUEMALA DE SOUSA

00774-1999-003-24-00-2 Rte: APARECIDO LIMA BANARI X Rda: BRASIL TELECOM S.A. Tomar ciência da Interposição de Agravo de Petição pela reclamada, às fls. 602 e seguintes, dispondo V.Sa do prazo legal para contraminutá-lo, querendo. (Folha(s): 606)

00005012/MS DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA

00750-2003-003-24-00-0 Rte: APARECIDO PAULA MENDES X Rda: COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista à reclamada da emenda à inicial apresentada pelo reclamante e dos documentos ora juntados, por 05 (cinco) dias.
Intem-se. (Folha(s): 235)

00005680/MS DJANIR CORRÊA BARBOSA SOARES

00024-2002-003-24-00-2 Rte: APARECIDA ROSALIA TEIXEIRA DA SILVA X Rda: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO

GROSSO DO SUL Tomar ciência da interposição de Recurso Ordinário pela 1ª reclamada, às fls. 326, e seguintes, dispondo V.Sa do prazo legal para as contra-razões ao recurso, querendo. (Folha(s): 326)

00008332/MS ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA

00253-2003-003-24-00-2 Rte: JORGE LUIZ SIQUEIRA PADILHA X Rda: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA Vistos, etc.

1. Ante o teor da petição de f. 413, para realização da perícia determinada à f. 407, nomeio o Sr. ANDRÉ MOREIRA NUNES, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o laudo, mantidas as demais cominações;
2. Intimem-se. (Folha(s): 414)

00008264/MS EDGAR CALIXTO PAZ

00512-2001-003-24-00-3 Rte: JOSÉ APARECIDO GORREIA LIMA X Rda: JDC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E VIGILÂNCIA LTDA Vistos, etc.

Indefiro o requerido pelo reclamante à petição de f. 152, ante o teor da determinação contida na Sentença, à f. 92 (item 7).
Intime-se. (Folha(s): 153)

00007800/MS EDMÉIRY SILARA BROCH

01635-2002-003-24-00-2 Rte: CLARICE DE OLIVEIRA FARIA X Rda: CEIB EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA Vistos, etc.

1. Recolha-se o mandado;
2. Anote-se quanto à procuração ora juntada;
2. Dê-se vista à reclamante da petição de f. 60/61, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 63)

00003808/MS EDWARD JOSÉ DA SILVA

00782-2002-003-24-00-5 Rte: JOÃO CLIMACO DOS SANTOS (RECURSO ADESIVO) X Rda: VIACAO MOTTA LTDA Vistos, etc.

Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio perito do Juízo, Sr. VELIZ OJEDA JUNIOR, que deverá apresentar o laudo em 15 (quinze) dias.
Intimem-se as partes e o Sr. Perito. (Folha(s): 236)

00005088/MS ELIANE FERREIRA DE SOUZA

00857-2002-003-24-00-8 Rte: GEISON APARECIDO CARDOZO X Rda: DOM PAULIGI PIZZARIA E BAR LTDA Vistos, etc.
Considerando que os embargos declaratórios, opostos pela reclamada, buscam imprimir efeito modificativo à sentença embargada; considerando, também, o entendimento do Excelso STF e do C. TST, deste, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial n.º 142, da SDI Plena, sobre a matéria; considerando, ainda, o disposto no art. 5.º, LV, da vigente Constituição Federal, dos embargos em apreço, dê-se vista ao reclamante, por 05 (cinco) dias. Intime-se.
Após, conclusos para decisão. (Folha(s): 155)

00007777/MS ELIANE RITA POTRICH

00699-2002-003-24-00-6 Rte: JAIME VARGAS DE CESPEDES X Rda: BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA Vistos, etc.

Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio perito do Juízo, Sr. VELIZ OJEDA JUNIOR, que deverá apresentar o laudo em 15 (quinze) dias.
Intimem-se as partes e o Sr. Perito. (Folha(s): 218)

00004603/MS ELPIDIO BELMONTE DE BARROS JUNIOR

00484-2003-003-24-00-6 Rte: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS X Rda: ENS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista à reclamada da petição de f. 41, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 42)

00005903/MS FERNANDO ISA GEABRA

00030-2002-003-24-00-4 Rte: SIVALDO DA SILVA ARRUDA X Rda: BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A Vistos, etc.

1. Libere-se a quem de direito, o valor de seu respectivo crédito;
2. Recolha-se o valor das custas processuais e da contribuição previdenciária, em guias apropriadas;
3. Recolha-se o mandado;
4. Tudo cumprido, ao arquivo, com as cautelas e formalidades de praxe. (Folha(s): 353)

00016615/PR FRANCISCO DE ASSIS E SILVA

00324-2003-003-24-00-7 Rte: FRANCISCO PERALTA ROMEIROS X Rda: FRIBOI LTDA Vistos, etc.

1. Ante o teor da petição de f. 178, para realização da perícia determinada à f. 167, nomeio o Sr. ANDRÉ MOREIRA NUNES, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o laudo, mantidas as demais cominações;
2. Intimem-se. (Folha(s): 179)

00005170/MS GESSE CUBEL GONÇALVES

00442-2001-003-24-00-3 Rte: ALESSANDRA VIEIRA DE MOURA X Rda: RAQUIS CLÍNICA DA COLUNA VERTEBRAL LTDA Vistos, etc.

Corrijo o erro material existente no despacho de f. 176, para determinar que seja dado vista à reclamada do teor da petição de f. 175, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 177)

01352-2002-003-24-00-0 Rte: MARILEIDE DOS SANTOS ORTIZ X Rda: MARIA NILZA ANDRADE DOMINGUES Vistos, etc.

Dê-se vista à reclamada da petição de f. 51, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 52)

00006241/MS GLACIELY MACHADO SANTANA

00991-2000-003-24-00-7 Rte: JORGE ROSA MACHADO X Rda: EMPRESA DE SANEAMENTO MS - SANESUL Vistos, etc.

1. Libere-se a quem de direito, o valor de seu respectivo crédito, observando as deduções previdenciárias e fiscais, se houver;
2. Havendo dedução fiscal, recolha-se em guia apropriada e dê-se vista ao reclamante;
3. Recolha-se o valor da contribuição previdenciária, em guia;

apropriada;
4. Quitada a integralidade do débito e havendo saldo remanescente, libere-se o reclamante;
5. Tudo cumprido, ao arquivo, com as cautelas e formalidades de praxe. (Folha(s): 283)

00008485/MS GLAUCIA SANTANA HARTELSBERGER PASSOS

00321-2002-003-24-00-2 Rte: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS X Rda: MARCELO GONÇALVES ASSAD Vistos, etc.

1. Apense-se a carta precatória a estes autos, certificando;
2. Dê-se vista dos autos ao exequente, por 05 (cinco) dias. Intime-se. (Folha(s): 53)

00006653/MS HELENA RODRIGUES

00786-2003-003-24-00-4 Rte: ROSINHA CONCEIÇÃO X Rda: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO PARANÁ Ante o acima certificado, devolvo o prazo assinalado ao patrono do rcte.
Intime-se. (Folha(s): 150)

00007164/MS HONORIO BENITES JUNIOR

00325-2003-003-24-00-1 Rte: JUCIMARA DA SILVA RAMOS X Rda: JONAS ESCORCIO NETO Vistos, etc.

1. Diante do teor da petição de f. 39, defiro o parcelamento requerido pelo reclamado, em 05 (cinco) parcelas, vencendo a primeira no dia 05.8.03;
2. As demais, terão seu vencimento todo dia 05 (cinco) dos meses subsequentes, ou primeiro dia útil, caso caia em feriados ou finais de semana;
3. Intime-se. (Folha(s): 40)

00004504/MS JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA

00854-2001-003-24-00-3 Rte: HARDUIN HEICHEL (RECURSO ADESIVO) X Rda: BRASIL TELECOM S/A Vistos, etc.

1. Libere-se ao reclamante o valor incontroverso de seu crédito;
2. Dê-se vista à reclamada da Impugnação à Sentença de Liquidação oposta pelo reclamante para, querendo, no prazo legal, apresentar contrariedade. Intime-se. (Folha(s): 319)

00003446/MS JARI ALVES CORREA

00071-2000-003-24-00-9 Rte: HORACIO NARDELLI X Rda: SECADOR INDUSTRIAIS LTDA(REPRES. LEGAL HECTOR DANIEL MARONI) Tomar ciência do despacho de f. 203, cujo teor é o seguinte: "Vistos, etc. Compulsando os autos, constato que o auto de fl. 191 e o edital de fl. 197 contém falhas, que poderão implicar em nulidade de eventual arrematação, suspendo a praça designada. Intime-se o exequente para manifestar-se sobre as alegações da executada. Intime-se a executada" (...) (Folha(s): 203)

00004696/MS JOSÉ AMILTON DE SOUZA

00529-2003-003-24-00-2 Rte: ANA LÚCIA ARAÚJO DE SOUZA X Rda: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA Vistos, etc.

Dê-se vista à reclamada da petição de f. 236, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 938)

00529-2003-003-24-00-2 Rte: ANA LÚCIA ARAÚJO DE SOUZA X Rda: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA Vistos, etc.
Considerando que os embargos declaratórios, opostos pela reclamada, buscam imprimir efeito modificativo à sentença embargada; considerando, também, o entendimento do Excelso STF e do C. TST, deste, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial n.º 142, da SDI Plena, sobre a matéria; considerando, ainda, o disposto no art. 5.º, LV, da vigente Constituição Federal, dos embargos em apreço, dê-se vista à reclamante, por 05 (cinco) dias. Intime-se.
Após, conclusos para decisão. (Folha(s): 944)

00529-2003-003-24-00-2 Rte: ANA LÚCIA ARAÚJO DE SOUZA X Rda: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA Tomar ciência da interposição de Recurso Ordinário pela reclamante, às fls. 939 e seguintes, dispondo V.Sa do prazo legal para as contra-razões ao recurso, querendo. (Folha(s): 939)

0004864B/MS JOSE MARIA DAMEAO

01427-1996-003-24-00-4 Rte: ESPÓLIO DE VANIA NEIDE PINTO MARTINS X Rda: TAVARES & VIEIRA LTDA - ME Vistos, etc.

1. Carta precatória n.º 181/99 recebida hoje. Apense-se, certificando;
2. Dê-se vista ao autor, por 05 (cinco) dias. Intime-se. (Folha(s): 193)

00004583/MS JÓZIAS DA SILVA OLIVEIRA

00322-2003-003-24-00-8 Rte: GEOVANA PEREIRA COSTA X Rda: CENTRO DE ENSINO OMEGA LTDA Vistos, etc.

1. Recolha-se o mandado;
2. Diga a reclamante, em 05 (cinco) dias, se concorda com a nomeação à penhora. Intime-se. (Folha(s): 40)

00006522/MS JULIO CÉSAR FANAIA BELLO

00552-2001-003-24-00-5 Rte: JULIETA RIBEIRO BORDADO X Rda: BRASIL TELECOM S/A Vistos, etc.

Mantenho o item 1, do despacho de f. 338, pelos seus próprios fundamentos.
Intime-se. (Folha(s): 344)

00008125/MS LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR

00991-2000-003-24-00-7 Rte: JORGE ROSA MACHADO X Rda: EMPRESA DE SANEAMENTO MS - SANESUL Vistos, etc.

1. Libere-se a quem de direito, o valor de seu respectivo crédito, observando as deduções previdenciárias e fiscais, se houver;
2. Havendo dedução fiscal, recolha-se em guia apropriada e dê-se vista ao reclamante;
3. Recolha-se o valor da contribuição previdenciária, em guia apropriada;
4. Quitada a integralidade do débito e havendo saldo remanescente, libere-se o reclamante;
5. Tudo cumprido, ao arquivo, com as cautelas e formalidades de praxe. (Folha(s): 283)

00008159/MS LISANE FAUSTINO PEGAZ

00393-2002-003-24-00-0 Rte: MARIA MADALENA GONSALES DA SILVA DOS SANTOS X Rda: SIDALVA SIMÕES PIRES ME Vistos, etc.

1. Razão assiste à reclamante em sua manifestação de f. 65/66, uma vez que a reclamada não cumpriu a determinação contida à Ata de f. 19;
2. Diante disso, determino que a reclamada pague à reclamante a indenização substitutiva, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução, providência, desde já, autorizada. (Folha(s): 67)

00005967/MS LUCIANA MARA DE LARA E SOUZA

00601-2001-003-24-00-0 Rte: WLADIMIR TADEU DE BARROS GONÇALVES X Rda: VIA OLÍMPICA ACADEMIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA LTDA Vistos, etc.

1. Homologo o acordo noticiado pelas partes à petição de f. 234/235, exceto quanto aos valores atribuídos às verbas de natureza indenizatória e remuneratória, pois isso implicaria na alteração da base de cálculo do INSS e do imposto de renda, não sendo facultado às partes transacionar sobre o direito de terceiros;
2. Fica sustado o praxeamento designado;
3. Custas processuais, pela reclamada, que deverá efetuar seu recolhimento, em 05 (cinco) dias, sob pena de execução, providência, desde já, autorizada;
4. Intime-se a reclamada a comprovar, no prazo legal, os recolhimentos previdenciários (já fixados) e fiscais, sob pena de prosseguimento da execução e de expedição de ofício à DRRF, providências, desde já, autorizadas;
5. Dê-se vista ao reclamante da guia com o recolhimento fiscal, quando de sua comprovação;
6. Dê-se ciência ao INSS;
7. Intime-se a reclamada a quitar o valor dos honorários periciais, em 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução, providência esta, desde já, autorizada;
8. Tudo cumprido, ao arquivo, com as cautelas e formalidades de praxe. (Folha(s): 236)

00006438/MS LUIZ CARLOS ALGARANHÃES ANTUNES

00191-2003-003-24-00-9 Rte: EDIMAR FERREIRA DE LIMA X Rda: W.R.F. BATISTOTI GOMES Tomar ciência de que foi proferida a Sentença nos autos supra, às fls. 83/87, tendo sido julgados procedentes em parte os pedidos formulados na inicial. (Folha(s): 83/87)

00006808/MS MARCELO CANTIZANI AZAMBUJA

00189-2003-003-24-00-0 Rte: JOSÉ FRANCISCO DIAS X Rda: COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista à reclamada da petição de f. 35/36, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 37)

00006137/MS MARCIO JOSE WOLF

01314-2002-003-24-00-6 Rte: SEVERINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA X Rda: COMERCIAL A. R. RESTAURANTES LTDA Vistos, etc.

Dê-se vista à reclamante da petição de f. 280/281, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 282)

00005398/MS MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO CURVAL

00637-2003-003-24-00-5 Rte: GERALDO BARBOSA GONÇALVES X Rda: LINCIE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA Vistos, etc.

Intime-se a reclamante a comparecer à Secretaria para retirar os autos CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias. (Folha(s): 204)

00008505/MS MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

00913-2002-003-24-00-4 Rte: HÉLIO YARZON SILVA JÚNIOR X Rda: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA Vistos, etc.

Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio perito do Juízo, Sr. VELIZ OJEDA JUNIOR, que deverá apresentar o laudo em 15 (quinze) dias.
Intimem-se as partes e o Sr. Perito. (Folha(s): 140)

00005085/MS MARCOS MILKEM ABDALA

00950-1999-003-24-00-6 Rte: MARIA DE LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA X Rda: IRLEIA TAVARES DO COUTO MANZIONE Vistos, etc.

Dê-se vista à reclamante dos Embargos à Execução opostos pela reclamada para, querendo, no prazo legal, apresentar contrariedade. Intime-se. (Folha(s): 231)

00004965/MS MARIA AUGUSTA FERNANDES RODRIGUES

00782-2002-003-24-00-5 Rte: JOÃO CLIMACO DOS SANTOS (RECURSO ADESIVO) X Rda: VIACAO MOTTA LTDA Vistos, etc.

Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio perito do Juízo, Sr. VELIZ OJEDA JUNIOR, que deverá apresentar o laudo em 15 (quinze) dias.
Intimem-se as partes e o Sr. Perito. (Folha(s): 238)

00003245/MS MARTA DO CARMO TAQUES

00924-2003-003-24-00-5 Rte: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENERGIA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL X Rda: EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL - ENERSUL Vistos, etc.

Dê-se vista ao sindicato-autor e à reclamada da petição de f. 32 e seguintes, por 05 (cinco) dias.
Intimem-se. (Folha(s): 36)

00006143/MS MATUSAEL DE ASSUNÇÃO CHAVES

00529-2003-003-24-00-2 Rte: ANA LÚCIA ARAÚJO DE SOUZA X Rda: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA Vistos, etc.

Dê-se vista à reclamada da petição de f. 236, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 938)

00529-2003-003-24-00-2 Rte: ANA LÚCIA ARAÚJO DE SOUZA X Rda: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA Tomar ciência da interposição de Recurso Ordinário pela reclamante, às fls. 939 e seguintes, dispondo V.Sa do prazo legal para as contra-razões ao recurso, querendo. (Folha(s): 939)

00008245/MS MAURICIO MAZZI

00699-2002-003-24-00-6 Rte: JAIME VARGAS DE CESPEDES X Rda: BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA Vistos, etc.

Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio perito do Juízo, Sr. VELIZ OJEDA JUNIOR, que deverá apresentar o laudo em 15 (quinze) dias.
Intimem-se as partes e o Sr. Perito. (Folha(s): 218)

00003203/MS MERLE CAFURE

00024-2002-003-24-00-2 Rte: APARECIDA ROSALIA TEIXEIRA DA SILVA X Rda: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL Tomar ciência da interposição de Recurso Ordinário pela 1ª reclamada, às fls. 326 e seguintes, dispondo V.Sa do prazo legal para as contra-razões ao recurso, querendo. (Folha(s): 326)

00005124/MS OTON JOSÉ NASSER DE MELLO

00601-2001-003-24-00-0 Rte: WLADIMIR TADEU DE BARROS GONÇALVES X Rda: VIA OLÍMPICA ACADEMIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA LTDA Vistos, etc.

1. Homologo o acordo noticiado pelas partes à petição de f. 234/235, exceto quanto aos valores atribuídos às verbas de natureza indenizatória e remuneratória, pois isso implicaria na alteração da base de cálculo do INSS de 326 e seguintes, dispondo V.Sa do prazo legal para as contra-razões ao recurso, querendo. (Folha(s): 326)

2. Fica sustado o praxeamento designado;
3. Custas processuais, pela reclamada, que deverá efetuar seu recolhimento, em 05 (cinco) dias, sob pena de execução, providência, desde já, autorizada;
4. Intime-se a reclamada a comprovar, no prazo legal, os recolhimentos previdenciários (já fixados) e fiscais, sob pena de prosseguimento da execução e de expedição de ofício à DRRF, providências, desde já, autorizadas;
5. De-se vista ao reclamante da guia com o recolhimento fiscal, quando de sua comprovação;
6. De-se ciência ao INSS;
7. Intime-se a reclamada a quitar o valor dos honorários periciais, em 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução, providência esta, desde já, autorizada;
8. Tudo cumprido, ao arquivo, com as cautelas e formalidades de praxe. (Folha(s): 236)

00005400/MS OTONI CÉSAR COELHO DE SOUSA

00576-1998-003-24-00-8 Rte: ALDO HEISHIN OSHIRO X Rda: BRASIL TELECOM S/A Vistos, etc.

1. Defiro o requerimento do reclamante para devolução do prazo;
2. De-se vista dos autos ao reclamante, por 05 (cinco) dias. Intime-se. (Folha(s): 1894)

00854-2001-003-24-00-3 Rte: HARUIN HEICHEL (RECURSO ADESIVO) X Rda: BRASIL TELECOM S/A Vistos, etc.

1. Libere-se ao reclamante o valor incontroverso de seu crédito;
2. De-se vista à reclamada da Impugnação à Sentença de Liquidação oposta pelo reclamante para, querendo, no prazo legal, apresentar contrariedade. Intime-se. (Folha(s): 319)

00548-2002-003-24-00-8 Rte: ANISIO DA ROCHA RAIMUNDO X Rda: BRASIL TELECOM S/A Vistos, etc.

1. Libere-se a quem de direito, o valor de seu respectivo crédito, observando as deduções previdenciárias e fiscais, se houver;
2. Havendo dedução fiscal, recolha-se em guia apropriada e de-se vista ao reclamante;
3. Recolha-se o valor das custas processuais e da contribuição previdenciária, em guias apropriadas;
4. Tudo cumprido, ao arquivo, com as cautelas e formalidades de praxe. (Folha(s): 283)

00005443/MS OZAIR KERR

00820-1999-003-24-00-3 Rte: ALLAN DA ROCHA SILVA X Rda: ESPORTE CLUBE COMERCIAL Vistos, etc.

De-se vista ao exequente do ofício de f. 121, por 05 (cinco) dias. Intime-se. (Folha(s): 125)

0007458B/MS RAQUEL ANET SILVA CORRÊA LEMOS DE FARIA

01327-2002-003-24-00-7 Rte: ELEILSON DE ARRUDA AZEVEDO LEITE X Rda: VEIGRANDE VEÍCULOS LTDA Vistos, etc.

De-se vista ao reclamante dos Embargos à Execução opostos pela reclamada para, querendo, no prazo legal, apresentar contrariedade. Intime-se. (Folha(s): 156)

00006146/MS RODRIGO SCHOSSLER

00529-2003-003-24-00-2 Rte: ANA LÚCIA ARAÚJO DE SOUZA X Rda: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA Vistos, etc.

Considerando que os embargos declaratórios, opostos pela reclamada, buscam imprimir efeito modificativo à sentença embargada; considerando, também, o entendimento do Excmo STF e do C. TST, deste, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial n.º 142, da SDI Plena, sobre a matéria; considerando, ainda, o disposto no art. 5.º, LV, da vigente Constituição Federal, dos embargos em apreço, de-se vista à reclamante, por 05 (cinco) dias. Intime-se. Após, conclusos para decisão. (Folha(s): 944)

00001588/MS RUDENIR DE ANDRADE Nogueira

00360-2000-003-24-00-8 Rte: JOSE RODRIGUES FIGUEIREDO X Rda: POUPA GANHA ADMINISTRADORA DE SORTEIOS ELETRONICOS LTDA Vistos, etc.

1. Tendo em vista os ofícios recebidos da Delegacia da Receita Federal às f. 190 e seguintes, e ante o disposto no artigo 155, I, do CPC, combinado com o artigo 5.º, LX, da Constituição Federal, determino que o processo passe a tramitar em Segredo de Justiça. Intimem-se as partes;
2. De-se vista ao reclamante dos ofícios de f. 190 e seguintes, por 05 (cinco) dias. Intime-se. (Folha(s): 226)

00363-2000-003-24-00-1 Rte: SOLENIR PEREIRA ALVES X Rda: POUPA GANHA ADMINISTRADORA DE SORTEIOS ELETRONICOS LTDA Vistos, etc.

1. Tendo em vista os ofícios recebidos da Delegacia da Receita Federal às f. 139 e seguintes, e ante o disposto no artigo 155, I, do CPC, combinado com o artigo 5.º, LX, da Constituição Federal, determino que o processo passe a tramitar em Segredo de Justiça. Intimem-se as partes;
2. De-se vista ao reclamante dos ofícios de f. 139 e seguintes, por 05 (cinco) dias. Intime-se. (Folha(s): 175)

00005339/MS SEBASTIÃO FERNANDO DE SOUZA

00771-2000-003-24-00-3 Rte: PAULO LIMA DORILEO X Rda: NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Vistos, etc.

Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio perito do Juízo, Sr. VELIZ OJEDA JUNIOR, que deverá apresentar o laudo em 15 (quinze) dias.
Intimem-se as partes e o Sr. Perito. (Folha(s): 355)

00005758/MS TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI

00218-1993-003-24-00-0 Rte: LUCILENE CAMARGO DE LIMA X Rda: CARLOS GILBERTO ALBANEZE CHAVES Vistos, etc.

1. Anote-se quanto à procuração ora juntada;
2. De-se vista à reclamante da Exceção de Pré-Executividade oposta pelo reclamada para, querendo, no prazo legal, apresentar contrariedade. Intime-se. (Folha(s): 249)

00985-2001-003-24-00-0 Rte: RONDINELE ALVES DIAS X Rda: LUCILENE CUNHA DOS SANTOS SILVA Tomar ciência de que seu pedido de sobrestamento do feito foi deferido, pelo prazo de 60 dias. (Folha(s): 47)

00781-2003-003-24-00-1 Rte: REGINA CELIA PEREIRA ROSALIM X Rda: USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BANDEIRANTES LTDA Vistos, etc.

De-se vista à reclamante dos documentos juntados pela reclamada, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 81)

00008844/MS THAIS CRISTIANE DE GÓES

00913-2002-003-24-00-4 Rte: HÉLIO YARZON SILVA JÚNIOR X Rda: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA Vistos, etc.

Para elaboração dos cálculos de liquidação, nomeio perito do Juízo, Sr. VELIZ OJEDA JUNIOR, que deverá apresentar o laudo em 15 (quinze) dias.
Intimem-se as partes e o Sr. Perito. (Folha(s): 140)

0005238B/MS URIAS RODRIGUES DE CAMARGO

00954-2003-003-24-00-1 Rte: VANDERLEI FERREIRA CORREA X Rda: ENCOPI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA Vistos, etc.

1. Intime-se o reclamante a informar, em 10 (dez) dias, o endereço completo da reclamada, sob pena de indeferimento da inicial;
2. Fornecido o endereço, anote-se e notifique-se. (Folha(s): 30)

00006773/MS VALDECIR BALBINO DA SILVA

01099-1995-003-24-00-5 Rte: ZILÁ PADILHA DOS SANTOS X Rda: JAMIL FÉLIX NAGLIS (SUCESSOR DE LUIZ ALBERTO NAGLIS) Vistos, etc.

1. Desconstitua a penhora de f. 354;
2. Intime-se a exequente a requerer o que entender de direito, em 05 (cinco) dias. (Folha(s): 550)

00007719/MS WILSON CRISTÓVÃO LEMOS JUNIOR

01675-2002-003-24-00-4 Rte: ANGELA MARIAGOMES DA SILVA ARGUELHO X Rda: RUTH RICCI CRISTOVÃO Vistos, etc.

De-se vista à reclamada da petição de f. 53 e seguintes, por 05 (cinco) dias.
Intime-se. (Folha(s): 57)

00003936/MS ZBIEGV ANTONIO BORCHERT

00338-2003-003-24-00-0 Rte: MARIO TORRES VACA X Rda: ELETRONLINE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA Tomar ciência da interposição de Recurso Ordinário pelo reclamante, às fls. 108 e seguintes, dispondo V.Sa do prazo legal para as contra-razões ao recurso, querendo. (Folha(s): 108)

4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00004118/MS ALMIR DIP

01088-1998-004-24-00-4 Rte: JOAO BATISTA ARAUJO X Rda: BANCO HSBC BAMERINDUS S/A Despacho de f. 819: Vistos. Libere-se ao reclamado o depósito recursal de f. 419. Após, arquivem-se os autos. (Folha(s): 819)

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

01643-2002-004-24-00-5 Rte: MAURÍCIO SOUZA DO NASCIMENTO X Rda: CEMITÉRIO JARDIM DAS PALMEIRAS LTDA - EPP É a presente para cientificá-lo que foi proferida Sentença, f.122/127. (Folha(s): 122/127)

0005681A/MS CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO

01655-2002-004-24-00-0 Rte: ODELAN JOÃO OLIVEIRA FERREIRA X Rda: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL É a presente para que tome ciência da SENTENÇA proferida nos autos em epígrafe, f.1245/1246. (Folha(s): 1245/1246)

00184309/SP CRISTIANO DE GIOVANNI RODRIGUES

01558-2002-004-24-00-7 Rte: LOAMI CUSTODIO FURTADO X Rda: UNIMED CAMPO GRANDE/MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA Vistos.
Se até a data determinada no acordo, a parte reclamada não comprovar os recolhimentos previdenciários, execute-se, independentemente de novo despacho.
Notifique-se a parte reclamante que se esta nada manifestar no quinqüidécimo subsequente à última parcela, os autos serão arquivados. Nesse caso, inexistente outra providência a ser tomada, certifique-se e arquivem-se, desde que quitados eventuais emolumentos devidos. Informado inadimplemento, ainda que parcial, certifique-se e execute-se.

se os valores inadimplidos, acrescidos da multa avençada, e o débito previdenciário informado.
Cumpridas as obrigações e quitados os valores previdenciários, bem como os emolumentos devidos, espontânea e tempestivamente, arquivem-se estes, independentemente de novo despacho.
Valor previdenciário de responsabilidade da executada: f. 278(R\$501,20)
De-se ciência às partes. (Folha(s): supra)

00006337/MS DANNY FABRÍCIO CABRAL GOMES

01643-2002-004-24-00-5 Rte: MAURÍCIO SOUZA DO NASCIMENTO X Rda: CEMITÉRIO JARDIM DAS PALMEIRAS LTDA - EPP É a presente para cientificá-lo que foi proferida Sentença, f.122/127. (Folha(s): 122/127)

0009346B/MS DR. RENATO CARVALHO BRANDÃO

00435-2003-004-24-00-0 Rte: ADRIANO DA SILVA FERREIRA X Rda: JOEL RIBEIRO OLIVEIRA-ME Vistos.
Intime-se o reclamado para proceder à anotação da CTPS do reclamante, bem assim efetuar o pagamento da 3ª parcela do acordo com a respectiva multa, no prazo de 05 dias. (Folha(s): supra)

00005068/MS ELIANE FERREIRA DE SOUZA

00206-2003-004-24-00-5 Rte: LUCIO DA FONSECA VAEZ X Rda: CAICARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA - Despacho de f.203: Vistos. É indene de dúvidas que, à f. 195, vê-se OAB-MS 3.90, sendo que à f. 106, nenhum dos outorgados ali registrados possui registro com esse número, não obstante se veja homônimo. Ignorando-se esse erro, deve a reclamada atentar que a sua responsabilidade subsidiária se limita à indenização substitutiva do seguro-desemprego, isso caso se firme a responsabilidade civil da 1ª reclamada, sobretudo em decorrência da culpa "in eligendo" e culpa "in vigilando". Intimem-se. (Folha(s): 203)

00005903/MS FERNANDO ISA GEABRA

01655-2002-004-24-00-0 Rte: ODELAN JOÃO OLIVEIRA FERREIRA X Rda: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL É a presente para que tome ciência da SENTENÇA proferida nos autos em epígrafe, f.1245/1246. (Folha(s): 1245/1246)

00016615/PR FRANCISCO DE ASSIS E SILVA

00092-2003-004-24-00-3 Rte: ELZA MARIA DA SILVA SOUZA X Rda: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO PARANÁ Vistos.

1. De-se vistas, por improrrogável decêndio, à parte reclamada da liquidação proposta pela parte reclamante.
2. A parte reclamada, em caso de discordância, deverá apresentar a liquidação que entende correta, discriminando bases de cálculo, juros e índices utilizados, bem como eventual contribuição previdenciária, oriunda por ambas as partes.
3. Transposto o decêndio concedido em silêncio, certifique-se e notifique-se o INSS que se não informar, em improrrogável decêndio, eventual contribuição previdenciária, oriunda da liquidação proposta pela parte credora, ter-se-á preclusão a respeito. (Folha(s): supra)

00008170/MS GILSON ANTONIO ROMANO

00343-2001-004-24-00-8 Rte: LUIZ ALBERTO SOUZA VERA X Rda: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL Despacho de f. 438: Vistos. (...) De-se vistas, por cinco dias, à parte credora em qualquer das hipóteses abaixo:
(...)
3) a parte executada propor nomeação à penhora. f.438/440. (Folha(s): 436)

00003131/BA HECKEL AMANCIO COSTA

00206-2003-004-24-00-5 Rte: LUCIO DA FONSECA VAEZ X Rda: CAICARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA - Despacho de f.203: Vistos. É indene de dúvidas que, à f. 195, vê-se OAB-MS 3.90, sendo que à f. 106, nenhum dos outorgados ali registrados possui registro com esse número, não obstante se veja homônimo. Ignorando-se esse erro, deve a reclamada atentar que a sua responsabilidade subsidiária se limita à indenização substitutiva do seguro-desemprego, isso caso se firme a responsabilidade civil da 1ª reclamada, sobretudo em decorrência da culpa "in eligendo" e culpa "in vigilando". Intimem-se. (Folha(s): 203)

00004549/MS IRENE LEITE RODRIGUES

00532-2001-004-24-00-0 Rte: ALMIR ANTONIO SILVA FRANÇA E OUTROS (03) X Rda: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL - IDATERRA É a mesma para que V.S.ª dirija-se à Secretaria da 4ª Vara para retirar o ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL. (Folha(s): 610)

00001947/MS JAIR DE ALMEIDA SERRA NETO

01000-2003-004-24-00-2 Rte: MARIA ALICE MARIN X Rda: ARQUIMEDES BARBOSA É a presente para cientificá-lo do despacho de f.02: Vistos. MARIA ALICE MARIN opôs embargos à arrematação alegando, em síntese, a nulidade da sua intimação da praça havida e acusando de vil o lance vencedor. Agitou, ainda, defesa de meação, eis que, no decorrer de união estável com o executado, ambos tiveram três filhos. Então, reclama a anulação da praça e seus efeitos, inclusive a arrematação.
Vejam-se.
"Ab initio", verifico que a ora embargante não está inscrita no título judicial executivo (f. 34/35 dos autos em epígrafe) e que o exequente se conformou com esse (f. 36/39, idem). Vejo, também, que essa maneja embargos de terceiro, os quais foram julgados improcedentes, pois, em resumo, não se comprovou a propriedade alegada (f. 101/102, idem).

Entretanto, diante da inteligência do compatível art. 1.046 do CPC, o expediente cabível seriam os embargos de terceiro, motivo pelo qual, inspirado pelo princípio da fungibilidade das medidas judiciais, é que assim recebo.
Procedam-se o registro e a autuação, certificando-se nos autos principais, observando-se, ainda, o disposto no compatível art. 1.052 do Digesto Processual Comum.
Após, visto que a embargante não apresentou cópia do auto de penhora, da intimação que alega não ter atingido a finalidade, bem como do auto/carta de arrematação, indispensáveis à propositura da ação (art. 283 do CPC), intime-se essa para que supra essa irregularidade, em improrrogável decêndio e sob cominação de indeferimento da inicial (Enunciado 263 do Colendo TST).
Apresentados os documentos, citem-se os embargados para que, querendo e atentando-se ao disposto art. 1.053 do CPC, respondam os

embargos ajuzados." (Folha(s): 02)

00004504/MS JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA

00074-1999-004-24-00-4 Rte: JULIANA MELANIAS ROBLES SOARES X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DE MS S/A - TELEMS Vistos.
Em face da condenação havida, homologo os cálculos periciais de f.413/425, bem como os valores previdenciários informados pelo INSS, fixando o débito da parte reclamada em 31/10/2000, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros:
a) principal(já deduzido o INSS): R\$ 18.404,81 ;
b) INSS (total): R\$ 4.449,75 ;
c) custas processuais: R\$ 457,09;
d) honorários assistenciais: R\$ 2.760,72;
e) honorários periciais(arbitrados às f. 253): R\$ 450,00;

Eventual desconto fiscal será retido por ocasião do efetivo pagamento, em conformidade com a lei vigente à época.

Compulsando os autos verifica-se que às f. 388 há guias com saldo suficiente para garantir a execução.

Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT.

(Folha(s): supra)

00008706/MS KEILA VÂNIA FERNANDES JARA

00762-2003-004-24-00-1 Rte: MARLENE DE AGUIAR ALVES X Rda: LOURDES SALIM ALLE CASTRO É a presente para cientificá-lo de que deverá retirar o alvará judicial para liberação do FGTS. (Folha(s): 31)

00008505/MS MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

00549-2003-004-24-00-0 Rte: CARLOS EDUARDO MENDES MARTINS X Rda: VELOX RECURSOS HUMANOS LTDA Vistos.
Anote-se.
Defere-se.
Inclua-se no polo passivo a empresa PONTE LEADCOM.
Intime-se o reclamante para apresentar cópias da emenda a inicial.
Apresentadas, inclua-se na pauta e notifiquem-se as reclamadas, com cópia da emenda. (Folha(s): supra)

00001174/MS MOACIR SCÂNDOLA

01558-2002-004-24-00-7 Rte: LOAMI CUSTODIO FURTADO X Rda: UNIMED CAMPO GRANDE/MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA Vistos.
Se até a data determinada no acordo, a parte reclamada não comprovar os recolhimentos previdenciários, execute-se, independentemente de novo despacho.
Notifique-se a parte reclamante que se esta nada manifestar no quinquídio subsequente à última parcela, os autos serão arquivados. Nesse caso, inexistente outra providência a ser tomada, certifique-se e arquivem-se, desde que quitados eventuais emolumentos devidos.

Informado inadimplemento, ainda que parcial, certifique-se e executem-se os valores inadimplidos, acrescidos da multa avençada, e o débito previdenciário informado.
Cumpridas as obrigações e quitados os valores previdenciários, bem como os emolumentos devidos, espontânea e tempestivamente, arquivem-se estes, independentemente de novo despacho.
Valor previdenciário de responsabilidade da executada, f. 278(R\$501,20)
Dê-se ciência às partes. (Folha(s): supra)

00003995/MS OCLÉCIO ASSUNÇÃO

00897-1999-004-24-00-0 Rte: PAULO JOAQUIM DA SILVA X Rda: CONSTRUTORA DEGRAU LTDA Despacho de f.334: "Vistos.Dê-se vistas ao exequente." F.323/333. (Folha(s): 334)

00195-2002-004-24-00-2 Rte: ESPÓLIO DE CIRILO PINTO GOMES (REP. POR GLORINHA CONSTANTINO GOMES) X Rda: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL SA - ENERSUL É a presente para cientificá-lo do despacho de f.289:"Vistos.1. Notifique-se a parte reclamante para que apresente, em decêndio, liquidação da Sentença. Os cálculos deverão discriminar bases de cálculo, eventuais custas processuais devidas, índices e juros utilizados (§1º do art. 39 da Lei n.º 8.177/91), bem como eventuais contribuições fiscais e previdenciárias, devidas por ambas as partes." (Folha(s): 289)

00602-2003-004-24-00-2 Rte: CARLOS AUGUSTO SOUZA ABUD X Rda: RAVAN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA É a presente para cientificá-lo que foi proferida sentença, f.59/67. (Folha(s): 59/67)

00005400/MS OTONI CÉSAR COELHO DE SOUZA

00074-1999-004-24-00-4 Rte: JULIANA MELANIAS ROBLES SOARES X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DE MS S/A - TELEMS Vistos.
Em face da condenação havida, homologo os cálculos periciais de f.413/425, bem como os valores previdenciários informados pelo INSS, fixando o débito da parte reclamada em 31/10/2000, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros:
a) principal(já deduzido o INSS): R\$ 18.404,81 ;
b) INSS (total): R\$ 4.449,75 ;
c) custas processuais: R\$ 457,09;
d) honorários assistenciais: R\$ 2.760,72;
e) honorários periciais(arbitrados às f. 253): R\$ 450,00;

Eventual desconto fiscal será retido por ocasião do efetivo pagamento, em conformidade com a lei vigente à época.

Compulsando os autos verifica-se que às f. 388 há guias com saldo suficiente para garantir a execução.

Intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT.

(Folha(s): supra)

00008434/MS RENATO DAL ROSS

01445-2002-004-24-00-1 Rte: EDSON CORDEIRO KOCHI X Rda: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO- MSMT Despacho de f.352: "Vistos.Verifica-se que os cálculos de f. 350/351 referem-se aos autos de nº 1181/1993.Dessarte, desertanhem-se-os e juntem-se-os aos aludidos autos.Após, cumpram-se as seguintes determinações:
1. Notifique-se a parte reclamante para que apresente, em decêndio, liquidação da Sentença. Os cálculos deverão discriminar bases de cálculo, eventuais custas processuais devidas, índices e juros utilizados.

(§1º do art. 39 da Lei n.º 8.177/91), bem como eventuais contribuições fiscais e previdenciárias, devidas por ambas as partes." (Folha(s): 352)

00005761/MS RENEA LUCY GUIMARÃES

00602-2003-004-24-00-2 Rte: CARLOS AUGUSTO SOUZA ABUD X Rda: RAVAN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA É a presente para cientificá-lo que foi proferida sentença, f.59/67. (Folha(s): 59/67)

00006146/MS RODRIGO SCHOSSLER

01423-1995-004-24-00-1 Rte: JOAO DJALMA DE OLIVEIRA ROSA X Rda: MARCA ENGENHARIA LTDA É a presente para cientificá-lo do despacho de f.212: "Vistos.
Intime-se o exequente da praça noticiada pela 1ª VT desta Capital e da reavaliação procedida." OBS: edital de f. 211 referente ao processo 729/95 da 1ª VT, penhora comum, praça dia 07.08.2003 às 14:10 h, Rua Belizário Lima, 418, 2º andar, Campo Grande, bem penhorado (01 lote de terreno, de nº 11-A - Jardim São Lourenço, Nesta), relação de gravames listados à f.211.
Reavaliação procedida no auto de f.209 do processo 1423/95.004-24-00-1: valor de R\$120.000,00. (Folha(s): 212)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00005926/MS ARIIVALDO CORREIA DE MESQUITA

00259-2002-005-24-00-1 Rte: SANDRO ROBERTO CAMARGO X Rda: VALDIR DA COSTA GUIMARAES Vistos.
Em virtude da certidão supra, intime-se o reclamante para recebimento das guias apensadas à contrapaga.
Após, retornem os autos ao arquivo. (Folha(s): 56)

0003639A/MS ARTUR GOMES PEREIRA

00106-2003-005-24-00-5 Rte: CLEUDENICE FERREIRA DE FREITAS X Rda: ARIIVALDO ORTEGA DE AQUINO Tomar ciência da r. decisão, cuja cópia resumida do dispositivo é "...Pelo exposto, e ainda por tudo que dos autos consta, DECIDO, na reclamação trabalhista, que CLEUDENICE FERREIRA DE FREITAS move em face de ARIIVALDO ORTEGA DE AQUINO, INDEFERIR totalmente os pleitos consignados na inicial, em face da inexistência de vínculo empregatício entre as partes, tudo nos termos da fundamentação, que integra o presente dclisum, para todos os feitos legais. Custas pelo reclamante, no valor de R\$200,00 calculadas sobre o valor ddado a causa R\$ 10.000,00. (Folha(s): 74/77)

00007620/MS CLAUDIO DE ROSA GUIMARAES

00203-2003-005-24-00-8 Rte: CLEBER GOMES DE OLIVEIRA X Rda: L.R.A. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Vistos.
Certifique-se o trânsito em julgado.
Intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, trazer aos autos sua CTPS para as anotações determinadas.
Após, intime-se a reclamada para impugnação específica aos cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, ressaltando-se que o silêncio importará na concordância, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, bem como para promover às anotações determinadas na CPTS do reclamante. (Folha(s): 38)

00006291/MS EDMIR FONSECA RODRIGUES

01230-2002-005-24-00-7 Rte: VALQUÍRIA NOGUEIRA X Rda: LUCY AMIRA MENEZES LOPES Tomar ciência da r. decisão, cuja cópia resumida do dispositivo é: Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, e, no mérito, acolhendo-os, sano omissão para declarar a incompetência desta especializada para executar as contribuições sociais devido devidas no curso do contrato, tudo nos termos da fundamentação supra. (Folha(s): 80/81)

00128144/SP EDVALDO FERREIRA LIMA

00084-2003-005-24-00-3 Rte: VALDIR COSTA X Rda: JORGE TAKAO J.-se.
Indefiro. O requerente não justifica o porquê da dilação requerida e para o que pede, em rigor, não há amparo legal à luz do princípio da ordem consecutiva legal. I-se. (Folha(s): 73)

00009112/MS ELIZEU MOREIRA PINTO JÚNIOR

00968-2003-005-24-00-8 Rte: LEVI MARTINS BARROS X Rda: VANDA LUCIA VASCONCELOS Vistos.
Ante a devolução da notificação da 2ª reclamada, sob a justificativa de "desconhecido", conforme certidão de fls. 10, verso, intime-se o reclamante para manifestação ou fornecimento de endereço atual, no prazo de 05 (cinco) dias.
Fornecido, anote-se e expeça-se nova notificação. (Folha(s):)

00007038/MS FERNANDA PAULA MARTINS LUGO

00982-2003-005-24-00-1 Rte: REGINALDO RODRIGUES PONTES X Rda: NEW STAR REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA Vistos.
Ante a devolução da notificação à 1ª reclamada, sob a justificativa de "mudança", conforme certidão de fls. 17, verso, intime-se o reclamante para manifestação ou fornecimento de endereço atual, no prazo de 05 (cinco) dias.
Fornecido, anote-se e expeça-se nova notificação para a 1ª reclamada. (Folha(s):)

00983-2003-005-24-00-6 Rte: VILMA ALICE MARQUES CRUZ X Rda: NEW STAR REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA Vistos.
Ante a devolução da notificação à 1ª reclamada, sob a justificativa de "mudança", conforme certidão de fls. 17, verso, intime-se a reclamante para manifestação ou fornecimento de endereço atual, no prazo de 05 (cinco) dias.
Fornecido, anote-se e expeça-se nova notificação para a 1ª reclamada. (Folha(s):)

00005121/MS GLAUCUS ALVES RODRIGUES

00106-2003-005-24-00-5 Rte: CLEUDENICE FERREIRA DE FREITAS X Rda: ARIIVALDO ORTEGA DE AQUINO Tomar ciência da r. decisão, cuja cópia resumida do dispositivo é "...Pelo exposto, e ainda por tudo que dos autos consta, DECIDO, na reclamação trabalhista, que CLEUDENICE FERREIRA DE FREITAS move em face de ARIIVALDO ORTEGA DE AQUINO, INDEFERIR totalmente os pleitos consignados na inicial, em face da inexistência de vínculo empregatício

entre as partes, tudo nos termos da fundamentação, que integra o presente dclisum, para todos os feitos legais. Custas pelo reclamante, no valor de R\$200,00 calculadas sobre o valor ddado a causa R\$ 10.000,00. (Folha(s): 74/77)

00008588/MS JADER EVARISTO TONELLI PEIXER

00706-2003-005-24-00-3 Rte: ROMA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP X Rda: CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA SILVA Tendo em vista a devolução da notificação de f. 20 e ante a proximidade da data da audiência, retire-se o feito de pauta reincluindo-se em data posterior.
Após, expeça-se mandado de notificação de audiência inicial ao consignado e notificação por correio ao consignante. Intime-se o procurador do consignante do presente despacho. (Folha(s):)

00003166/MS MARIA DO CARMO ALVES RIZZO

00912-2001-005-24-00-1 Rte: GAUDÊNCIO EULÁLIO MAIDANA X Rda: ELSON DA COSTA GARCIA - ME Vistos.
Dê-se vistas ao exequente dos ofícios ora recebidos, para requerer quanto ao prosseguimento do feito. Prazo 10 dias. (Folha(s):)

00006359/MS MARIA LUCIA MÜLLER VIEGAS DOS SANTOS

00838-2001-005-24-00-3 Rte: JADIR RECH X Rda: BERGAMASCHI & CIA LTDA Intime-se o exequente para retirar na secretária da Vara a CTPS, devidamente anotada por esta secretária. (Folha(s): 661(v))

00006635/MS MARIMEA DE SOUZA PACHER

00112-1999-005-24-00-5 Rte: EMERSON LIMA CARAMALAC X Rda: CRECIMA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA Vistos.
Intime-se o exequente para manifestar-se quanto à impugnação da executada. Prazo 05 dias.
Após, venham conclusos para julgamento. (Folha(s): 319)

00003245/MS MARTA DO CARMO TAQUES

00884-2003-005-24-00-4 Rte: ELIGIA ASSAD PEREIRA X Rda: EMPRESA DE ENERGIA ELETRICA DE MATO GROSSO DO SUL - ENERSUL Notifico V. Sa. a comparecer a esta Vara, para audiência no dia 02/10/2003, às 13:20 horas. (Folha(s): 27)

00885-2003-005-24-00-9 Rte: CARMELINDO FERREIRA X Rda: EMPRESA DE ENERGIA ELETRICA DE MATO GROSSO DO SUL - ENERSUL Notifico V. Sa. a comparecer a esta Vara, para audiência no dia 02/10/2003, às 13:30 horas. (Folha(s): 27)

00886-2003-005-24-00-3 Rte: FLORIBAL VIEIRA BORBA X Rda: EMPRESA DE ENERGIA ELETRICA DE MATO GROSSO DO SUL - ENERSUL Notifico V. Sa. a comparecer a esta Vara, para audiência no dia 02/10/2003, às 13:40 horas. (Folha(s): 31)

0004625A/MS NEDSON BUENO BARBOSA

00120-2002-005-24-00-8 Rte: CESAR FLAVIANO DE SOUZA X Rda: SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA Vistos.
Intime-se a executada para efetuar o pagamento dos recolhimentos previdenciários, honorários periciais e custas de execução, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo 05 dias. (Folha(s): 143)

00005090/MS ROBERTA ALBERTINI GONÇALVES

01673-2002-005-24-00-8 Rte: LENIR FERREIRA DE OLIVEIRA X Rda: BRASIMAC S/A ELETRODOMÉSTICOS Tomar ciência da r. decisão, cuja cópia resumida do dispositivo é "...Pelo exposto, e ainda por tudo que dos autos consta, DECIDO, na reclamação trabalhista, que LENIR FERREIRA DE OLIVEIRA move em face de BRASIMAC S/A ELETRODOMÉSTICOS, DEFERIR PARCIALMENTE os pleitos consignados na inicial, para condenar a reclamada a pagar à autora as verbas deferidas, tudo nos termos da fundamentação, que integra o presente dclisum, para todos os feitos legais. Custas pelo reclamada, no valor de R\$ 80,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 4.000,00. (Folha(s): 97/103)

00006146/MS RODRIGO SCHOSSLER

00849-2001-005-24-00-3 Rte: VANDERLEI ALBERTO X Rda: LUIZ C. PASCHOALETTO Vistos.
Dê-se vistas ao exequente dos ofícios ora recebidos, para requerer quanto ao prosseguimento do feito. Prazo 10 dias. (Folha(s):)

0005238B/MS URIAS RODRIGUES DE CAMARGO

00937-2003-005-24-00-7 Rte: SEVERINO DE LIMA COSTA X Rda: FRIBOI LTDA Vistos.
Ante a devolução da notificação à 2ª reclamada, sob a justificativa de mudança, conforme certidão de fls. 80, verso, e, também, da devolução da notificação à 1ª reclamada, sob a justificativa de mudança, conforme a certidão de fls. 81, verso, intime-se o reclamante para manifestação ou fornecimento dos endereços atuais, no prazo de 05 (cinco) dias.
Fornecidos, anatem-se e expeçam-se novas notificações. (Folha(s):)

1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS

00000000/MS

00806-2003-021-24-00-9 Rte: ANTONIO RENATO FERNANDES DA SILVA X Rda: L. F. DA SILVA & CIA LTDA Vistos, etc.
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 05/08/2003 às 14h10min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00008468/MS ADY DE OLIVEIRA MORAES

00789-2003-021-24-00-0 Rte: ILZA DO NASCIMENTO MEDINA X Rda: FRIGORÍFICO PEDRA BONITA LTDA Vistos, etc.
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 04/08/2003 às 13h20min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00802-2003-021-24-00-0 Rte: JOÃO BAIRRO X Rda: MATPAR IND. E COM. DE ENGENHARIA LTDA Vistos, etc.
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 05/08/2003 às 13h35min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.

3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00805-2003-021-24-00-4 Rte: KENEDY ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA FERNANDES X Rda: TERSUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS MS LTDA Vistos, etc.

1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 05/08/2003 às 14h05min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00006591/MS ALCI FERREIRA FRANÇA

00629-2002-021-24-00-0 Rte: RITA PEREIRA DE ASSIS X Rda: SANDRA ALVES ARAÚJO Vistos, etc.
1. Concedo à reclamante o prazo de 20 dias para que retire a sua CTPS que se encontra na contraposta dos autos, e apresente a 2ª via de sua CTPS, conforme determinado na sentença.
2. Cumprido o item anterior, intime-se a reclamada para proceder às anotações na CTPS da autora, em 10 dias. No silêncio, faça a Secretaria.
3. À Secretaria, para liquidação da sentença. (Folha(s): 78)

00008201/MS ANA CLÁUDIA PEREIRA LANZARINI LINS

00341-2002-021-24-00-5 Rte: CREUZA RIBEIRO X Rda: MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS Comparecer ao balcão desta secretaria para o fim de retirar guia de retirada. (Folha(s): rt. guia)

00006676/MS AQUILES PAULUS

00675-2001-021-24-00-8 Rte: JOSÉ RUBENS SILVA GOMES X Rda: SANBASUL SERVIÇO DE ASSIST. BANCÁRIA LTDA Vistos, etc.
1. Libere-se ao exequente a importância depositada às fls. 39.
2. Defiro o pedido do exequente de fls. 44. Não havendo manifestação do mesmo, no prazo de trinta dias, ao Arquivo Provisório, até manifestação do interessado. (Folha(s):)

00583-2003-021-24-00-0 Rte: GIOVANNA DELARISSA X Rda: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A Vistos, etc.

1. Defiro o pedido de adiamento feito da audiência.
2. Incluo o feito na pauta de audiências do dia 25/08/2003 às 14h20min.
3. Intimem-se partes através de seus procuradores.
4. Intimem-se as testemunhas arroladas da nova data da audiência. (Folha(s):)

00008395/MS CILENE R. MULLER MUCHON

00519-2001-021-24-00-7 Rte: DOUGLAS JOSÉ DE SOUZA X Rda: NILZA BARBOSA NONATO Vistos, etc.

1. Inclua-se na execução o valor do acordo inadimplido.
2. Vista ao exequente da penhora de fls. 32, para manifestação em 5 dias.
3. Prosiga-se a execução, expedindo-se mandado de reforço de penhora de numerário diretamente na boca dos caixas da executada, até a garantia integral da execução.
4. Detemino, também, o bloqueio "on line" junto ao BACEN, de saldos em contas correntes ou quaisquer tipos de aplicações financeiras em nome da executada até o montante da execução. (Folha(s): 51)

00006629/MS EDNA REGINA ALVARENGA BONELLI

00786-2003-021-24-00-6 Rte: LAERTE PASCOAL BORGES X Rda: ADELMO ROHLING Vistos, etc.

1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 04/08/2003 às 13h25min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00174407/SP ELLEN LIMA DOS ANJOS

00745-2000-021-24-00-7 Rte: MARCOS ANTONIO XIMENES DE SOUZA X Rda: AZOR CARLOS SILVA DE ARAÚJO-ME (CINE TEATRO) Vistos, etc.
Sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se o Exequente, em 30 dias, praticando atos necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório do feito, por 1 (um ano), desde já determinado. (Folha(s): supra)

00944-2000-021-24-00-5 Rte: OVIDIO GILDO DOS SANTOS X Rda: MARTA APARECIDA CLARA DOS SANTOS Vistos, etc.

1. Prosiga-se a execução.
2. Julgo boa e subsistente a penhora retratada no auto de fls. 78.
3. Ciência ao INSS da garantia do juízo.
4. I. o procurador do autor para informar se já providenciou a remoção dos bens, tendo em vista a certidão de f. 86. (Folha(s): 87)

00546-2002-021-24-00-0 Rte: JOSÉ NILTON SANTOS DE OLIVEIRA X Rda: TELEAR - TELECOMUNICAÇÕES ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA Vistos, etc.

1. Julgo boa e subsistente a penhora retratada no auto de fls. 80.
2. Ciência ao exequente da garantia do juízo. (Folha(s):)

00638-2002-021-24-00-1 Rte: JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS X Rda: CLAUDINEI DE ARAÚJO Vistos, etc.
Trata-se de crédito referente às contribuições previdenciárias, assim sendo, intime-se o INSS, para que se manifeste a respeito da certidão de fls. 26 e 28, bem como dos cálculos de fls. 32, no prazo de 30 (trinta) dias.
Após conclusos.
(Folha(s): 33)

00369-2003-021-24-00-3 Rte: CRISTINO DE SOUZA X Rda: EMAC - EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA Vistos, etc.
1. Inclua-se o INSS no pólo ativo da ação, anotando-se seu procurador.
2. Executem-se as contribuições previdenciárias.
(Folha(s):)

00003556/MS FLAVIO JACÓ CHEKERDEMIAN

01090-2002-021-24-00-6 Rte: EDSON DA SILVA RIBEIRO X Rda: USINA MARACAJU S/A Vistos, etc.
Recebo o recurso ordinário apresentado pela União.
Vistas às partes para contrariedade, no prazo legal sucessivo, iniciando-se pelo reclamante. (Folha(s):)

00005170/MS GESSE CUBEL GONÇALVES

00248-2003-021-24-00-1 Rte: VALTER BRASILINO LEMOS X Rda: BANCO ITAÚ S/A Vistos, etc.
1. Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante.
2. Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.
(Folha(s):)

00003875/MS HASSAN HAJJ

00583-2003-021-24-00-0 Rte: GIOVANNA DELARISSA X Rda: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A Vistos, etc.

1. Defiro o pedido de adiamento feito da audiência.
2. Incluo o feito na pauta de audiências do dia 25/08/2003 às 14h20min.
3. Intimem-se partes através de seus procuradores.
4. Intimem-se as testemunhas arroladas da nova data da audiência. (Folha(s):)

00008391/MS ISMAEL VENTURA BARBOSA

00241-2003-021-24-00-0 Rte: NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS X Rda: IMPACTOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA Vistos, etc.
Vista ao exequente do contido na certidão de fls. 91, a fim de que, em 05 (cinco) dias, requeira o que entender de direito. (Folha(s):)

00807-2003-021-24-00-3 Rte: EPIDIO TAVARES X Rda: LUGER VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA Vistos, etc.

1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 18/08/2003 às 13h25min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00808-2003-021-24-00-8 Rte: ROGÉRIO LOURENÇO X Rda: LUGER VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA Vistos, etc.

1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 18/08/2003 às 13h20min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00809-2003-021-24-00-2 Rte: JOSÉ CÍCERO DA CUNHA X Rda: LUGER VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA Vistos, etc.

1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 18/08/2003 às 13h15min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00009436/MS JEFFERSON ANTONIO BAQUETI

00785-2003-021-24-00-1 Rte: EDUARDO DA SILVA BALDIVIA X Rda: LEONE & ZECCHINATO - ME Vistos, etc.

1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 04/08/2003 às 13h35min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00007099/MS JEZI FERREIRA ALENCAR XAVIER

00302-2001-021-24-00-7 Rte: ANTONIA NUNES FERNANDES X Rda: RARIDANA ALTA COSTURA Vistos, etc.

Recebo o Agravo de Petição interposto pela reclamada.
Intime-se a parte contrária para apresentar contrariedade, no prazo legal.
(Folha(s):)

00003346/MS JOAO TIAGO DA MAIA

00944-2000-021-24-00-5 Rte: OVIDIO GILDO DOS SANTOS X Rda: MARTA APARECIDA CLARA DOS SANTOS Vistos, etc.

1. Prosiga-se a execução.
2. Julgo boa e subsistente a penhora retratada no auto de fls. 78.
3. Ciência ao INSS da garantia do juízo.
4. I. o procurador do autor para informar se já providenciou a remoção dos bens, tendo em vista a certidão de f. 86. (Folha(s): 87)

00498-2003-021-24-00-1 Rte: LOURIVAL FERNANDES DE ARAUJO NETO X Rda: Vistos, etc.

1. HOMOLOGO O ACORDO na forma da petição apresentada pelas partes às fls. 23/25, e, em consequência, por força do art. 794, II, do CPC (CLT, art. 769) EXTINGO A EXECUÇÃO relativa ao crédito do Exequente.
2. Retifique-se o pólo passivo da ação para fazer constar HOTEL DAMAS LTDA-ME, devendo a Secretaria proceder as retificações necessárias.
3. Recolhimentos previdenciários a cargo do executado, que deverão ser calculados com base no acordo ora homologado, para pagamento em 10 (dez) dias, após o cumprimento do acordo, sob pena de execução desde já autorizada.
4. Cumpridas as determinações supra e, se em termos, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.
5. Intimem-se. (Folha(s):)

00005424/MS JOSE ABRÃO NOGUEIRA QUEDER

00263-2001-021-24-00-8 Rte: MÁRCIO APARECIDO DA SILVA BENITES X Rda: FRANGOSUL S/A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL LTDA Vistos, etc.

1. HOMOLOGO O ACORDO na forma da petição apresentada pelas partes às fls. 37/3, e, em consequência, por força do art. 794, II, do CPC (CLT, art. 769) EXTINGO A EXECUÇÃO relativa ao crédito do Exequente.
2. A Secretaria deverá calcular os valores dos honorários periciais, das custas processuais, custas da execução e recolhimentos previdenciários proporcionais ao valor do acordo, intimando-se o executado para pagamento em 20 (vinte) dias, sob cominação prosseguimento da execução e processamento do bem penhorado, desde já determinado.
3. No mesmo prazo do item anterior, o executado deverá comprovar o recolhimento de imposto de renda. No silêncio, oficie-se à Receita Federal.
4. Condiciono a liberação da penhora ao cumprimento integral do acordo, pagamento das despesas processuais e recolhimento das contribuições sociais.
5. Cumpridas todas as determinações supra e, se em termos, libere-se a autora e o depósito recursal de fls. 299 ao executado, arquivando-se os autos, com as cautelas de praxe.
6. Intimem-se. (Folha(s): 374)

0005263A/MS JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

01090-2002-021-24-00-6 Rte: EDSON DA SILVA RIBEIRO X Rda: USINA MARACAJU S/A Vistos, etc.

Recebo o recurso ordinário apresentado pela União.
Vistas às partes para contrariedade, no prazo legal sucessivo, iniciando-se pelo reclamante. (Folha(s):)

00006810/MS JOSE CARLOS DE ALENCAR

00799-2003-021-24-00-5 Rte: CRISTIANO DOS ANJOS VERA X Rda: USADÃO - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA Vistos, etc.

1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 05/08/2003 às 13h20min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00003310/MS JOSE CARLOS MANHABUSCO

00538-2000-021-24-00-2 Rte: JOÃO LOPES SIQUEIRA FILHO X Rda: DRD-ARMAZENS GERAIS FAVO DE MEL LTDA Vistos, etc.

Vistas ao reclamante e ao INSS do recolhimento das contribuições previdenciárias.
Não havendo manifestação, ao Arquivo com as cautelas de praxe. (Folha(s):)

00804-2003-021-24-00-0 Rte: JOCIL DE FÁTIMA DO NASCIMENTO X Rda: SEARA ALIMENTOS S/A Vistos, etc.

1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 05/08/2003 às 13h55min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00007735/MS LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS BRAND

00800-2003-021-24-00-1 Rte: DILMA AGOSTINHO DOS SANTOS X Rda: SEARA ALIMENTOS S/A Vistos, etc.

1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 05/08/2003 às 13h40min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00006808/MS MARCELO CANTIZANI AZAMBUJA

00150-2003-021-24-00-4 Rte: MARCELO JULIANO MONTEIRO DA SILVA X Rda: COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA Decisão.(...). Pelo exposto, não conheço dos embargos, nos termos da fundamentação.(...). (Folha(s): 123)

00006244/MS MÁRCIA GOMES VILELA

00518-2003-021-24-00-4 Rte: FERNANDO TAVARES DE SOUZA X Rda: MILENIUM SISTEMAS CONSTITUTIVOS LTDA Vistos, etc.
Tendo em vista que a audiência foi redesignada para o dia 19/08/2003 às 14h10m, para apreciação do acordo, intime-se a reclamada através de sua procuradora, esclarecendo que a audiência será realizada no Edifício do Fórum (Rua Júlio Siqueira Maia, 1117) em Rio Brilhante/MS. (Folha(s):)

0004912B/MS MARIA BUGOSI

00150-2003-021-24-00-4 Rte: MARCELO JULIANO MONTEIRO DA SILVA X Rda: COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA Decisão.(...). Pelo exposto, não conheço dos embargos, nos termos da fundamentação.(...). (Folha(s): 123)

00544-2003-021-24-00-2 Rte: RONILDO RODRIGUES NUNES X Rda: AVIPAL S/A - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA Decisão. Em razão do exposto, decide a 1ª Varada Trabalho de Dourados/MS, julgar procedentes em parte os pedidos formulados por Ronildo Rodrigues Nunes em face de Avipal S.A. Avicultura e Agropecuária a fim de condenar este a pagar ao autor: aviso prévio, férias proporcionais mais 1/3 (11/12 avos), 13º salário proporcional (5/12 avos), multa de 40% do FGTS depositado, horas extras e reflexos, tudo nos termos da fundamentação que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Autoriza-se a compensação das horas extras pagas. Autoriza-se o levantamento do FGTS através de alvará judicial, devendo o autor comprovar o quanto levantado em 05 dias, para fins de cálculo de multa de 40%. Deverá o réu conceder ao autor as guias CD/SD referente ao seguro desemprego, para fins de habilitação junto ao referido programa, em 10 dias do trânsito em julgado da decisão, sob pena de indenização pelo equivalente. (...). (Folha(s): 179/186)

00002684/MS MARIA CRISTINA SILVERIO FERNANDES

00712-2003-021-24-00-0 Rte: ESTEVÃO JÚLIO DOS SANTOS X Rda: CARLOS PEGORARO Vistos, etc.
Tendo em vista que foi determinado o arquivamento dos presentes autos, intime-se o reclamante, através de sua procuradora para que no prazo de cinco dias retire a CTPS do mesmo. (Folha(s):)

00006608/MS MARIA VICTORIA MARTINS

00386-2002-021-24-00-0 Rte: CRISTIANE SOARES FERNANDES X Rda: KI SABOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Vistos, etc.
Vista à exequente do contido na certidão de fls. 52, a fim de que, em 05 (cinco) dias, requeira o que entender de direito. (Folha(s):)

00005589/MS MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ

00024-2000-021-24-00-7 Rte: JOSÉ EFIGÊNIO DA SILVA X Rda: MADECOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA Vistos, etc.
Ante as certidões do sr. Oficial de Justiça de fls. 186 e 189, concedo ao exequente o prazo de 30 dias para promover o prosseguimento da execução, requerendo o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório do feito, por até 1 ano, desde já determinado. (Folha(s): 190)

00005608/MS MARIUCIA BEZERRA INACIO

00801-2003-021-24-00-6 Rte: FERNANDO DIAS MENEZES X Rda: ANTONIO CEZAR DOS REIS ANDRADE - ME Vistos, etc.

1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 05/08/2003 às 13h25min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00005762/MS NILSON FRANCISCO DA CRUZ

00319-1993-021-24-00-3 Rte: ALAIDE SALAMAO E OUTROS X Rda: MUNICÍPIO DE DOURADOS Vistos, etc.

1. Junte-se a petição apresentada pelo contador.
2. De acordo com os valores discriminados pelo contador às fls. 324:
a) liberem-se os créditos líquidos dos exequentes no valor de R\$17.218,28;
b) liberem-se os honorários do contador: R\$1.068,79;
c) recolham-se as custas processuais: R\$245,30;
d) recolha-se o imposto de renda: R\$237,93;
e) recolham-se as contribuições previdenciárias: R\$2.157,45.
3) As parcelas referentes ao FGTS deverão ser depositadas nas contas vinculadas dos exequentes (v. acórdão fls. 306), através de dados pessoais necessários que deverão ser fornecidos pelo procurador, em 20 dias. Fornecidos, oficie-se à CEF para a transferência dos valores nas respectivas contas. (Folha(s): 325)

00803-2003-021-24-00-5 Rte: ELSON APARECIDO DE SOUZA X Rda: DIAS & BOMBA LTDA Vistos, etc.

1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 05/08/2003 às 13h45min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00003425/MS OLDEMAR LUTZ

00768-2002-021-24-00-3 Rte: JUAREZ BESSAS ALENCAR X Rda: ANTONIO MORENO BRANQUINHO Vistos, etc.

1. Intime-se o Reclamante e o INSS, sobre o recolhimento das contribuições previdenciárias, decorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo com as cautelas de estilo.
(Folha(s): supra)

00005235/MS ROSA MEDEIROS BEZERRA

00791-2003-021-24-00-9 Rte: PEDRO ROGERIO SCALABRINI X Rda: ESPÓLIO DE ANTONIO BATISTA DO AMARAL Vistos, etc.

1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 04/08/2003 às 13h15min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u). (Folha(s):)

00008046/MS SANDRA MARIA PALHANO COSTA

00317-2001-021-24-00-5 Rte: NEUSA PEREIRA CAMPOPIANO X Rda: OUDENN UNIFORMES LTDA-ME(IOLÉ MACHADO VIEIRA) Vistos, etc.
Sobre a certidão do sr. Oficial de Justiça, manifeste-se o exequente, em 30 dias, praticando atos necessários ao prosseguimento da execução, sob

pena de arquivamento provisório do feito, por 1 (um ano), desde já determinado. (Folha(s): 1)

00005737/MS SOLANGE SILVA DE MELO

00544-2003-021-24-00-2 Rte: RONILDO RODRIGUES NUNES X Rda: AVIPAL S/A - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA Decisão. Em razão do exposto, decide a 1ª Vara do Trabalho de Dourados/MS, julgar procedentes em parte os pedidos formulados por Ronildo Rodrigues Nunes em face de Avipal S/A. Avicultura e Agropecuária a fim de condenar este a pagar ao autor: aviso prévio, férias proporcionais mais 1/3 (11/12 avos), 13º salário proporcional (5/12 avos), multa de 40% do FGTS depositado, horas extras e reflexos, tudo nos termos da fundamentação que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Autoriza-se a compensação das horas extras pagas. Autoriza-se o levantamento do FGTS através de alvará judicial, devendo o autor comprovar o quanto levantado em 05 dias, para fins de cálculo de multa de 40%. Deverá o réu conceder ao autor as guias CD/SD referente ao seguro desemprego, para fins de habilitação junto ao referido programa, em 10 dias do trânsito em julgado da decisão, sob pena de indenização pelo equivalente. (...). (Folha(s): 179/186)

VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA

00007291/MS AIRTON HORACIO

00755-1999-031-24-00-5 Rte: LUIZ CARLOS NUNES PAEL X Rda: EDITORA OLHO VIVO CIDADAO LTDA "1. Anote-se o nome do procurador atual dos exequentes. 2. Atualizem-se os cálculos. 3. Intimem-se os exequentes a indicarem bens da executada ou seus sócios, suficientes para a garantia da execução, em 05 dias." (Folha(s): 182)

00005527/MS ANDREA CLAUDIA V. DE ARAUJO SOARES

00483-2000-031-24-00-8 Rte: JOSE AMERICO FIORI GRANCE X Rda: AZAMBUJA & AZAMBUJA LTDA "1. Inclua-se o processo na pauta de audiência do dia 18/08/2003, às 14:15 horas, para tentativa de conciliação. 2. Notifiquem-se as partes e procuradores." (Folha(s): 263)

00476-2001-031-24-00-7 Rte: JOAQUIM CASTILHO ALVES X Rda: AZAMBUJA & AZAMBUJA LTDA "1. Inclua-se o processo na pauta de audiência do dia 18/08/2003, às 14:10 horas, para tentativa de conciliação. 2. Notifiquem-se as partes." (Folha(s): 77)

00004580/MS ANTONIO CICALISE NETO

00066-1999-031-24-00-0 Rte: WAGNER JORGE DOS SANTOS X Rda: SALES COMERCIAL DE MOVEIS PISCATORIO EM GERAL LTDA "1. A empresa executada não dispõe de bens suficientes à satisfação de seus débitos, motivo pelo qual desconheço sua personalidade jurídica para exaurir bens de seus sócios. 2. Oficie-se à CEF local, solicitando a transferência do numerário bloqueado na conta 0615.013.30761-6, para conta judicial junto àquela mesma instituição. 3. Repeto penhorados os valores bloqueados junto a Caixa Econômica Federal. 4. Considerando que não há outros bens passíveis de constrição, determina-se o prosseguimento da execução. 5. Intime-se a executada, na forma do art. 12 da lei 6.830/80, para, querendo, apresentar embargos, no prazo legal." (Folha(s): 167)

00008963/MS CLAUDIO DA SILVA MALHADA

00624-2002-031-24-00-4 Rte: ROBERTO MENDONÇA X Rda: PROEXCI ENGENHARIA LTDA "1. Notifique-se o reclamante para informar, em 05 dias, o número do CGC da empresa reclamada, anotando-se na CTPS e devolvendo-se o documento a seu dono. 2. Renvie-se a notificação de fl. 33 no endereço da Av. Mato Grosso, 5.500, Campo Grande - MS. 2. Após, remetam-se os autos ao SLC do TRT da 24ª Região para liquidação da sentença, com nossas homenagens." (Folha(s): 35)

00007740/MS CRISTIANE DE ALMEIDA COUTINHO XAVIER

00119-2002-031-24-00-0 Rte: SINESIA CHUCARRO OBANDO X Rda: IOLANDA DOS SANTOS LINO "1. (...) Notifique-se a reclamada para postular o parcelamento de débito previdenciário junto ao INSS, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo: 05 dias. Intimem-se as partes e o INSS." (INSS Recda.: R\$ 35,01 e INSS Período Laborado: R\$ 5.010,73, valores atualizados até 31/07/03) (Folha(s): 107)

00119-2002-031-24-00-0 Rte: SINESIA CHUCARRO OBANDO X Rda: IOLANDA DOS SANTOS LINO "1. J. Cumpra-se integralmente a decisão de fls. 106, à exceção do item 2. N. 2. Ante a discordância do exequente quanto o parcelamento, notifique-se a executada para efetuar o pagamento do valor integral da diferença do crédito da exequente em 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução." (Principal: R\$ 1.745,93, atualizado até 31/07/03) (Folha(s): 107)

00007359/MS DARCILO SILVA ARRUDA

00608-2002-031-24-00-1 Rte: ROBSON DOS SANTOS RODRIGUES X Rda: POSTO PROGRESSO "Notifique-se o reclamado para, em 10 dias, comprovar o recolhimento previdenciário como determinado a fl. 20, sob pena de execução direta." (Folha(s): 31)

00003151/MS DR ROMEU FRANTES SILVA

00365-2003-031-24-00-2 Rte: ADIMIR CENTURIAO X Rda: WALDEMAR DE SOUZA BARBOSA "Ante o exposto, a Vara do Trabalho de Aquidauana conhece dos embargos de declaração interpostos pelo réu para, no mérito, REJEITA-LOS, nos termos da fundamentação. Intime-se as partes." (Folha(s): 60)

00007671/MS FABIO GIMENEZ CERVIS

00090-2003-031-24-00-7 Rte: MANOEL FELIZARDO CONCEICAO FILHO X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. O pagamento em atraso, ainda que pequeno, equivale ao inadimplemento do pacto, ensejando a aplicação da cláusula penal prevista no acordo. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intimem-se." (Folha(s): 29)

00091-2003-031-24-00-1 Rte: JOSE MARCELINO LIMA X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. Mantenho a decisão de fl. 29, item 1, pelos seus próprios fundamentos. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intimem-se." (Folha(s): 31)

00092-2003-031-24-00-6 Rte: LEONARDO BRUNO CARSTENS X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. O pagamento em atraso, ainda que pequeno, equivale ao inadimplemento do pacto, ensejando a aplicação da cláusula penal prevista no acordo. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intimem-se." (Folha(s): 34)

00093-2003-031-24-00-0 Rte: ANDRE PERREIRA DE SOUZA X Rda:

ALCIDES REGINO-ME "1. O pagamento em atraso, ainda que pequeno, equivale ao inadimplemento do pacto, ensejando a aplicação da cláusula penal prevista no acordo. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intimem-se." (Folha(s): 33)

00176-2003-031-24-00-0 Rte: EDEVALDO JAVETA RODRIGUES X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. Mantenho a decisão de fl. 28, item 1, pelos seus próprios fundamentos. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intimem-se." (Folha(s): 35)

00178-2003-031-24-00-9 Rte: ALEXANDRE SANTOS DA SILVA X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. O pagamento em atraso, ainda que pequeno, equivale ao inadimplemento do pacto, ensejando a aplicação da cláusula penal prevista no acordo. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intimem-se." (Folha(s): 35)

00189-2003-031-24-00-9 Rte: WANDERLEY ROCHA DE MELO X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. O pagamento em atraso, ainda que pequeno, equivale ao inadimplemento do pacto, ensejando a aplicação da cláusula penal prevista no acordo. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intimem-se." (Folha(s): 32)

00239-2003-031-24-00-8 Rte: ALEX SOUZA DA SILVA X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. Mantenho a decisão de fl. 31, item 1, pelos seus próprios fundamentos. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intimem-se." (Folha(s): 38)

00405-2003-031-24-00-6 Rte: ESPOLIO DE ELIAS ZANDONAIDE PARANA X Rda: ALCIDES REGINO-ME "Notifiquem-se as reclamadas para manifestarem-se sobre o presente pedido de desistência da ação, em 05 dias." (Folha(s): 24)

00008124/MS FÉLIX BALANIUC

00276-2001-031-24-00-4 Rte: VANILDO AMARO DA SILVA X Rda: CONCREMAX INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA III - CONCLUSÃO "Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos contidos nos embargos à execução opostos por CONCREMAX INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA em desfavor de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, nos termos da fundamentação. Custas, pela executada, no valor de R\$ 44,26, nos termos d. art. 789-A, V, da CLT, a serem incluídas na execução. Translade-se cópia da decisão para a Carta Precatória, devolvendo-a ao Juízo Deprecado para o prosseguimento da execução. Intimem-se a embargante e o INSS." (Folha(s): 56)

00005170/MS GESSE CUBEL GONÇALVES

00222-1996-031-24-00-0 Rte: CLEZIO BLEY FIALHO X Rda: BANCO REAL S/A "1. J. Indefiro a liberação, por ora, uma vez que o depósito recursal só poderá ser levantado após a fixação em definitivo, do valor do crédito do executado. 2. Solicite-se informações sobre o andamento da deprecata. 3. Intime-se o exequente." (Folha(s): 520)

00026718/MS GIL MARCOS SAUT

00823-1996-031-24-00-3 Rte: IREO SILVA DE OLIVEIRA X Rda: SERRARIA BONITO LTDA "1. J. Inclua-se o valor dos emolumentos na execução. 2. Intime-se a executada para que efetue o pagamento da verba, em 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução." (emolumentos no valor de R\$ 243,66, atualizado até 30/06/03, sem prejuízo de futuras atualizações) (Folha(s): 192)

00008273/MS GUSTAVO ESTADULHO LUCARELLI

00603-2002-031-24-00-9 Rte: THIAGO HENRIQUE CORTEZ X Rda: RESTAURANTE MODERNA "1. Ante o silêncio do reclamante, julgo cumprido o acordo. 2. Notifique-se o reclamado para, em 05 dias, comprovar o recolhimento referente ao INSS (R\$ 80,99) como determinado às fls. 11/12, sob pena de execução direta." (Folha(s): 21)

00005407/MS GUYNER JUNIOR CUNHA

00173-2000-031-24-00-3 Rte: ADEMAR FERREIRA DA SILVA X Rda: ORGANIZACAO MORENA DE PARCERIA E SERVICOS H. LTDA "Indefiro a liberação, por ora, uma vez que o depósito recursal só poderá ser levantado após a fixação em definitivo, do valor do crédito executado. Aguarde-se o decurso de prazo, para a 1ª reclamada, da decisão de fl. 307/308. Intime-se o exequente." (Folha(s): 310)

00002008/MS HERICO MONTEIRO BRAGA

00562-2000-031-24-00-9 Rte: ANTONIEL GOMES MARTINS X Rda: SUELY BALTA BORTOLIERO - ME "Espece-se a Guia de recolhimento do imposto de Renda devido, para que o reclamante faça o pagamento, comprovando nos autos em 10 dias, sob pena de oficiar-se à SRF. N." (Folha(s): 140)

00155-2002-031-24-00-3 Rte: MARIO ZAN MEDINA GAUNA - REP. HELENA MEDINA X Rda: ANTONIO CONTI "Notifique-se o reclamante para manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, em 05 dias." (Folha(s): 39 v)

00007023/MS HERON DOS SANTOS FILHO

00158-2000-031-24-00-5 Rte: GABRIEL FLEITAS X Rda: SINDICATO RURAL DE BELA VISTA "1. Atualizem-se os cálculos do débito previdenciário, DIOSUL e emolumentos. 2. Prosiga-se na execução, procedendo-se a novo praxeamento. 3. Notifique-se o executado, pessoalmente e através de seu procurador." (Folha(s): 76)

00002391/MS JAIR DOS SANTOS PELICIONE

00090-2003-031-24-00-7 Rte: MANOEL FELIZARDO CONCEICAO FILHO X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. O pagamento em atraso, ainda que pequeno, equivale ao inadimplemento do pacto, ensejando a aplicação da cláusula penal prevista no acordo. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intimem-se." (Folha(s): 29)

00091-2003-031-24-00-1 Rte: JOSE MARCELINO LIMA X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. Mantenho a decisão de fl. 29, item 1, pelos seus próprios fundamentos. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intimem-se." (Folha(s): 31)

00092-2003-031-24-00-6 Rte: LEONARDO BRUNO CARSTENS X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. O pagamento em atraso, ainda que pequeno, equivale ao inadimplemento do pacto, ensejando a aplicação da cláusula penal prevista no acordo. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intimem-se." (Folha(s): 34)

00093-2003-031-24-00-0 Rte: ANDRE PERREIRA DE SOUZA X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. O pagamento em atraso, ainda que pequeno, equivale ao inadimplemento do pacto, ensejando a aplicação da cláusula penal prevista no acordo. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intimem-se." (Folha(s): 33)

00176-2003-031-24-00-0 Rte: EDEVALDO JAVETA RODRIGUES X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. Mantenho a decisão de fl. 28, item 1, pelos seus próprios fundamentos. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intimem-se." (Folha(s): 35)

00178-2003-031-24-00-9 Rte: ALEXANDRE SANTOS DA SILVA X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. O pagamento em atraso, ainda que pequeno, equivale ao inadimplemento do pacto, ensejando a aplicação da cláusula penal prevista no acordo. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intimem-se." (Folha(s): 35)

00189-2003-031-24-00-9 Rte: WANDERLEY ROCHA DE MELO X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. O pagamento em atraso, ainda que pequeno, equivale ao inadimplemento do pacto, ensejando a aplicação da cláusula penal prevista no acordo. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intimem-se." (Folha(s): 32)

00239-2003-031-24-00-8 Rte: ALEX SOUZA DA SILVA X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. Mantenho a decisão de fl. 31, item 1, pelos seus próprios fundamentos. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intimem-se." (Folha(s): 38)

00006543/MS JOSE GREGORIO DE BARROS

00382-2000-031-24-00-7 Rte: GIOVANI SANCHES DA SILVA X Rda: RIBAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA "1. Retifico o erro material ocorrido na oposição da data do despacho de fl. 150, para passar a constar 23/06/03 onde se lê 24/06/03, cuja data inclusive, coincide com a da juntada aos autos da petição (fl. 149, verso) e da decisão dos embargos (fl. 153, verso). Intimem-se as partes. 2. Recebo o recurso de fls. 158/181, em seu regular efeito. 3. Encaminhem-se os autos ao EG. TRT da 24ª Região, com as nossas homenagens." (Folha(s): 188)

00119-2002-031-24-00-0 Rte: SINESIA CHUCARRO OBANDO X Rda: IOLANDA DOS SANTOS LINO "1. J. Cumpra-se integralmente a decisão de fls. 106, à exceção do item 2. N. 2. Ante a discordância do exequente quanto o parcelamento, notifique-se a executada para efetuar o pagamento do valor integral da diferença do crédito da exequente em 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução." (Principal: R\$ 1.745,93, atualizado até 31/07/03) (Folha(s): 107)

00007548/MS JOSE PAULO DOS SANTOS

00484-2000-031-24-01-5 Rte: CARLOS LUIZ DA SILVA RODRIGUES X Rda: BANCO DO BRASIL S/A "1. Homologo os cálculos de fls. 576/585, fixando o crédito bruto do exequente em R\$37.057,33, crédito previdenciário em R\$5.805,23, as custas processuais em R\$ 46,04, e as custas da contadoria em R\$185,29 (valores corrigidos até 30.06.2003), sem prejuízo de futuras atualizações. 2. Intimem-se as partes e o INSS." (Folha(s): 586)

00007578/MS LEONARDO AVELINO DUARTE

00205-2003-031-24-00-3 Rte: VALDECI DE ALMEIDA X Rda: ARAUJO AGROPECUARIA LTDA III - CONCLUSÃO "Isto posto, decide o Juízo da Vara do Trabalho de Aquidauana julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos contidos na petição inicial, para condenar a ré ARAUJO AGROPECUÁRIA LTDA, a pagar ao autor VALDECI DE ALMEIDA os serviços realizados através do contrato de empreitada, no valor de R\$ 1.752,00 (hum mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Concede-se ao autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por simples cálculos (art. 879 da CLT), onde serão computados os juros de mora (1% ao mês pro rata die a partir do ajuizamento da ação até o efetivo pagamento), observado o Enunciado 200 do C. TST (Os juros de mora incidem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente) e correção monetária (Índices adotados pelo E. TRT da 24ª Região). As contribuições previdenciárias deverão ser suportadas pela ré. Custas pela ré, no importe de R\$ 38,00, calculadas sobre R\$ 1.900,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Intimem-se as partes." (Folha(s): 38/40)

00007431/MS LUIZ EDUARDO DE ARRUDA

00027-2003-031-24-00-0 Rte: CARLOS JOÃO DA SILVA X Rda: JOSÉ SAMPAIO CORRÊA - CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA "Notifique-se o reclamado para comprovar, em 10 dias, o recolhimento previdenciário, sob pena de execução." (Folha(s): 18)

00007048/MS MARCELLO AUGUSTO F. S. PORTOCARRERO

00445-2000-031-24-00-5 Rte: FABIOLA RESSEL X Rda: AZAMBUJA E AZAMBUJA LTDA- COLEGIO DOM AQUINO "Inclua-se o processo na pauta de audiência do dia 18/08/03, às 14:05 horas, para tentativa de conciliação. Notifiquem-se as partes e procuradores." (Folha(s): 58)

00524-2000-031-24-00-6 Rte: LAUTERIO CLEISON RAMOS VILALBA-REP. ZILDA MARTINS PINTO (MÃE) X Rda: ROSANA GARCIA - ME TRATOR MANG "Manifeste-se o exequente sobre o resultado negativo do leilão, requerendo o que entender de direito no prazo de 5 dias, facultando-se-lhe a opção de adjudicação do bem pelo preço da avaliação (aplicação subsidiária do art. 24, II da Lei 6.830/80)." (Folha(s): 90 v)

00007456/MS MARCO ANTONIO GIRAIO DAVILA

00484-2000-031-24-01-5 Rte: CARLOS LUIZ DA SILVA RODRIGUES X Rda: BANCO DO BRASIL S/A "1. Homologo os cálculos de fls. 576/585, fixando o crédito bruto do exequente em R\$37.057,33, crédito previdenciário em R\$5.805,23, as custas processuais em R\$ 46,04, e as custas da contadoria em R\$185,29 (valores corrigidos até 30.06.2003), sem prejuízo de futuras atualizações. 2. Intimem-se as partes e o INSS." (Folha(s): 586)

00006846/MS MARCO ANTONIO LOUREIRO PALMIERI

00188-2003-031-24-00-4 Rte: AUGUSTO CEZAR ROCHA GOMES X Rda: EVILASIO LIMA NEPOMUCENO - ME "J. Defiro, como requer. N." (prazo de 20 dias para retirar a CTPS do reclamante) (Folha(s): 42)

00007962/MS MARIO TAKAHASHI

00382-2000-031-24-00-7 Rte: GIOVANI SANCHES DA SILVA X Rda: RIBAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA "1. Retifico o erro material ocorrido na oposição da data do despacho de fl. 150, para passar a constar 23/06/03 onde se lê 24/06/03, cuja data inclusive, coincide com a da juntada aos autos da petição (fl. 149, verso) e da decisão dos embargos (fl. 153, verso). Intimem-se as partes. 2. Recebo o recurso de fls. 158/181, em seu regular efeito. 3. Encaminhem-se os

autos ao EG. TRT da 24ª Região, com as nossas homenagens." (Folha(s): 188)

0008906B/MS MÔNICA RIEGG

00378-2003-031-24-00-1 Rte: MAMEDE ORTIZ X Rda: FAZENDA SANTA ISABEL "1. J. Notifique-se o reclamante para retirar sua CTPS, bem como, as guias CD/SD, em 05 dias." 2. Após, ao INSS para manifestar-se em 10 dias, dizendo se os recolhimentos informados, satisfazem seu crédito." (Folha(s): 16)

00026064/SP NORIVAL FURLAN

00090-2003-031-24-00-7 Rte: MANOEL FELIZARDO CONCEICAO FILHO X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. O pagamento em atraso, ainda que pequeno, equivale ao inadimplemento do pacto, ensejando a aplicação da cláusula penal prevista no acordo. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intime-se." (Folha(s): 29)

00091-2003-031-24-00-1 Rte: JOSE MARCELINO LIMA X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. Mantenho a decisão de fl. 29, item 1, pelos seus próprios fundamentos. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intime-se." (Folha(s): 31)

00092-2003-031-24-00-6 Rte: LEONARDO BRUNO CARSTENS X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. O pagamento em atraso, ainda que pequeno, equivale ao inadimplemento do pacto, ensejando a aplicação da cláusula penal prevista no acordo. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intime-se." (Folha(s): 34)

00093-2003-031-24-00-0 Rte: ANDRE PERREIRA DE SOUZA X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. O pagamento em atraso, ainda que pequeno, equivale ao inadimplemento do pacto, ensejando a aplicação da cláusula penal prevista no acordo. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intime-se." (Folha(s): 33)

00176-2003-031-24-00-0 Rte: EDEVALDO JAVETA RODRIGUES X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. Mantenho a decisão de fl. 28, item 1, pelos seus próprios fundamentos. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intime-se." (Folha(s): 35)

00178-2003-031-24-00-9 Rte: ALEXANDRE SANTOS DA SILVA X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. O pagamento em atraso, ainda que pequeno, equivale ao inadimplemento do pacto, ensejando a aplicação da cláusula penal prevista no acordo. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intime-se." (Folha(s): 35)

00189-2003-031-24-00-9 Rte: WANDERLEY ROCHA DE MELO X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. O pagamento em atraso, ainda que pequeno, equivale ao inadimplemento do pacto, ensejando a aplicação da cláusula penal prevista no acordo. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intime-se." (Folha(s): 32)

00239-2003-031-24-00-8 Rte: ALEX SOUZA DA SILVA X Rda: ALCIDES REGINO-ME "1. Mantenho a decisão de fl. 31, item 1, pelos seus próprios fundamentos. 2. Execute-se o valor da multa. 3. Intime-se." (Folha(s): 38)

00405-2003-031-24-00-6 Rte: ESPOLIO DE ELIAS ZANDONAI DE PARANA X Rda: ALCIDES REGINO-ME "Notifiquem-se as reclamadas para manifestarem-se sobre o presente pedido de desistência da ação, em 05 dias." (Folha(s): 24)

00004254/MS OSVALDO SILVÉRIO DA SILVA

00204-1999-031-24-00-1 Rte: ODEMIR VALENQUELO GOMES X Rda: LUIZ CARLOS PEIXOTO DE AZEVEDO / CHACARA BOM PASTOR "Intime-se o exequente para dar andamento ao processo, em 05 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo, onde aguardarão manifestação da parte interessada." (Folha(s): 116)

00388-2003-031-24-00-7 Rte: CLEBER DE OLIVEIRA X Rda: ANTONIO FERNANDES ARAÚJO-ME "Notifique-se o reclamante para retirar sua CTPS e as Guias Seguro Desemprego, em 05 dias." (Folha(s): 27)

00004741/MS RONY RAMALHO FILHO

00317-2001-031-24-00-2 Rte: PAULO EDUARDO WUNDERVALD X Rda: AGUAS DO PANTANAL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA "Solicite-se esclarecimentos à reclamada, se houve parcelamento dos débitos do FGTS junto à CEF ou se os depósitos estão sendo feitos voluntariamente na conta vinculada do reclamante e até quando persistirão." (Folha(s): 84)

00004796/MS SEVERINO ALVES DE MOURA

00153-2002-031-24-00-4 Rte: ARCELINA RIQUEMES MARTINE X Rda: WALTER FERNANDES ACOSTA "Manifeste-se o exequente sobre o resultado negativo do leilão, requerendo o que entender de direito no prazo de 5 dias, facultando-se-lhe a opção de adjudicação do bem pelo preço da avaliação (aplicação subsidiária do art. 24, II da Lei 6.830/80)." (Folha(s): 39 vº)

00251-2003-031-24-00-2 Rte: ROSENI DE ALMEIDA OLIVEIRA X Rda: REINALDO RODRIGUES BARRETO "Processse-se o recurso, com vistas ao recorrido, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal." (Folha(s): 75)

00252-2003-031-24-00-7 Rte: VALENTIN DANIEL DA SILVA X Rda: REINALDO RODRIGUES BARRETO "Processse-se o recurso, com vistas ao recorrido para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal." (Folha(s): 78)

00008374/MS SIMONE PAULINO RIBEIRO

00365-2003-031-24-00-2 Rte: ADIMIR CENTURIAO X Rda: WALDEMAR DE SOUZA BARBOSA "Ante o exposto, a Vara do Trabalho de Aquidauana conhece dos embargos de declaração interpostos pelo réu para, no mérito, REJEITA-LOS, nos termos da fundamentação. Intime-se as partes." (Folha(s): 60)

00005758/MS TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI

00110-2003-031-24-00-0 Rte: ILDO CAMPOS X Rda: RICARDO DEQUECH FILHO "Intime-se o reclamado para comprovar nos autos, em 05 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária decorrente do acordo de fls. 11/12, sob pena de execução." (Folha(s): 17)

00133-2003-031-24-00-4 Rte: GILDINEI BISPO PONCE X Rda: RICARDO DEQUECH FILHO "Intime-se o reclamado para comprovar nos autos, em 05 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária decorrente do acordo de fls. 11/12, sob pena de execução." (Folha(s): 16)

1ª VARA DO TRABALHO DE COXIM - MS

00005478/MS ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA - INSS
00323-2001-046-24-00-0 Rte: AGENOR TEODORO DA SILVA X Rda: AUTO PEÇAS SANTOS LTDA Desp.f.73: "Intime-se o INSS para, no prazo de 20 (vinte) dias, manifestar sobre a impugnação aos cálculos e documentos de fls. 45/72." (Folha(s): 73)

00640-2001-046-24-00-0 Rte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS X Rda: LUCIANO DE ALMEIDA SILVA Desp.f.10: "Denego seguimento ao agravo de petição, à ausência de apresentação de cópia das peças necessárias à formação dos autos em apartado. Intime-se o INSS. Decorrido o prazo legal, apensem-se aos principais, nele procedendo-se às certidões de praxe." (Folha(s): 10.)

00627-2002-046-24-00-7 Rte: LUCIMAR FERREIRA DE MORAES X Rda: COXIM TECIDO LTDA Desp.f.113: "Visto etc. Por corretos, homologo os cálculos de fls. 102/106, para que produzam os efeitos jurídicos próprios, fixando o "quantum debeatur" em R\$ 92,15 (noventa e dois reais e quinze centavos), já incluso o valor das custas processuais apuradas a fls. 106, atualizado até 31.05.2005, sem prejuízo de atualizações futuras. No entanto, deixo de homologar os cálculos elaborados pelo INSS (fls. 107/108), concernente às contribuições previdenciárias do vínculo empregatício, à ausência de determinação expressa no título executivo, para execução dessas contribuições. Intime-se o INSS. Execute-se." (Folha(s): 113)

00646-2002-046-24-01-8 Rte: RAIMUNDO FIRMINO DA SILVA X Rda: CONSÓRCIO CIGLA SADE Desp.f.43: "Visto etc. Por corretos, homologo os cálculos de fls. 31/38, para que produzam os efeitos jurídicos próprios, fixando o débito da reclamada em R\$ 16.571,53 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), em 30.04.2003, sem prejuízo de atualizações futuras. No entanto, deixo de homologar os cálculos elaborados pelo INSS (fls. 39/40), concernente às contribuições previdenciárias do vínculo empregatício, ante a ausência de expressa determinação no título executivo (fl. 26), para execução dessas contribuições. Intime-se o INSS. Execute-se, com a observação de que trata-se de execução provisória." (Folha(s): 43)

00007313/MS DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA
00155-2003-046-24-00-3 Rte: JOSÉ LUIZ SANTOS OSCAR PELLE X Rda: MARIA JOSÉ NOGUEIRA CARVALHO - ME Desp.f.128: "Junte-se. Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 (cinco) dias, retificar as anotações na CTPS do reclamante, nos termos da sentença de fls. 113/122." (Folha(s): 128)

00004113/MS EMERSON CORDEIRO SILVA
00208-2002-046-24-00-5 Rte: RONAN ANTONIO DE OLIVEIRA X Rda: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES Desp.f.392: "Junte-se. Intime-se o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, complementar o depósito informado nesta petição (guia em anexo), para garantia integral do débito executando, sob pena de prosseguimento da execução." (Folha(s): 392)

00645-2002-046-24-00-9 Rte: DAMASIO GOMES DE BARROS X Rda: E. F. P. DE SOUZA - ME (FIRMA INDIVIDUAL) Desp.f.90: "Vista às partes para, querendo, manifestarem sobre os cálculos de fls. 84/89, no prazo sucessivo e preclusivo de 10 (dez) dias para cada qual (art. 879, § 2º, da CLT), a começar pelo reclamante." (Folha(s): 90.)

00005759/MS WILLIAM EPITACIO T. DE CARVALHO

00123-2002-046-24-00-7 Rte: OSVALDO ALVES PEREIRA X Rda: C. S. A. FORTE LTDA Desp.f.67: "J. Intime-se o exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre os termos do presente Ofício." (Folha(s): 67)

1ª Vara do Trabalho de Campo Grande

EDITAL DE PRAÇA NOS TERMOS DO ART. 686 - CPC

A Doutora FÁTIMA REGINA DE SABOYA SALGADO, Juíza do Trabalho Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que nos dias e horários abaixo, na sede desta Vara, à Rua Jornalista Belizário Lima, 418, 2º andar, Campo Grande/MS, serão levados a público pregão de venda e arrematação em praça os bens abaixo relacionados, objetos de penhora nos processos abaixo mencionados:

EDITAL Nº 298/2003

Processo Nº 0005/2002-001-24-00-8

Exequente: JOSÉ LOURENÇO DE CARVALHO

Executado: RODER TUR AGÊNCIA DE TURISMO

Data da Praça: 28.08.2003, às 13:30 horas

Localização do(s) bem(ns): RUA JOSÉ ANTONIO, 1226 - AP. 501 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS

Fiel depositário: ANTONIO CELSO MONTEIRO CATON

Descrição do(s) bem(ns):

- 01 (uma) mesa tipo escrivaninha, composta de 04 (quatro) módulos tipo gaveteiros, revestida de fórmica cor marrom claro, medindo 0,70 x 0,55 x 0,40m, interligadas por suportes de metal estilizados, e dois suportes de vidro temperado, medindo o primeiro 0180 x 0065 x 0002m aproximadamente, e o segundo 0120 x 0065 x 0002m aproximadamente nas suas tomadas menores, com duas pequenas quebras nos cantos, em bom estado de conservação. Avaliado o conjunto em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

- 01 (um) refrigerador tipo geladeira, marca Consul Praticce 230l, mod. CRC23CBANA, série JM 9237861, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

EDITAL Nº 299/2003

Processo Nº 00014/2002-001-24-00-9

Exequente: RONEY DA SILVA PEREIRA

Executado: VENILTON RICCI E VALDIR RICCI

LTDA.

Data da Praça: 28/08/2003 às 13:35 horas

Fiel depositário: VENILTON RICCI

Localização do(s) bem(ns): RUA BEL. CALARGE, 364 - NOVA BANDEIRANTES - CAMPO GRANDE/MS

Descrição do(s) bem(ns):

- 01 (um) caminhão marca Ford/FT-7000, ano de fabricação 1979, placas BHM-2212, a diesel, cor amarela, carroceria tipo prancha, chassi LA71XT55113, em regular estado de uso e conservação, e funcionando, avaliado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

EDITAL Nº 300/2003

Processo Nº 00458/2003-001-24-00-5

Exequente: INÁCIO DIAS MIRANDA

Executado: COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS

DE ENGENHARIA LTDA.

Data da Praça: 28.08.2003, às 13:40 horas

Fiel depositário: JÚLIO CÉSAR ALAMY

Localização do(s) bem(ns): RUA JOAQUIM MURTINHO, 5842 - DESBARRANCADO - CAMPO GRANDE/MS

Descrição do(s) bem(ns):

- 22 (vinte e dois) tubos de concreto, tipo PBCA-1, para uso em drenagem de águas pluviais, novos, de fabricação da executada, medindo 1,50m de comprimento por 1,00m de diâmetro, avaliados, cada um, em R\$ 151,00, totalizando R\$ 3.322,00 (três mil, trezentos e vinte e dois reais).

EDITAL Nº 301/2003

Processo Nº 00493/1998-001-24-00-6

Exequente: INSS - DIOSUL - UNIÃO FEDERAL

Executado: ÁLIBI MOTEL LTDA - ME

Data da Praça: 28/08/2003 às 13:45 horas

Localização do(s) bem(ns): RUA MARIA LUIZA DE SOUZA, 401 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO - CAMPO GRANDE/MS

Fiel depositário: MAREIDE LIMA BINATE

Descrição do(s) bem(ns):

- 01 (um) freezer horizontal marca Reubly, cor branca, 02 tampas, 110 volts, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 600,00.

- 05 (cinco) colchões de casal de espuma, em bom estado de uso e conservação, avaliados em R\$ 200,00 cada um, totalizando R\$ 1.000,00.

- 01 (uma) TV 20", marca Philips, a cores, sem controle, em razoável estado de conservação e funcionando, avaliada em R\$ 300,00.

- 01 (uma) TV 14", marca Philips, a cores, sem controle, em razoável estado de conservação e funcionando, avaliada em R\$ 200,00.

- 01 (um) aparelho de ar condicionado marca Springer Sport Line, 7.500 BTU's, avaliado em R\$ 350,00.

- 01 (um) aparelho de ar condicionado marca Consul, 10.000 BTU's, avaliado em R\$ 450,00.

- 01 (um) aparelho de ar condicionado marca Consul, 7.000 BTU's, sem a tampa da frente, avaliado em R\$ 300,00.

- 01 (uma) máquina de lavar marca Eletrolux Premium, modelo Top Olto A, 700 rpm, branca, automática, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 400,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

EDITAL Nº 302/2003

Processo Nº 00570/2003-001-24-00-6

Exequente: JAMIL MONTEIRO FERRAZ

Executado: PLANEL PLANEJAMENTOS

CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Data da Praça: 28/08/2003 às 13:50 horas

Localização do(s) bem(ns): RUA ESTEVÃO CAPRIATA, 897 - VILA PROGRESSO - CAMPO GRANDE/MS

Fiel depositário: PAULO ANTONIO PIAZZA

Descrição do(s) bem(ns):

- 01 (um) transformador marca Ind. Elétrica WTW S/A, reconcondicionado, potência nominal 30 kva, trifásico, nº de série 8125059, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 2.500,00.

- 01 (um) transformador marca Arq-Big Transformadores Ltda, reconcondicionado, potência nominal 30 kva, trifásico, nº de série 5779, em bom estado, avaliado em R\$ 2.500,00.

- 01 (um) transformador marca Toshiba do Brasil S/A, reconcondicionado, potência nominal 75 kva, trifásico, nº de série T265370, em bom estado, avaliado em R\$ 2.500,00.

- 01 (um) transformador marca Zilmer Construções Elétricas Ltda, reconcondicionado, potência nominal 45 kva, trifásico, nº de série 1299, em bom estado, avaliado em R\$ 2.500,00.

- 01 (um) transformador marca Trafo Equipamentos Elétricos S/A, reconcondicionado, potência nominal 15 kva, trifásico, nº de série 51136A, em bom estado, avaliado em R\$ 1.500,00.

- 01 (um) transformador marca Trafo Equipamentos Elétricos S/A, reconcondicionado, potência nominal 15 kva, trifásico, nº de série 52469-P, em bom estado, avaliado em R\$ 1.500,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

EDITAL Nº 303/2003

Processo Nº 00548/2003-001-24-00-2

Exequente: EZEQUIEL PRESTES

Executado: LANCHONETE E CHURRASCARIA

PAMPEANA LTDA.

Data da Praça: 28/08/2003 às 13:55 horas

Localização do(s) bem(ns): BR 163 - KM 14 - ANEL RODOVIÁRIO - CAMPO GRANDE/MS
Fiel depositário: VALMOR CHIESA
Descrição do(s) bem(ns):
- 01 (uma) câmara frigorífica PANAM, 02 portas, em aço inox, medindo aproximadamente 2,50 x 2,20 x 1,00m, sem número de série aparente, em bom estado de conservação e funcionamento e em uso pela executada, avaliada em R\$ 5.000,00.

- 01 (uma) máquina para modelar massas, tipo 3 em 1, marca Lieme, sem número de série aparente, equipada com motor elétrico, de identificação ilegível, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.000,00.
- 01 (uma) câmara frigorífica, sem marca e número de série aparentes, de 03 portas, cor branca e portas em aço inox, medindo aproximadamente 1,10m de largura por 2,80m de comprimento e 2,50m de altura, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 5.500,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

EDITAL Nº 304/2003

Processo Nº 00633/2002-001-24-00-3

Exequente: MARIA DA GLÓRIA GOMES DE

PAULA

Executado: WALFRIDO RANGRAB TABORDA-

ME

Data da Praça: 28/08/2003 às 14:00 horas

Localização do(s) bem(ns): AV. CALÓGERAS, 1.624 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS

Fiel depositário: WALFRIDO RANGRAB TABORDA

Descrição do(s) bem(ns):

- 01 (um) compressor de ar para estação de ar condicionado central, marca BITZER-FRIGOL, modelo G-40, em bom estado e em uso pela executada, avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

EDITAL Nº 305/2003

Processo Nº 00997/1994-001-24-00-2

Exequente: ALANI FERREIRA

Executado: ALVORADA CONSERVAÇÃO

LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA - ME

Data da Praça: 28/08/2003 às 14:05 horas

Fiel depositário: ROBERTO MARINHO SOARES

Descrição do(s) bem(ns):

- 50% (cinquenta por cento) do imóvel: lote de terreno nº 01 da Quadra nº 05, do loteamento denominado Residencial Oliveira II, nesta Capital, medindo e limitando-se conforme descrito na matrícula 40.684, fl. 01, registrado no Cartório da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis desta Capital, sobre o qual encontra-se edificada uma casa em alvenaria, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

OBS.: Sobre o imóvel acima descrito constam os seguintes ônus:

- Hipoteca especial e em primeiro grau, sendo credor o Banco do Brasil S/A.

- Penhora oriunda dos Autos nº 925/97, código nº 97.19588-0, da 2ª Vara Cível de Competência Residual desta Comarca, sendo credora a BB Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento.

EDITAL Nº 306/2003

Processo Nº 01010/2001-001-24-00-7

Exequente: DENISE ALVES DAMASCENO

Executado: CORTEZ & CIA.

Data da Praça: 07/08/2003 às 14:10 horas

Localização do(s) bem(ns): RUA CEARÁ, 972/984 - JD. DOS ESTADOS - CAMPO GRANDE/MS

Fiel depositário: FREDERICO CORTEZ JÚNIOR

Descrição do(s) bem(ns):

- 390 (trezentos e noventa) metros quadrados de piso cerâmico, medindo 40 x 40, marca INCEPA, modelo Doge Coral, novo, avaliado em R\$ 19,90 o metro quadrado, totalizando R\$ 7.761,00.

- 117 (cento e dezessete) metros quadrados de piso cerâmico, medindo 33 x 60, marca INCEPA, modelo Palmari Blue, novo, avaliado em R\$ 14,28 o metro quadrado, totalizando R\$ 1.670,76.

- 300 (trezentos) metros quadrados de piso cerâmico, medindo 20 x 20, marca INCEPA, modelo Danube, novo, avaliado em R\$ 15,50 o metro quadrado, totalizando R\$ 4.650,00.

- 256 (duzentos e cinquenta e seis) metros quadrados de piso cerâmico, medindo 20 x 25, marca INCEPA, modelo Callas, novo, avaliado em R\$ 15,50 o metro quadrado, totalizando R\$ 3.968,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 18.049,76 (dezoito mil e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

EDITAL Nº 307/2003

Processo Nº 01034/2002-001-24-00-7

Exequente: LUCINÉLIO DA SILVA SALES

GENILDO BEZERRA LEITE

Executado: COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS

DE ENGENHARIA LTDA

Data da Praça: 28/08/2003 às 14:15 horas

Localização do(s) bem(ns): RUA JOAQUIM MURTINHO, 5842 - DESBARRANCADO - CAMPO GRANDE/MS

Fiel depositário: JÚLIO CÉSAR ALAMY

Descrição do(s) bem(ns):

- 04 (quatro) tubos de concreto tipo PBCA-1, medindo

1,00m de diâmetro por 1,50m de comprimento, para uso em drenagem de águas pluviais, novos, avaliados em R\$ 151,00 cada, totalizando R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais).

EDITAL Nº 308/2003

Processo Nº 01378/2002-001-24-00-6

Exequente: INSS - DIOSUL - UNIÃO FEDERAL

Executado: FOTO MIGUEL (N/P DE NANCY

BEATRIZ HERRERA)

Data da Praça: 28/08/2003 às 14:20 horas

Localização do(s) bem(ns): RUA OSVALDO GOELD, 17-B -

CJ. JOSÉ ABRÃO - CAMPO GRANDE/MS

Fiel depositário: NANCY BEATRIZ HERRERA

Descrição do(s) bem(ns):

- 01 (uma) processadora automática de filme, tipo Minilab, fabricação Color Finco, 220v - 2000w, móvel em fôrmica cinza claro e escuro, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 8.000,00.

- 01 (uma) impressora automática de papel, LPL Equilabor, móvel em fôrmica nas cores amarela e branca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 3.000,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

EDITAL Nº 309/2003

Processo Nº 01465/2002-001-24-00-3

Exequente: GILMAR LEANDRO DA SILVA FAUTI

Executado: GILFA MOTOSERRAS

Data da Praça: 28/08/2003 às 14:25 horas

Localização do(s) bem(ns): RUA 13 DE MAIO, 782 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS

Fiel depositário: LEONEL LUIZ DONEDA

Descrição do(s) bem(ns):

- 48 (quarenta e oito) filtros lubrificantes, novos, marca Nasa, NP-1303, avaliados em R\$ 45,00 cada um, totalizando R\$ 2.160,00.

- 04 (quatro) filtros de ar, novos, marca Nasa, NR-1232, avaliados em R\$ 172,00 cada um, totalizando R\$ 688,00.

- 11 (onze) filtros de óleo, novos, marca Nasa, NS-1020, avaliados em R\$ 87,00 cada um, totalizando R\$ 407,00.

- 19 (dezenove) filtros de óleo, novos, marca Nasa, NS-1030, avaliados em R\$ 28,00 cada um, totalizando R\$ 532,00.

- 32 (trinta e dois) filtros de óleo, novos, marca Nasa, NF-1605, avaliados em R\$ 560,00.

- 04 (quatro) filtros de ar, novos, marca Nasa, NR-1125, avaliados em R\$ 172,00 cada um, totalizando R\$ 688,00.

- 03 (três) filtros de ar, novos, marca Nasa, NR-1207, avaliados em R\$ 168,00 cada um, totalizando R\$ 504,00.

- 03 (três) filtros de ar, novos, marca Nasa, NR-1234, avaliados em R\$ 196,00 cada um, totalizando R\$ 588,00.

- 03 (três) filtros de ar, novos, marca Nasa, NR-1123, avaliados em R\$ 178,00 cada um, totalizando R\$ 534,00.

- 02 (dois) filtros de ar, novos, marca Nasa, NR-1144, avaliados em R\$ 179,00 cada um, totalizando R\$ 358,00.

- 02 (dois) filtros de ar, novos, marca Nasa, NR-1126, avaliados em R\$ 138,00 cada um, totalizando R\$ 276,00.

- 22 (vinte e dois) filtros de ar, novos, marca Nasa, NP-1308, avaliados em R\$ 29,50 cada um, totalizando R\$ 649,00.

- 01 (uma) motosserra usada, marca McCulloch, em regular estado de conservação e funcionando, avaliada em R\$ 500,00.

- 01 (uma) motosserra usada, marca Sollo, em regular estado de conservação e funcionando, avaliada em R\$ 450,00.

- 01 (uma) motosserra usada, marca Black & Decker, em regular estado de conservação e funcionando, avaliada em R\$ 400,00.

- 01 (uma) motosserra usada, marca Haupt, em regular estado de conservação e funcionando, avaliada em R\$ 400,00.

- 01 (uma) motosserra usada, marca Tropicon, em regular estado de conservação e funcionando, avaliada em R\$ 500,00.

- 01 (uma) motosserra usada, marca Dolmar, em regular estado de conservação e funcionando, avaliada em R\$ 400,00.

- 01 (uma) geladeira usada, marca Frigidaire, em regular estado de conservação e funcionando, avaliada em R\$ 200,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.794,00 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais).

EDITAL Nº 310/2003

Processo Nº 01566/2002-001-24-00-4

Exequente: NIVALDO NUNES DIAS

Executado: FETRECOM (FEDERAÇÃO DOS

TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL)

Data da Praça: 28/08/2003 às 14:30 horas

Localização do(s) bem(ns): TRAVESSA CEL. ZÓZIMO, 38 - JD. IPÊ - CAMPO GRANDE/MS

Fiel depositário: JOÃO GOMES DE ARAÚJO

Descrição do(s) bem(ns):

- 01 (um) microcomputador Pentium Processor, com 64 MB Ram, Windows ME, marca Acer, CPU horizontal, teclado verde com teclas brancas, monitor AcerView 35CL, em bom estado de conservação e em funcionamento, com mouse, avaliado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir

ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ficando consignado, expressamente, que a hasta pública será única, podendo os bens serem arrematados pelo valor do maior lance.

E para que chegue a conhecimento dos executados, dos exequentes, dos depositários e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2003.

ODINEIA SOARES COELHO

Diretor(a) de Secretaria

FÁTIMA REGINA DE SABOYA SALGADO

Juiz(a) do Trabalho

4ª Vara do Trabalho de Campo Grande

Edital Nº 312/2003
Processo Nº 00500/2002-004-24-00-6
Reclamante ROSALINA MOREIRA DA SILVA
Reclamada IDEAL CONSERVAÇÃO LIMPEZA E VIGILÂNCIA LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor ORLANDI GUEDES DE OLIVEIRA, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, em especial IDEAL CONSERVAÇÃO LIMPEZA E VIGILÂNCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, a contar da publicação do presente Edital, pagar a quantia de R\$ 1.105,43 correspondente ao crédito do reclamante e R\$ 22,10 correspondente às custas processuais, atualizadas até 28/05/2003.

Não pago o débito ou feita a garantia no prazo supra, penhorar-se-ão tantos bens quantos bastem para a integral satisfação do débito.

E para que chegue ao conhecimento de IDEAL CONSERVAÇÃO LIMPEZA E VIGILÂNCIA LTDA, foi expedido o presente Edital que será fixado no afixado desta Especializada e publicado no Diário da Justiça do Estado.

CAMPO GRANDE, 25 de julho de 2003

FLAVIA AUGUSTA VIDUANI MARTINEZ - SUBSTª

Diretor(a) de Secretaria

Em cumprimento à determinação judicial

Edital Nº 313/2003
Processo Nº 01205/2000-004-24-00-5
Reclamante EDSON ARANTES RAZINI
Reclamada RS HABIL AGÊNCIA PUBLICIDADE LTDA - VIA ÚNICA LISTA TELEFÔNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor ORLANDI GUEDES DE OLIVEIRA, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, em especial RS HABIL AGÊNCIA PUBLICIDADE LTDA - VIA ÚNICA LISTA TELEFÔNICA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, a contar da publicação do presente Edital, pagar a quantia de R\$ 20.948,25 correspondente ao INSS, atualizados até 10/07/2003.

Não pago o débito ou feita a garantia no prazo supra, penhorar-se-ão tantos bens quantos bastem para a integral satisfação do débito.

E para que chegue ao conhecimento de RS HABIL AGÊNCIA PUBLICIDADE LTDA - VIA ÚNICA LISTA TELEFÔNICA, foi expedido o presente Edital que será fixado no afixado desta Especializada e publicado no Diário da Justiça do Estado.

CAMPO GRANDE, 25 de julho de 2003

FLAVIA AUGUSTA VIDUANI MARTINEZ - SUBSTª

Diretor(a) de Secretaria

Em cumprimento à determinação judicial

2ª Vara do Trabalho de Dourados

Edital Nº 164/2003
Processo Nº 00177/1996-022-24-00-3
Reclamante LUIZA DA SILVA
Reclamada CERAMICA VERA CRUZ LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, em especial CERAMICA VERA CRUZ LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Ficar ciente da adjudicação efetuada nos presentes autos (um carrinho cortador de tijolos, automático, elétrico, marca IBECE, sem numeração aparente, em regular estado de conservação e funcionamento - adjudicado por R\$ 3.500,00 - valor da avaliação), bem como para proceder o pagamento das despesas processuais e contribuições previdenciárias remanescentes, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Custas - R\$ 235,37; Honorários advocatícios - R\$ 1.765,55; Honorários Periciais - R\$ 910,44.

E para que chegue ao conhecimento de terceiros e principalmente do interessado, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

DOURADOS, 21 de Julho de 2003.

NELSON JOSÉ DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO

Juiz do Trabalho

Edital Nº 166/2003
Processo Nº 00055/2000-022-24-00-4
Reclamante MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES
Reclamada CECIMA - COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
BRASIL TELECOM

EDITAL DE CITACÃO PARA PAGAMENTO EM 48 HORAS

O Doutor FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Dourados/MS, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, torna público que pelo presente Edital, FICA CITADO OLAVO DE OLIVEIRA FILHO e FABIO TADEU MENDES DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, que deverá ser levada a efeito até final, a importância de R\$ 2.187,86, atualizados até 31/08/2002, que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento, relativos:

CRÉDITO DO RECTE.:	R\$ 2.044,44
CUSTAS PROCESSUAIS:	R\$ 3,53
INSS (empregado):	R\$ 30,71
INSS (empregador e terceiros):	R\$ 109,17
HON.ADVOCATÍCIOS:	R\$
TOTAL DEVIDO ATÉ 31/08/2002	R\$ 2.187,86

OBS: Quanto ao IRFF, deverá ser observado o contido no Provimento n. 01/96 do Col.TST.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, especialmente do reclamado, eu (NELSON JOSÉ DOS SANTOS), Diretor(a) de Secretaria, mandei datilografar e subscrevi o presente aos 21 de Julho de 2003, instrumento este que será publicado no Órgão de Imprensa Oficial, bem assim afixado no local de costume na sede desta Vara.

FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO
Juiz do Trabalho

Edital Nº 167/2003
Processo Nº 00596/2002-022-24-00-4
Reclamante BENEDITO RINK
Reclamada CAFÉ DOURADÃO

EDITAL DE CITACÃO PARA PAGAMENTO EM 48 HORAS

O Doutor FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Dourados/MS, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, torna público que pelo presente Edital, FICA CITADO CAFÉ DOURADÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, que deverá ser levada a efeito até final, a importância de R\$ 10.994,68, atualizados até 31/12/2002, que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento, relativos:

CRÉDITO DO RECTE.:	R\$ 8.859,26
CUSTAS PROCESSUAIS:	R\$ 0,00
INSS (empregado):	R\$ 90,61
INSS (empregador e terceiros):	R\$ 317,44
HON.ADVOCATÍCIOS:	R\$ 1.727,37
TOTAL DEVIDO ATÉ 31/12/2002	R\$ 10.994,68

OBS: Quanto ao IRFF, deverá ser observado o contido no Provimento n. 01/96 do Col.TST.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, especialmente do reclamado, eu (NELSON JOSÉ DOS SANTOS), Diretor(a) de Secretaria, mandei datilografar e subscrevi o presente aos 21 de Julho de 2003, instrumento este que será publicado no Órgão de Imprensa Oficial, bem assim afixado no local de costume na sede desta Vara.

FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO
Juiz do Trabalho

Vara do Trabalho de Corumbá

Edital Nº 80/2003
Processo Nº 00619/2002-041-24-00-4
Reclamante Francisco Constância Alfonso
Reclamada Lince Segurança Ltda. e outra.

edital de intimação

A Doutora, Anna Paula da Silva Santos, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Corumbá-MS, na forma da Lei etc.

Faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, pelo presente instrumento, fica intimado(a) o representante legal da reclamada Lince Segurança Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar recurso no prazo de 08 (oito) dias a partir da data de publicação deste, conforme decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo teor é o seguinte:

"...Posto isso, e considerando o que mais dos autos consta, a Excelentíssima Juiz do Trabalho Substituta Dra. Anna Paula da Silva Santos, que ao final assina, em exercício na Egrégia Vara do Trabalho de Corumbá, rejeita as preliminares argüidas pela segunda reclamada, e, no mérito, julga parcialmente procedentes os pedidos formulados por Francisco Constância Alfonso em face de Lince Segurança Ltda e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, para, na forma da fundamentação, condenar a primeira reclamada, como devedora principal, e a segunda reclamada, na qualidade de responsável subsidiária, ao pagamento das parcelas a seguir discriminadas: Aviso Prévio indenizado; Férias proporcionais (03/12) com 1/3; Décimo terceiro salário proporcional (03/12); Multa do art. 477 § 8º da CLT; FGTS + 40% sobre os salários da contratualidade e sobre aviso prévio indenizado e décimo terceiro salário proporcional; Vale-Transporte; Salário-família; Horas extras, acrescidas do adicional de 50%, e respectivos reflexos; Aplicação do artigo 467 da CLT, no percentual de 50% incidente sobre a soma das seguintes parcelas: aviso prévio indenizado, férias proporcionais+1/3, décimo terceiro salário proporcional e indenização de 40% sobre o FGTS. A primeira reclamada deverá, no prazo de 05 dias a contar do trânsito em julgado, anotar o contrato de emprego na CTPS, na forma estabelecida na fundamentação, sob pena de a Secretaria fazê-lo, providência desde logo autorizada. A Secretaria deverá retificar a capa dos autos, para fazer constar no pólo passivo, como segunda reclamada, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, excluindo-se o nome da União. Juros e correção, bem assim contribuições previdenciária e fiscal, na forma da lei, observada a fundamentação a respeito. Custas a cargo das reclamadas, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais) e sujeitas à complementação ao final. Intimem-se. Nada mais."

E, para que chegue ao conhecimento do representante legal de Lince Segurança Ltda., foi passado o presente aos 08 de julho de 2003 (3º f), edital este que será publicado pelo órgão de imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como afixado no local de costume desta Vara.

Corumbá, 08 de Julho de 2003.

João Martins Guerra
Diretor de Secretaria

Anna Paula da Silva Santos
Juiz do Trabalho

Vara do Trabalho de Nova Andradina

Edital Nº 24/2003
Processo VT/NA Nº 00502/2003-056-24-00-5
Reclamante(s) LUIZ GONZAGA CLETO
Reclamado(a) METROPOLITANA SERVIÇOS E OBRAS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL - (AUDIÊNCIA UNA, NOS TERMOS DO ART. 852-H, DA CLT)

O Doutor FLÁVIO DA COSTA HIGA, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA/MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial "METROPOLITANA - SERVIÇOS E OBRAS LTDA.", atualmente em lugar incerto e não sabido, que através dele fica notificado(a) a comparecer à audiência inaugural designada para o dia 30/09/2003, às 13:00 horas, na Eg. Vara do Trabalho de Tatui, situada na Rua 07 de Maio, nº 401, em TATUI, SP, quando deverá apresentar defesa (art. 847 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), constantes de documentos e/ou testemunhas, as quais, até o máximo de duas para cada parte, comparecerão à audiência independentemente de intimação. Nessa oportunidade, todas as provas deverão ser produzidas, ainda que não requeridas previamente (art. 852-H, "caput", e seu § 2º, da CLT), devendo o(a) Reclamado(a) estar presente, independentemente de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por preposto, que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigam o(a) proponente (art. 843, "caput", e seu § 1º, da CLT). O não comparecimento do(a) Reclamante à audiência importará no arquivamento dos autos, e o não comparecimento do(a) Aclamado(a), em revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

A seguir, cópia integral da exordial:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TATUI/SP
Reclamação Trabalhista

LUIZ GONZAGA CLETO, brasileiro, casado, pedreiro, portador do CNPJ nº 12.117.742-00, RG nº 23.835.398-9-SP/SP e dg CPF/MS 141.727.578-20, residente e domiciliado em Frederico de Camargo, n. 177, bairro JD Wanderley, Tatui/SP, CEP 18.277-520, por seu advogado, mandatário incluso e que, por final subscreve, vem, com o devido acatamento e respeito a presença de V.Eza, para propor

Reclamação Trabalhista

em face de seu antigo empregador a empresa CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.872.237/0001-09 e estabelecida a Av. Jucelino K. de Oliveira, n. 2.605, Jardim Mediterrâneo, Presidente Prudente/SP - CEP 19.065-300 e a empresa METROPOLITANA SERVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.295.021/0001-32, estabelecida a Rua Alameda Primavera, 25 A, Centro, em Nova Andradina - MS, CEP 79.790-000, e ainda por responsabilidade subsidiária nos moldes do Sumário 331, IV, do Colendo T-ST, a tomadora do serviço a empresa SANTISTA TÊXTIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 15.082.688/0039-46, e estabelecida a Rodovia SP 127, Km 118, bairro Pedreiras, em Tatui/SP, CEP 18.270-000, pelos motivos fáticos e de direito que passa a expor:

1. Preliminarmente

O Reclamante foi admitido para trabalhar para a empresa CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA, em obra contratada pela SANTISTA TÊXTIL S.A., porém em total afronta ao consolidado trabalhista, teve o seu registro em carteira efetuado por outra empresa, a METROPOLITANA SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

Durante o tempo decorrido, sempre esteve subordinado a empresa CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA. Recebia ordens das encarregadas desta empresa, dividida o trabalho com o Reclamante e fazia uso de uniforme como a logomarca da CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA.

2. Do contrato de Trabalho

O Reclamante foi admitido a serviços da Primeira Reclamada em 30 de julho de 2001, para trabalhar como pedreiro, em obra contratada pela Santista Têxtil S.A.

Recebia por remuneração R\$ 2,23 por hora, tendo percebido como maior remuneração a importância de R\$ 900,00, referente ao mês de novembro de 2001. Cumpria jornada de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00 horas, com intervalo para descanso e alimentação de 1 hora. Trabalhava diversos sábados e pelo menos dois domingos por mês trabalhado. Desta forma, a empresa abusava da sobre-jornada, horas extras, que jamais foram remuneradas corretamente. Os reflexos deste labor extraordinário também foram quitados.

Foi dispensado de maneira abrupta e desmotivada em 01/03/2002, sendo que a empresa submeteu o trabalhador ao "espúrio" aviso prévio cumprido em casa. A rescisão do contrato de trabalho somente se deu por volta do dia 10/04/2002.

3. Direitos

3.1. Verbas Rescisórias

Diante da injusta demissão praticada, o trabalhador faz jus ao aviso prévio que lhe foi negado quando rescisão do contrato de trabalho, haja vista a empresa ter adotado a prática espúria do aviso prévio cumprido em casa.

3.2. Diferenças de horas extras

O Reclamante busca receber 10 horas extras por semana, referente as diferenças entre as horas extras anotadas com as horas extras quitadas em holerite, para tanto deverá a empresa ser compelida a carrear aos autos todos os cartões de ponto do empregado, sob pena de preclusão de prova.

3.3. Reflexo das horas extras

A empresa deverá arcar com os reflexos das horas extras pagas em holerite, sobre aviso prévio, férias proporcionais, 13º Salário proporcional, DSR e FGTS, direito que sequeu do trabalhador.

3.4. Multa do Artigo 477, da CLT.

Por não ter quitado as verbas rescisórias dentro do prazo estabelecido pelo § 6º do artigo 477, da CLT, deverá o empregador suportar a multa § 8º, do mesmo dispositivo.

3.5. FGTS

A Reclamada deverá ser compelida a comprovar os recolhimentos dos valores do FGTS decorrente do vínculo empregatício, haja vista que o empregador não recolheu os valores de outubro de 2001 a março de 2002. Deverá também comprovar os recolhimentos referente a rescisão contratual, além da multa de 40% sobre o valor do FGTS.

3.6. INSS

A empresa deverá arcar com os valores devidos a guisa de Previdência Social, incidentes sobre as verbas rescisórias.

4. Síntese dos Pedidos

1. Aviso Prévio Indenizável R\$ 900,00

2. Diferenças de Horas Extras R\$ 1.338,00

3. Reflexo das horas extras em holerite R\$ 900,00

4. Multa do Artigo 477, da CLT R\$ 900,00

5. FGTS não recolhido + Multa de 40% do R\$ 301,31

FGTS R\$ 307,15

6. INSS R\$ 4.447,84

Total R\$ 4.447,84

5. Dos Requerimentos

Diante do exposto e com o devido acatamento, requer que V.Eza se dignem a determinar a quem de direito que proceda a NOTIFICAÇÃO das Reclamadas, para que compareçam em audiência a ser previamente designada, e efetuem o pagamento dos verbos acima postulados, ou então que apresentem suas defesas na forma da lei, sob pena de confissão e revelia, para ao final, ser o presente reclamatório julgado TOTALMENTE PROCEDENTE, condenando-as ao pagamento do principal, acrescido de juros e correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais comissões de praxe, tudo a ser apurado quando do efetivo pagamento, condenando ainda a tomadora do serviço, a Santista Têxtil Ltda, por responsabilidade subsidiária, modalidade culpa in eligendo.

Requer ainda, que seja determinado aos Reclamados para que carriem ao bojo dos autos, caso possuam, cópias de todos holerites, livro de pontos, cartões de ponto ou relatório do controle eletrônico de ponto, guias de depósitos fundados em nome do Reclamante, ficha de registro de empregados, tudo em primeira audiência, sob pena de confissão e revelia, a teor dos artigos 355 e 359 do Diploma Civil Substituto e Súmula 338, do Colendo TST.

O Reclamante declara ser pobre na acepção da palavra, não podendo litigar sem comprometer o seu próprio sustento e de sua família. Fica requerido a expedição de ofícios a O.R.T., Ministério Público do Trabalho, Caixa Econômica Federal, INSS, Secretaria de Receita Federal, e demais órgãos fiscalizadores de trabalho, para que faça as irregularidades aqui relatadas, tosem as providências cabíveis.

Por derradeiro, requer que todos as intimações e notificações sejam encaminhadas para o Dr. Sérgio Guedes da Costa, OAB-SP 165.343, estabelecido com escritório profissional à Rua Sete de Abril, n. 394, Centro, em Tatui/SP, CEP 18.270-010, ou pelo telefone 0XX-15-259-4030.

6. Do Protesto

Protesto-se por provar a alegação por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal das Reclamadas,itiva de testemunhas, perícias, juntadas e requisições de eventuais documentos, protestando-se, outrossim, pelos benefícios contidos nos artigos 397 e 350, item I, do Código de Processo Civil.

7. Do Valor da Causa

Atribui-se a causa, para efeito de rito, custas e alçada, a importância de R\$ 4.447,84.

Tatui, data do protocolo.

Sérgio Guedes da Costa

OAB/SP 165.343

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

NOVA ANDRADINA/MS, 25 de Julho de 2003.

MARCELO SOARES DA SILVA
Diretor de Secretaria

FLÁVIO DA COSTA HIGA
Juiz do Trabalho Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL: Cid Pinto Barbosa
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO: Nancy Gomes de Carvalho
CORREGEDOR-GERAL: Francisco José Soares Barroso

RESOLUÇÃO PGDP n. 143, DE 24 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre a lotação e atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública no segundo grau de jurisdição.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XXVII, da Lei Complementar n. 051, de 30 de agosto de 1990,

Considerando que a Constituição Federal assegura a todos os integrantes da Defensoria Pública a garantia da inamovibilidade, nos termos do artigo 134, parágrafo único,

Considerando que a garantia da inamovibilidade se concretiza através da lotação em órgãos de atuação da Defensoria Pública, conforme determina o artigo 56 e §§ 1º e 4º da Lei Complementar n. 051/90,

Considerando, finalmente, que as Procuradorias Judiciais Cíveis e Criminais são órgãos de atuação da Defensoria Pública no segundo grau de jurisdição,

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir a 8ª Procuradoria Judicial Criminal, órgão de atuação do segundo grau de jurisdição.

Art. 2º. Criar a 7ª Procuradoria Judicial Cível como órgão de atuação no segundo grau de jurisdição.

Art. 3º. Lotar os Procuradores da Defensoria Pública junto às Procuradorias Judiciais, conforme Anexo I, integrante desta Resolução.

Art. 4º. Estabelecer a Escala de Substituição das Procuradorias Judiciais Cíveis e Criminais, nos moldes do Anexo II desta Resolução.

§ 1º. Salvo na hipótese de deficiências conflitantes, não poderá haver acúmulo de substituição perante uma mesma turma, quando houver disponibilidade de procuradores atuando perante outra turma.

§ 2º. Excepcionalmente, os procuradores que atuam na área cível poderão substituir os procuradores da área criminal, e vice-versa, o que dependerá de designação.

Art. 5º. Disciplinar as atribuições dos Procuradores Judiciais, designando-os para atuar em duas Turmas Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, constante Anexo III desta Resolução.

Parágrafo único. Estende-se ao Tribunal Pleno, Seção Criminal, Seções Cíveis do Tribunal de Justiça as atribuições definidas neste artigo.

Art. 6º. Para efeito de divisão interna, os processos judiciais a cargo da Defensoria Pública obedecerão a ordem de distribuição adotada pelo Tribunal de Justiça, assegurando-se a igualdade numérica de feitos para cada Procurador Judicial, mediante alternância e controle interno.

Parágrafo único. A partir da distribuição mencionada no caput, cada Procurador Judicial ficará vinculado ao respectivo feito, mantendo registro acerca da sua tramitação.

Art. 7º. Na hipótese de conflito de defesas, observará-se a escala de substituição.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas nas Resoluções PGDP n. 053/98, de 18 de março de 1998 e 055/98, de 13 de agosto de 1998.

Campo Grande, 14 de julho de 2003

CID PINTO BARBOSA

Procurador-Geral

ANEXO I DA RESOLUÇÃO PGDP n. 143/2003

PROCURADORIA JUDICIAL	PROCURADOR TITULAR
1ª Procuradoria Judicial Cível	Dra. Aursilei Machado Vidal
2ª Procuradoria Judicial Cível	Dra. Darcy Terra Fernandes
3ª Procuradoria Judicial Cível	Dr. Luis Paulo Coutim Guimarães
4ª Procuradoria Judicial Cível	Dr. Lauro Talosli Minassato
5ª Procuradoria Judicial Cível	Dr. Almir Silva Parvão
6ª Procuradoria Judicial Cível	Dra. Edna Regina Barista Nunes da Cunha
7ª Procuradoria Judicial Cível	Dr. Elias César Kestroum
1ª Procuradoria Judicial Criminal	Dra. Nancy Gomes de Carvalho
2ª Procuradoria Judicial Criminal	Dra. Denise da Silva Viégas
3ª Procuradoria Judicial Criminal	Dr. Cid Pinto Barbosa
4ª Procuradoria Judicial Criminal	Dra. Em Cleide de Mendonça Santoni Nogueira
5ª Procuradoria Judicial Criminal	Dra. Graziela Eilers Barcellos
6ª Procuradoria Judicial Criminal	Dr. Francisco José Soares Barroso
7ª Procuradoria Judicial Criminal	Dr. Henoch Calvente da Santana

ANEXO II DA RESOLUÇÃO PGDP n. 143/2003

PROCURADORIA JUDICIAL	1ª SUBSTITUTA	2ª SUBSTITUTA	3ª SUBSTITUTA
1ª PJ Cível	2ª PJ Cível	3ª PJ Cível	4ª PJ Cível
2ª PJ Cível	1ª PJ Cível	4ª PJ Cível	3ª PJ Cível
3ª PJ Cível	4ª PJ Cível	3ª PJ Cível	2ª PJ Cível
4ª PJ Cível	3ª PJ Cível	2ª PJ Cível	1ª PJ Cível
5ª PJ Cível	6ª PJ Cível	1ª PJ Cível	2ª PJ Cível
6ª PJ Cível	5ª PJ Cível	2ª PJ Cível	1ª PJ Cível
7ª PJ Cível	2ª PJ Cível	3ª PJ Cível	4ª PJ Cível
1ª PJ Criminal	2ª PJ Criminal	3ª PJ Criminal	4ª PJ Criminal
2ª PJ Criminal	3ª PJ Criminal	4ª PJ Criminal	1ª PJ Criminal
3ª PJ Criminal	4ª PJ Criminal	1ª PJ Criminal	2ª PJ Criminal
4ª PJ Criminal	1ª PJ Criminal	2ª PJ Criminal	3ª PJ Criminal
5ª PJ Criminal	6ª PJ Criminal	7ª PJ Criminal	8ª PJ Criminal
6ª PJ Criminal	7ª PJ Criminal	8ª PJ Criminal	5ª PJ Criminal
7ª PJ Criminal	8ª PJ Criminal	5ª PJ Criminal	6ª PJ Criminal

ANEXO III DA RESOLUÇÃO PGDP n. 143/2003

PROCURADORIA JUDICIAL	TURMAS T.J.
1ª e 2ª Procuradorias Judiciais Cíveis	1ª Turma Cível
3ª e 4ª Procuradorias Judiciais Cíveis	2ª Turma Cível
5ª e 6ª Procuradorias Judiciais Cíveis	3ª Turma Cível
7ª Procuradoria Judicial Cível	4ª Turma Cível
1ª, 2ª, 3ª e 4ª Procuradorias Judiciais Criminais	1ª Turma Criminal
5ª, 6ª e 7ª Procuradorias Judiciais Criminais	2ª Turma Criminal

RESOLUÇÃO "P" PGDP n. 161, DE 24 DE JULHO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 18 da Lei Complementar n. 051, de 30 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Adir ao Gabinete a Dra. HELITA BARBOSA SEREJO LEMOS FONTÃO, matrícula n. 032306-3, Defensora Pública de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 1ª Defensoria Pública Especial da comarca de Campo Grande, com validade a contar de 1º de agosto de 2003.

Campo Grande, 24 de julho de 2003.

CID PINTO BARBOSA

Procurador-Geral

RESOLUÇÃO "P" PGDP n.162, DE 24 DE JULHO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar n. 051, de 30 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Designar o Dr. PAULO JOSÉ PATUTO, matrícula n. 071948-0, Defensor Público de 2ª Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia para, com prejuízo de suas funções, atuar em substituição junto à 1ª Defensoria Pública Civil da comarca de Três Lagoas e substituir uma vez por semana na Defensoria Pública da comarca de Brasília, atendendo ao público, apurar ações, participar de audiência e manifestar nos processos, com validade a contar de 1º de agosto de 2003.

Campo Grande, 24 de julho de 2003.

CID PINTO BARBOSA
Procurador-Geral

RESOLUÇÃO "P" PGDP n.163, DE 24 DE JULHO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar n. 051, de 30 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Designar o Dr. MARCUS VINÍCIUS CARRAMEU DIAS, matrícula n. 065178-8, Defensor Público de 2ª Entrância, símbolo DP-24, lotado na 3ª Defensoria Pública Civil da comarca de Três Lagoas para, com prejuízo de suas funções, atuar junto à 2ª Defensoria Pública Criminal da referida comarca, bem como atuar como Coordenador Adjunto Substituto, com validade a contar de 1º de agosto de 2003.

Campo Grande, 24 de julho de 2003.

CID PINTO BARBOSA
Procurador-Geral

RESOLUÇÃO "P" PGDP n.164, DE 24 DE JULHO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar n. 051, de 30 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Designar o Dr. DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR, matrícula n. 067680-2, Defensor Público de 2ª Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública Civil da comarca de Três Lagoas para, sem prejuízo de suas funções, atuar em substituição junto à 3ª Defensoria Pública Civil da referida comarca, com validade a

contar de 1º de agosto de 2003.

Campo Grande, 24 de julho de 2003.

CID PINTO BARBOSA
Procurador-Geral

RESOLUÇÃO "P" PGDP n.165, DE 24 DE JULHO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar n. 051, de 30 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Designar o Dr. EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO, matrícula n. 050097-6, Defensor Público de 2ª Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia para, sem prejuízo de suas funções, atuar em substituição junto à 1ª Defensoria Pública da referida comarca, com validade a contar de 1º de agosto de 2003.

Campo Grande, 24 de julho de 2003.

CID PINTO BARBOSA
Procurador-Geral

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS, através da Comissão de Licitação torna pública a realização da Tomada de Preços nº 18/2003, que será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/99 e Lei Federal nº 9.648 de 27.05.98 e demais normas aplicáveis ao presente processo.

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Passageiros, da Zona Rural para Zona Urbana.

DOTAÇÃO: 3.3.90.30

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes deverá ser efetuada até às 8:30 do dia 15.08.03, na Secretaria Municipal de Administração.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO 15.08.03 às 9:00.

TIPO: Menor Preços

VALOR DA PASTA: R\$50,00 (Cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Fone (0XX) 67 481- 1911.

Poderão participar deste processo as empresas que estiverem devidamente cadastradas como fornecedoras desta municipalidade até o terceiro dia útil anterior a data de abertura dos envelopes contendo documentação e propostas.

Amambai - MS, 25 de julho de 2003.

DIRCEU LUIZ LANZARINI

Prefeito Municipal

(224.509-0)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EXTRATO DE EMPENHO

Extrato Referente ao Empenho Nº: 28/03

Processo Administrativo Nº: 44/2003

Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS

Cruza Ferreira da Rocha Silva-ME

Objeto: Aquisição de 4.000 cobertores de 1,40 X 2,10 com a composição de 75% de poliéster e 20% acrílico e 5% poliviscose para doação a carentes do município de Aquidauana-MS.

Valor: R\$ 39.520,00

Dotação Orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Ação Social

08.04 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.0050 - Desenvolvimento de Ações Sociais

2.053 - Desenvolvimento das Ações Sociais

33.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo

Data: 03/07/2003

Assinatura: Luiz Felipe Ribeiro Orro

Cruza Ferreira da Rocha Silva-ME

EXTRATO DE EMPENHO

Extrato Referente ao Empenho Nº: 1686/03

Processo Administrativo Nº: 47/2003

Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS

Totalsul Equipamentos Para Escritório Ltda

Objeto: Aquisição de 01 nobreak 1500VA bivolt e 01 impressora jato de tinta velocidade 12 ppm.

Valor: R\$ 1.010,00

Dotação Orçamentária:

03 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

04.122.0005 - Administração Geral

2.008 - Manut. Das Atividades da Sec. Fazenda

44.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e material permanente

Data: 08/07/2003

Assinatura: Luiz Felipe Ribeiro Orro

Totalsul Equipamentos Para Escritório Ltda

EXTRATO DE EMPENHO

Extrato Referente ao Empenho Nº: 1687/03

Processo Administrativo Nº: 47/2003

Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS

Maximun Brasil telecomunicações Ltda.

Objeto: Aquisição de 01 micro 1.5/256mb/40GB/15".

Valor: R\$ 3.950,00

Dotação Orçamentária:

03 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

04.122.0005 - Administração Geral

2.008 - Manut. Das Atividades da Sec. Fazenda

44.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e material permanente

Data: 08/07/2003

Assinatura: Luiz Felipe Ribeiro Orro

Maximun Brasil telecomunicações Ltda.

EXTRATO DE EMPENHO

Extrato Referente ao Empenho Nº: 537/03

Processo Administrativo Nº: 47/2003

Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS

Maximun Brasil telecomunicações Ltda.

Objeto: Aquisição de 04 micro 1.1/20GB, com 128MB/20GB/52X/56K/15" e 01 micro 1.2/128/20GB/54X/56K/15"

Valor: R\$ 9.030,00

Dotação Orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009 - Gestão Política de Saúde

2.032 - Gestão das Ações e Serviços de Saúde

44.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e material permanente

Data: 08/07/2003

Assinatura: Luiz Felipe Ribeiro Orro

Maximun Brasil telecomunicações Ltda.

EXTRATO DE EMPENHO

Extrato Referente ao Empenho Nº: 538/03

Processo Administrativo Nº: 47/2003

Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS

Totalsul Equipamentos para Escritório Ltda.

Objeto: Aquisição de 05 impressoras matricial 9 agulhas e 01 estabilizador.

Valor: R\$ 5.790,00

Dotação Orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009 - Gestão Política de Saúde

2.032 - Gestão das Ações e Serviços de Saúde

44.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e material permanente

Data: 08/07/2003

Assinatura: Luiz Felipe Ribeiro Orro

Totalsul Equipamentos para Escritório Ltda.

EXTRATO DE EMPENHO

Extrato Referente ao Empenho Nº: 539/03

Processo Administrativo Nº: 47/2003

Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS

Totalsul Equipamentos para Escritório Ltda.

Objeto: Aquisição de 05 cabos para impressoras matricial e 01 cabo para impressora com 1,80 mts.

Valor: R\$ 52,00

Dotação Orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009 - Gestão Política de Saúde

2.032 - Gestão das Ações e Serviços de Saúde

33.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo

Data: 08/07/2003

Assinatura: Luiz Felipe Ribeiro Orro

Totalsul Equipamentos para Escritório Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 123/2003

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO N. 37.682/2003-22 e Outros

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço", tendo por objeto a aquisição de materiais de informática, tais como: Pente memória, toner para impressora, disquete e etc., para atender as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Controle Ambiental e Urbanístico, Administração e Desenvolvimento Econômico.

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 25,00 (vinte e

cinco reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria Geral de Licitação, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 – Centro – 1º Andar – Paço Municipal.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 14:00 horas do dia 20 de agosto de 2003, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada no Bloco "A" – Térreo, do endereço supra mencionado.

Campo Grande, 28 de julho de 2003


Mauro Cavalli
Coordenador de Licitação


Bertholdo Figueiró Filho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 134/2003/CLC/PMD

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL: N.º 038/2003

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de confecção de artigos de vestuário (fardamento), objetivando atender as necessidades da Guarda Municipal de Dourados/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 15 de agosto de 2003, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Os documentos necessários à participação constam do Edital, que está a disposição dos interessados no endereço supra citado e que poderá ser adquirido em inteiro teor, no período das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Aviso, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maiores informações à distância, poderão ser obtidas através dos telefones (0XX67) 411-7690, ou (0XX67) 411-7689, ramal 212.

Dourados/MS., 24 de julho de 2003.

(224.394-2)

ALACÉRCIO ABRAHÃO SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionado, nos termos da Lei 8.666/93.

PROCESSO N. 02.06.2003.50

TOMADA DE PREÇO N. 08/2003

Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, e manutenção para atender o PETI e CONVIVER.

Recebimento da Documentação e Proposta.

Dia 15 de agosto de 2003 às 9:00 horas.

O Edital estará a disposição dos interessados no Núcleo de Licitação sito à rua Campo Grande n. 1.585, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) a pasta.

Poderão participar da Licitação as Pessoas Físicas ou Empresas regularmente inscrita no cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data fixada para recebimento dos envelopes.

Itaquiraí-MS, 28 de julho de 2003.
Vilma Angelina dos Santos – P.C.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Extrato de Edital

Modalidade/Nº: Tomada de Preço 043/2003.

Objeto: Aquisição de material betuminoso p/ construção de pavimento asfáltico.

Prazo de entrega: Três meses após a contratação.

Habilitação: 10:00 horas do dia 13/08/2003.

Data da abertura: 10:00 horas do dia 13/08/2003.

Maiores Informações: Fone 67-474-1144/Fax 474-1163 com a Comissão de Licitação.

(original assinado)
Lupércio Ariano Tel
Pres. da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/03

CONVITE Nº 020/03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/03

PARTES: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/Rieger Poços Artesianos Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para construção de um poço artesiano completo, com profundidade de 60 (sessenta) metros,

incluindo-se uma caixa de água tipo cilíndrica com capacidade para no mínimo 20.000 (vinte mil) litros e a instalação de tubulação para irrigação do Estádio Municipal de Futebol, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Procedimento Licitatório modalidade Convite nº 020/03, parte integrante do Processo Administrativo nº 256/03, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 17.006,95 (dezessete mil, seis reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO:

02.05

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.452.010-1.006

Const. e Ref. a Cargo da Sec. De Obras e Serviços Públicos.

4.4.90.51.00.00

Obras e Instalações..

VIGÊNCIA: O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviços e vigorará pelo período de até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURA: Em 08 de julho de 2003.

ASSINANTES: Adão Unírio Rolim/Rieger Poços Artesianos Ltda.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de julho de 2003.

Adão UNÍRIO ROLIM – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/03
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/03

PARTES: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/Televisão Morena Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a viabilização do projeto da RMT-SAT e qualificação do sinal GLOBO de televisão que a Televisão Morena está desenvolvendo na região de São Gabriel do Oeste, em parceria com o Município, para melhorar a transmissão em benefício da comunidade. O contrato consiste na entrega do sinal à contratante e na distribuição deste aos particulares que se encontram dentro da área de abrangência do sinal, visando o entretenimento e educação social em benefício da comunidade.

VALOR: A contratante pagará à contratada o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais nas seguintes condições: 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 2.933,33 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 2.933,35 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO:

02.02

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

04.122.003-2.003

Manutenção das Ativ. da Sec. Administração e Planejamento.

3.3.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do presente contrato e vigorará até o dia 31.12.2003.

ASSINATURA: Em 07 de julho de 2003.

ASSINANTES: Adão Unírio Rolim/Ricardo Fraga Moreira Miragaya.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de julho de 2003.

Adão UNÍRIO ROLIM – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/03
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/03

PARTES: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/Planorte Esc. de Planejamento e Assistência Técnica em Agropecuária e Topografia Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para a elaboração e execução do projeto altimétrico e acompanhamento da execução dos serviços de terraplanagem da obra de construção do Estádio Municipal de Futebol, localizado no loteamento Jardim dos Pássaros I, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Administrativo nº 295/03, Dispensa de Licitação nº 025/03, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

DOTAÇÃO:

02.05

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.452.010-1.006

Const. e Ref. a Cargo da Sec. De Obras e Serviços Públicos.

4.4.90.51.00.00

Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de assinatura deste instrumento e vigorará pelo período de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURA: Em 04 de julho de 2003.

ASSINANTES: Adão Unírio Rolim/Planorte Esc. de Planejamento e Assistência Técnica em Agropecuária e Topografia Ltda.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de julho de 2003.

Adão UNÍRIO ROLIM – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/03
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/03

PARTES: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/Lodea Transportes e Comércio Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de um caminhão equipado com semi-reboque, possuindo tanque com capacidade para 30.000 (trinta mil) litros de água, a ser utilizado para molhar as ruas não possuidoras de pavimentação asfáltica do Município, especificamente aquelas que circundam os postos de saúde, hospital municipal e escolas municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de São Gabriel do Oeste, MS, conforme especificações e condições contidas no processo Administrativo nº 301/03, Dispensa de Licitação nº 026/03, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO:

02.05

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.452.010-2.018

Manutenção das Ativ. da Sec. De Obras e Serviços Públicos.

3.3.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros.

VIGÊNCIA: O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de assinatura deste instrumento vigorando pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93..

ASSINATURA: Em 10 de julho de 2003.

ASSINANTES: Adão Unírio Rolim/Lodea Transportes e Comércio Ltda.

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de julho de 2003.

Adão UNÍRIO ROLIM – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2219
CONVITE 019/03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/03.

PARTES: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/Metta Agrocenter Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de 1ª linha de fabricação para expansão da rede de iluminação pública do município, conforme convite nº 019/03, em atendimento à Secretaria Municipal de obras e Serviços.
VALOR: R\$ 48.163,35 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO:
 02.05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
 15.451.010-1.004 Pavimentação, sinalização, iluminação, urbanização e calçadas.
 4.4.90.51.00 Obras e instalações.
ASSINATURA: Em 02 de julho de 2.003.
ASSINANTES: Adão Unirio Rolim.
 São Gabriel do Oeste - MS, 02 de julho de 2003
ADÃO UNIRIO ROLIM - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2300
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179-A/03

PARTES: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/C.A. Pick e Cia Ltda
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme tomada de Preços nº 008/03, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R\$ 20.637,23 (vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO:
 02.04 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
 12.306.007-2.015 Implementação da central de Alimentos - e Manut. Merenda Escolar.
 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
ASSINATURA: Em 07 de julho de 2.003.
ASSINANTES: Adão Unirio Rolim.
 São Gabriel do Oeste - MS, 07 de julho de 2003
ADÃO UNIRIO ROLIM - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1087
CONVITE Nº 016/03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/03

PARTES: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/Perkal Automóveis Ltda
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo utilitário pick-up, básico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme convite nº 016/03.
VALOR: R\$ 19.490,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO:
 03.01 Fundo Municipal de Saúde.
 10.301.11-2.36 Unidades Básicas de Saúde.
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.
ASSINATURA: Em 13 de junho de 2.003.
 São Gabriel do Oeste - MS, 13 de junho de 2003.
ADÃO UNIRIO ROLIM - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Adjudico e Homologo o Resultado de Licitação.
PROCESSO Nº 6486/2003
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2003.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil, no período de 100 (cem) dias letivos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
EMPRESAS CLASSIFICADAS E VALORES: JOÃO PEDRO PEREIRA CAMPOS - ME R\$ 203.574,58 (duzentos e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); NUTRIFREE ALIMENTOS LTDA: R\$ 84.969,99 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - EPP - R\$ 69.950,95 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0920.12.361.403.2.051 - GED - Gerência da Área de Educação - 339030 - Material de Consumo (Ensino Fundamental); e 0920.12.365.403.2.020 - GED - Gerência da Área de Educação - 339030 - Material de Consumo (Educação Infantil).
DATA: 18/07/2003.

Dr. ISSAM FARES
 Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE LEILÃO

Pierre Adri, leiloeiro oficial, devidamente autorizado pela Secretaria de Estado de Receita e Controle de Mato Grosso do Sul, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/08/2003 às 14:00 horas na BR 163, KM 04, nº 6572, antiga Discar e atual Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, Leilão Público para alienação de diversos bens apreendidos, divididos em 222 lotes que poderão ser vistoriados no endereço acima nos dias 07, 08 e 11/08/03 das 14:00 às 17:00 horas.

Maiores informações assim como o edital completo no local ou com o leiloeiro oficial Pierre Adri na Rua Antonio Maria Coelho, 1149 - Centro - Campo Grande - MS ou pelos fones: (67) 382-8167 - 384-4384 - Fax: (67) 324-8495 - e-mail: pierreadrileiloes@terra.com.br e site www.pierreadrileiloes.com.br.
 Campo Grande-MS, 28 de julho de 2003.

EDITAL - CASTELO ENERGETICA S/A - CESA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMA-P, a Licença de Operação, para atividade de Geração de energia elétrica na UHE Paraíso, localizada no Rio Paraíso, distrito de Paraíso, no município de Costa Rica - MS.
(224.512-0)

RUBENS MAGALHÃES CARDOSO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA, a Licença de Operação para atividade de ARBORISMO - Rappel nas Árvores, localizado no Rio Formoso Hotel Fazenda município de Bonito/MS.
 Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(224.508-2)

EDITAL

ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal/SEMA/MS, renovação de Autorização Ambiental para Aquicultura (piscicultura de engorda, piscicultura de reprodução) no município de Pedro Gomes - MS na propriedade Fazenda Torão de Ouro em área inundável de 62.553 m². Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(224.497-3)

EDITAL - Osvaldo Veloso Leal Ltda torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMAP/SEMA a Licença Prévia para atividade de posto de combustível localizada na Br. 163 Km 432,80 no município de Jaraguari - MS, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental
(224.496-5)

EDITAL

NEUSA RABELLO DE BARROS TRINDADE RESENDE, torna público que requereu ao IMA-P/SEMA, Autorização Ambiental para DESMATAMENTO em uma área de 60,00 há de cerrado, na Fazenda Relel, no município de Aquidauana - MS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.
(224.511-2)

DECLARAÇÃO

A empresa **CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA COIMEX**, estabelecida à Av. Oito nº 1641, sala 02, Centro, Chapadão do Sul-MS., inscrita no CNPJ nº 28.163.699/0027-69 e Inscrição Estadual nº 28-312.497-0, declara a quem possa interessar que foram extraviadas as notas fiscais do bloco nº 02 de nº 47 à 50, bloco nº 03 de nº 70 à 75, bloco nº 04 de nº 95 à 100, que já se acham vencidas para uso desde 18/02/2002.

(224.510-4)

EDITAL

GILKA MARTINS, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R R que atendendo solicitação feita por **QUALITY EMPREENDIMENTOS S/A**, loteadora do empreendimento denominado **JARDIM MONTERREY**, nesta cidade, nos termos dos artigos 32 e 49, § 1º e 2º da Lei nº 6.766, de 19.12.79, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado a rua XV de Novembro, nº 608, Centro, com o fim de efetuar os pagamentos das prestações em atraso de seus lotes em dito empreendimento, os promissários compradores abaixo, bem como seus cônjuges ou alguém por eles:
 - **HEITOR APARECIDO BATISTA DE ALCANTARA;**
 - **EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS;**
 - **NELSON PEREIRA DE MATOS.**
 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação deste Edital os citados promissários serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos encontram-se em lugar incerto, e não sabido.
 Campo Grande, 03 de junho de 2003.

GILKA MARTINS-Oficiala Substituta
(200.506-5; 1ª pub. 29/07; 2ª pub. 30/07 e 3ª pub. 31/07)

EDITAL

ARMAZENADORA GRAOS DE OURO LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMA-P, a Licença de Instalação nº 038/03 válida por um ano, para atividade de ARMAZENAMENTO DE CEREAIS, no município de Caarapó - MS.

(224.513-9)

EDITAL - Aliomar Muller Pereira e Outros, torna público que requereu ao IMAP/SEMACT - MS, autorização para Plano de Manejo Florestal Sustentado em uma área de 28,00 ha, na Fazenda São Pedro, município de Nova Alvorada do Sul /MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(224.495-7)

EDITAL

ERICK TORRES RENOSTO, torna público que requereu ao IMA-P/SEMA, Autorização Ambiental para APROVEITAMENTO em uma área de 150,00 há, na Fazenda TABOCAL, no município de Aquidauana - MS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.
(224.511-2)